

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTão PERNAMBUCANO	DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO	18/02/2025 15:36 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23302.100774/2023-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFsertãoPE

(Processo Administrativo nº [23302.100774/2023-35](#))

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de [Serviço continuado de limpeza e conservação dos Campi e Reitoria do IFsertãoPE](#), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **e seus anexos**.

GRUPO 01 - CAMPUS FLORESTA								
ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) -	QUANTIDADE / MESES	VALOR M²	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) -	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo

			COMPRASNET	(B)	MENSAL R\$ (C)	COMPRASNET	R\$ (F = A X C)	Aceitável) R\$ (G = A X D)
01	Pisos Acarpetados	24090	112	24	7,03	R\$ 168,82	787,85	18.908,40
02	Pisos Frios	24090	1.296	24	7,03	R\$ 168,82	9.116,56	218.797,44
03	Laboratórios	24090	590	24	7,82	R\$ 187,68	4.611,43	110.674,32
04	Almoxarifado	24090	66	24	3,75	R\$ 90,00	247,61	5.942,64
05	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	24090	1.965	24	5,63	R\$ 135,12	11.058,05	265.393,20
06	Banheiros – Áreas insalubres	24090	248	24	27,27	R\$ 654,48	6.762,60	162.302,40
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
07	Varrição de passeios e arruamentos	24090	1.915	24	0,94	22,52	1.796,11	43.106,70
08	Pátios e áreas verdes com alta frequência	24090	246	24	3,13	75,04	769,09	18.458,22
09	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	2.221	24	1,56	37,52	3.471,86	83.324,60
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	278	24	0,21	5,00	57,94	1.390,62
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL		VALOR M²	VALOR M²		

			(M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	MENSAL R\$ (C)	BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
11	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	301	24	1,25	30,02	376,42	9.034,02
12	Face Interna	24090	301	24	1,25	30,02	376,42	9.034,02
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 1 DURANTE 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 946.366,56	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 1 DURANTE 1 MÊS (30 DIAS)							R\$ 39.431,94	

GRUPO 02 - CAMPUS SALGUEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
13	Pisos Acarpetados	24090	266	24	6,69	R\$ 160,60	R\$ 1.780,01	R\$ 42.720,34
14	Pisos Frios	24090	2.949,64	24	5,35	R\$ 128,48	R\$ 15.790,68	R\$ 378.976,30
15	Laboratórios	24090	682	24	14,87	R\$ 356,90	R\$ 10.141,77	R\$ 243.402,43
16	Almoxarifado	24090	349	24	1,78	R\$ 42,83	R\$ 622,78	R\$ 14.946,77
17	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	24090	1.342,12	24	1,78	R\$ 42,83	R\$ 2.394,98	R\$ 57.479,52
18		24090	232	24	57,39	R\$ 1.377,35	R\$ 13.314,42	R\$ 319.545,99

	Banheiros – Áreas insalubres							
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
19	Varrição de passeios e arruamentos	24090	5.145,94	24	0,18	R\$ 4,28	R\$ 918,28	R\$ 22.038,73
20	Pátios e áreas verdes com alta frequência	24090	1.331,73	24	1,49	R\$ 35,69	R\$ 1.980,37	R\$ 47.528,79
21	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	440,71	24	1,49	R\$ 35,69	R\$ 655,36	R\$ 15.728,72
22	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	505,02	24	0,59	R\$ 14,28	R\$ 300,40	R\$ 7.209,57
23	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	24090	1.351,81	24	0,05	R\$ 1,28	R\$ 72,37	R\$ 1.736,84
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
24	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	367,60	24	3,57	R\$ 85,65	R\$ 1.311,95	R\$ 31.486,71

25	Face Interna	24090	394,60	24	3,57	R\$ 85,65	R\$ 1.408,31	R\$ 33.799,39
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 2 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 1.216.600,08	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 2 DURANTE O MÊS (30 DIAS)							R\$ 50.691,67	

GRUPO 03 - CAMPUS SERRRA TALHADA								
ITEM	DESCRIÇÃO /POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
26	Pisos Acarpetados	24090	192	24	6,08	145,93	1.167,47	28.019,31
27	Pisos Frios	24090	1.760	24	6,08	145,93	10.701,82	256.843,65
28	Laboratórios	24090	476,26	24	13,51	324,30	6.435,41	154.449,95
29	Almoxarifado	24090	25,03	24	1,62	38,92	40,59	974,06
30	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	24090	1.490,70	24	2,43	58,37	3.625,73	87.017,46
31	Banheiros – Áreas insalubres	24090	272,15	24	47,41	1.137,81	12.902,26	309.654,26
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
32	Pisos pavimentados	24090	5.567,97	24	1,06	25,38	5.888,08	141.314,01

	adjacentes / contíguos às edificações							
33	Varrição de passeios e arruamentos	24090	4.611,61	24	0,12	2,92	560,83	13.459,80
34	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	1.616,70	24	0,42	10,15	683,86	16.412,61
35	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	989,80	24	0,42	10,15	418,68	10.048,37
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
36	Face externa com exposição a situação de risco	24090	136,73	24	2,49	59,87	341,09	8.186,07
37	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	174,55	24	1,08	25,94	188,69	4.528,49
38	Face Interna	24090	328,70	24	1,08	25,94	355,32	8.527,73
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
39	Áreas Hospitalares e Assemblhadas	24090	29,13	24	13,51	324,30	393,62	9.446,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 3 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 1.048.882,57	

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 3 DURANTE O MÊS (30 DIAS)	R\$ 43.703,44

GRUPO 04 - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL								
ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
40	Oficinas	24090	500	24	1,60	38,28	797,56	19.141,54
41	Pisos Frios	24090	8.141	24	4,79	114,85	38.957,82	934.987,69
42	Laboratórios	24090	1.089	24	12,76	306,26	13.896,76	333.522,20
43	Almoxarifado	24090	368	24	1,15	27,56	422,65	10.143,49
44	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	24090	1.080	24	3,83	91,88	4.134,57	99.229,75
45	Banheiros - Áreas insalubres	24090	300	24	46,90	1.125,56	14.069,56	337.669,42
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
46	Varrição de passeios e arruamentos	24090	8.676	24	0,32	7,66	2.767,87	66.428,80
47		24090	6.000	24	1,06	25,52	6.380,51	153.132,33

	Pátios e áreas verdes com alta frequência							
48	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	56,02	24	0,43	10,21	23,83	571,90
49	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	100	24	0,07	1,70	7,09	170,15
50	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência dária		24.000	24	0,06	1,38	1.378,19	33.076,58
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
51	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	970	24	3,02	72,54	2.931,68	70.360,27
52	Face interna	24090	868	24	3,02	72,54	2.623,40	62.961,56
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 4 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 2.121.395,69	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 4 DURANTE O MÊS (30 DIAS)							R\$ 88.391,49	

GRUPO 05 - CAMPUS OURICURI								
ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) -	QUANTIDADE / MESES	VALOR M²	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) -	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo

			COMPRASNET	(B)	MENSAL R\$ (C)	COMPRASNET	R\$ (F = A X C)	Aceitável) R\$ (G = A X D)
53	Pisos acarpetados	24090	570	24	5,79	138,85	3.297,69	79.144,50
54	Pisos Frios	24090	3.657	24	4,63	111,08	16.925,81	406.219,54
55	Laboratórios	24090	1.187	24	6,43	154,28	7.630,32	183.127,71
56	Almoxarifado	24090	143	24	0,62	14,81	88,25	2.117,93
57	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	24090	558	24	2,31	55,54	1.291,30	30.991,32
58	Banheiros - Áreas insalubres	24090	297	24	39,99	959,69	11.876,21	285.029,12
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
59	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	24090	60	24	1,29	30,86	77,14	1.851,33
60	Varrição de passeios e arruamentos	24090	11.201	24	0,15	3,70	1.728,07	41.473,57
61	Pátios e áreas verdes com alta frequência	24090	1.231	24	0,51	12,34	633,05	15.193,27
62	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	1.761	24	0,51	12,34	905,61	21.734,65
63			5.986	24	0,34	8,23	2.052,24	49.253,69

	Pátios e áreas verdes com baixa frequência							
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
64	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	1.097	24	1,03	24,68	1.128,28	27.078,83
65	Face interna	24090	1.097	24	1,03	24,68	1.128,28	27.078,83
66	Fachadas envidraçadas	24090	40	24	1,93	46,28	77,14	1.851,33
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 5 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 1.172.145,64	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS (30 DIAS)							R\$ 48.839,40	

GRUPO 06 - CAMPUS PETROLINA								
ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
67	Pisos acarpetados	24090	1.400	24	7,07	169,68	9.898,26	237.558,19
68	Pisos Frios	24090	6.072	24	5,66	135,75	34.344,13	824.259,05
69	Laboratórios	24090	2.085	24	15,71	377,08	32.758,52	786.204,49
70	Almoxarifado	24090	712	24	1,89	45,25	1.342,39	32.217,42

71	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	24090	4.092	24	1,89	45,25	7.714,99	185.159,64
72	Banheiros - Áreas insalubres	24090	970	24	57,76	1.386,20	56.025,49	1.344.611,66
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
73	Varrição de passeios e arruamentos	24090	5.000	24	0,19	4,52	942,69	22.624,59
74	Pátios e áreas verdes com alta frequência	24090	150	24	1,57	37,71	235,67	5.656,15
75	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	56	24	1,57	37,71	87,98	2.111,63
76	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	100	24	0,63	15,08	62,85	1.508,31
77	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	24090	10.000	24	0,06	1,36	565,61	13.574,75
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
78	Face externa com exposição a situação de risco	24090	620	24	1,45	34,81	899,18	21.580,38

79	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	970	24	3,77	90,50	3.657,64	87.783,41
80	Face interna	24090	868	24	3,77	90,50	3.273,02	78.552,58
81	Fachadas envidraçadas	24090	300	24	2,90	69,61	870,18	20.884,24
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 6 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 3.664.286,47	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 6 DURANTE O MÊS (30 DIAS)							R\$ 152.678,60	

GRUPO 07 - REITORIA								
ITEM	DESCRIÇÃO /POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
82	Pisos Frios (Tipo A)	24090	100	24	7,17	R\$ 172,13	717,20	17.212,78
83	Pisos Frios (Tipo B)	24090	1.678	24	3,59	R\$ 86,06	6.017,30	144.415,19
84	Almoxarifado	24090	50	24	1,91	R\$ 45,90	95,63	2.295,04
85	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	24090	615	24	5,74	R\$ 137,70	3.528,62	84.686,86
86	Banheiros – Áreas insalubres	24090	112	24	62,53	R\$ 1.500,63	7.002,96	168.071,01
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)

87	Pisos pavimentados adjacentes /contíguos às edificações	24090	480	24	3,19	76,50	1.530,02	36.720,59
88	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	153	24	3,19	76,50	487,70	11.704,69
89	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	968	24	1,59	38,25	1.542,77	37.026,59
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
90	Face Interna	24090	328	24	9,56	229,50	3.136,55	75.277,21
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 7 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 577.409,96	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 7 DURANTE O MÊS (30 DIAS)							R\$ 24.058,75	

GRUPO 08 - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA								
ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
91	Pisos Acarpetados	24090	290	24	4,39	105,36	1.273,09	30.554,25
92	Pisos Frios	24090	1.888	24	4,39	105,36	8.288,28	198.918,70
93	Laboratórios	24090	468	24	11,71	280,96	5.478,69	131.488,63

94	Almoxarifado	24090	25	24	0,42	10,11	10,54	252,86
95	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	24090	735	24	1,76	42,14	1.290,65	30.975,69
96	Banheiros – Áreas insalubres	24090	281	24	48,25	1.157,99	13.558,12	325.395,00
ÁREA EXTERNA								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
97	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	24090	5.568	24	1,32	31,61	7.333,02	175.992,47
98	Varrição de passeios e arruamentos	24090	4.612	24	0,15	3,61	694,17	16.660,04
99	Pátios e áreas verdes com média frequência	24090	1.765	24	0,55	13,31	978,73	23.489,62
100	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	24090	649	24	0,55	13,31	359,89	8.637,26
101	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	24090	12.594	24	0,05	1,26	663,45	15.922,77
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)

102	Face externa com exposição a situação de risco	24090	137	24	2,19	52,68	300,71	7.217,12
103	Face externa sem exposição a situação de risco	24090	175	24	0,92	22,18	161,74	3.881,67
104	Face Interna	24090	329	24	0,92	22,18	304,06	7.297,53
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	CATSER	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
105	Áreas Hospitalares e Assemelhadas	24090	29	24	5,85	140,48	169,75	4.073,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 8 DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)							R\$ 980.757,50	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 8 DURANTE O MÊS (30 DIAS)							R\$ 40.864,90	

VALOR TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS (24 MESES)	R\$ 11.727.844,47 (Onze milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e sete centavos.

- 1.1.1. Estimativas das áreas, produtividade, periodicidade dos serviços, quantidades de serventes das unidades constam nas planilhas de Composição de Custos, constantes nos Anexos do ETP;
- 1.1.2. Os Valores unitários e total do posto e das áreas individualizadas constam nas Planilhas de Composição de Custos, constantes nos Anexos do ETP.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (Vinte e quatro meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

1.3.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

1.3.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a ausência da prestação ocasiona danos a esta Administração, impedindo que as atividades nela desempenhadas sejam realizadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ~~ou outro instrumento hábil que o substitua~~ oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. (Neste caso não haverá substituição do instrumento contratual, uma vez que trata-se de serviço com mão de obra com dedicação exclusiva e por prazo maior que 12 meses).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10830301000104-0-000005/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 42;
- IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158149-59/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
 - a1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras
 - b1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b2 substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

g1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

g2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

g3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

4.1.1. Quanto à sustentabilidade, as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, tais como:

4.1.1.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses da execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.1.1.2. Colaborar de forma efetiva na informação de ocorrências para manutenção constante das instalações, tais como:

4.1.1.2.1. Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros.

4.1.1.2.2. Saboneteiras e toalheiros quebrados.

4.1.1.2.3. Lâmpadas queimadas ou piscando.

4.1.1.2.4. Luzes de postes e refletores ligados durante o dia.

4.1.1.2.5. Tomadas e espelhos soltos.

4.1.1.2.6. Fios desencapados.

4.1.1.2.7. Janelas, fechaduras ou vidros quebrados, entre outras.

4.1.1.3. Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.

4.1.1.4. Atuarem, o supervisor, os encarregados e os líderes de turma, como facilitadores das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada.

4.1.1.5. Verificar, ao remover o pó de cortinas ou persianas, se estas não se encontram em locais que impedem a saída do ar dos condicionadores ou aparelhos equivalentes.

4.1.1.6. Realizar vistorias bem como manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras, etc, verificando, entre outros, se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, o estado dos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas.

4.1.1.7. Para que os fins mencionados sejam atingidos, os equipamentos fornecidos pela prestadora dos serviços deverão ser de consumo energético baixo, tipo A, assim como, recai sobre a empresa a responsabilidade de oferecer periodicamente treinamento e capacitação ao seu quadro funcional.

4.1.1.8. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de produtos que demandam consumo de recursos energéticos (energia elétrica) com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 200, de 29 de abril de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

4.1.1.9. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de aspiradores de pó, caso seja necessário, com Selo Ruído, indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO e legislação correlata;

4.1.1.10. Só será admitida a oferta de produtos de limpeza previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; 4.2.3. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.1.11. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, quando necessário, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

4.1.1.12. A contratada deverá providenciar o recolhimento dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

4.1.1.13. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

4.1.1.14. A Contratada deverá adotar ainda os critérios de sustentabilidade previsto na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação vinculada ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) durante a execução dos serviços de limpeza e conservação, conforme disposto no artigo 6º, incisos I ao VIII da supracitada Instrução Normativa.

4.2. Apesar de ainda não haver um Plano de Logística Sustentável institucionalizado, os trabalhos de confecção e implantação deste no âmbito do IFSertão já estão em andamento pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (Cinco por cento)** do valor anual da contratação.

4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.5.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.5.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.5.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.6. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.9. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.9.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.11. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.16.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.16.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.17.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.17.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.17.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.18. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.21. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, **das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.**

4.21.1. Para agendamento da vistoria deve-se entrar em contato com os servidores da Reitoria e dos Campi nos endereços e contatos listados no item 5.2 deste Termo.

4.22. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.23. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.23.1. O prazo para vistoria será de 01 (um) dia útil a partir da publicação do Edital e início de recebimento das propostas no sistema ComprasGov, caso a empresa opte pela vistoria;

4.24. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.25. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.26. O interessado deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto, preenchendo o Modelo do Anexo do Edital.

Instalação de escritório

4.27. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório, contendo estrutura administrativa mínima, em um raio de até 360 km do local do contrato, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.27.1. Considerando fundamentação apresentada pela equipe de planejamento, informa-se que o Estudo Técnico Preliminar (anexo a este termo) já apresentou justificativa nesse sentido, posto que tal exigência se deve ao fato da necessidade de assegurar a Administração de que, em havendo alguma intercorrência de caráter emergencial e/ou imprevisível durante a execução do contrato, o preposto consiga, em tempo hábil, deslocar-se para as Unidades nas quais os serviços estão sendo prestados de modo mais célere, não ocasionando assim, danos irreparáveis à execução dos serviços em apreço. Ademais, entende-se que tal abordagem não limitará a competitividade, uma vez que, empresas de todas as regiões poderão participar, desde que possuam estrutura administrativa mínima para atender às demandas próprias da natureza dos serviços a serem contratados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

5.1.1.1. O prazo delimitado no item acima será utilizado pelo interessado contratado para definição de detalhes técnicos, contratação e treinamento de pessoal, quando necessário, e demais rotinas administrativas preponderantes para o fiel cumprimento do Contrato;

5.1.1.2. Antes do início da execução do contrato será realizada uma reunião entre a empresa e a equipe de fiscalização, convocado pela Unidade (campus/Reitoria) do IFSertãoPE em suas dependências ou de modo virtual a critério da Administração, com a finalidade de apresentar os devidos esclarecimentos à contratada sobre os requisitos da prestação do serviço objeto da contratação, tais como:

- entrega dos uniformes, materiais, equipamentos e EPIs;
- metodologia de pagamento dos serviços prestados;
- gestão informal dos estoques;

- substituição de colaboradores;
- papel de cada fiscal (administrativo e técnico);
- dialogar e instruir acerca da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados(IMR);
- tratativas acerca da possibilidade de indicação de preposto dentro da equipe de trabalho;
- apresentação do cronograma de entrega mensal de fornecimento de materiais, equipamentos, fardamentos e EPI'S;
- assinatura de ata ao final da reunião para registro das discussões; outros assuntos pertinentes à contratação.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 A prestação de serviços estará relacionada com a descrição da função a ser contratada conforme CBO próprio, como também ao disposto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época.

Posto de Serviço	Servente de Limpeza
CBO	5143-20
Atribuições do cargo	Lavar fachadas Limpar vidros; Remover resíduos dos vidros; Remover pichações; Limpar móveis e equipamentos; Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.); Aspirar pó; Lavar pisos; Encerar pisos; Remover sujeira; Varrer pisos; Secar pisos; Passar pano; Limpar cortinas e persianas; Recolher lixo.
Descrição detalhada do cargo	Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão, ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador.

5.1.2.2. Havendo necessidade, o(s) serviço(s) poderá(ão) ser(em) prestado(s) em outro local desde que tenha relação com alguma atividade do IFSertãoPE. Nesse sentido, a contratada deverá ser previamente informada de tal necessidade. Cabendo à contratante a responsabilidade pelo transporte dos colaboradores entre o local e a sede de prestação de serviço;

5.1.2.3. A excepcional realização de horas extras pelos empregados, exigido prévio acordo entre o contratante e a contratada, serão sempre compensadas no mês seguinte ao de sua realização e, em nenhuma hipótese, permitida a sua remuneração;

5.1.2.4. Os empregados deverão desenvolver suas atividades, uniformizados, observadas as disposições contidas neste Termo de Referência.

5.1.2.4.1. A contratada deverá fornecer uniforme/fardamento e identificação adequada aos funcionários, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.2.5. As solicitações do contratante para a substituição definitiva de empregados deverão ser efetivadas no dia seguinte ao da solicitação, caso não tenha sido estabelecido outro prazo, admitida a tolerância de até 3 (três) dias para a efetivação da substituição;

5.1.2.6. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto à prevenção de incêndios e observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando-se a correta execução dos serviços;

5.1.2.7. A Contratada deverá substituir toda e qualquer ausência, por qualquer motivo, de seus empregados alocados, por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o início da respectiva jornada, de forma a se evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação dos serviços. No caso de ausência de um profissional, sem reposição, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não atendidas, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais;

5.1.2.8. Os contratos eventualmente firmados poderão ser acrescidos e/ou suprimidos conforme limites e condições estabelecidas nos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021;

5.1.2.9. É VEDADO à CONTRATADA o uso de insumos próprios, à exceção dos fardamentos, não provisionados nos demonstrativos de custos, bem como a posterior cobrança da CONTRATANTE, exceto nos casos expressamente previstos neste instrumento;

5.1.2.10. Quando da prestação de serviço, os colaboradores da contratada deverão atuar, dentro da sua carga horária de trabalho, na limpeza e conservação dos espaços limpos e asseados, podendo, inclusive, limpar um mesmo ambiente mais de uma vez, conforme necessidade da contratante;

5.1.2.11. Os funcionários da CONTRATADA, por ela recrutados, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designados para execução dos serviços, deverão atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

- *Qualificação para o serviço das atividades que lhe forem confiadas; Pontualidade, cordialidade e assiduidade ao trabalho;

- *Atender ao princípio da urbanidade e apresentar-se sempre com uniformes completos, limpos e com crachá;

- *Zelar pelas máquinas, equipamentos e bens do Instituto Federal do Sertão Pernambucano;

- * Pertencer ao quadro de empregados da contratada.

5.1.2.12. O fornecimento dos equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, bem como o fornecimento de uniformes aos seus empregados;

5.1.2.13. As rotinas de execução, periodicidades, horários de trabalho, escalas e rotinas serão estabelecidas previamente junto à contratada, através da Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato;

5.1.2.13.1. Cada Unidade participante desse processo licitatório definiu os métodos e as rotinas de trabalho a serem executados pela equipe da contratada para a prestação do serviço de limpeza e conservação considerando a suas particularidades, conforme ANEXOS - METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA - constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5.1.2.14. A contratada deverá designar formalmente um preposto para tratar das situações envolvendo o contrato, devendo tal informação ser encaminhada por Ofício à Gestão do Contrato previamente ao início da execução do contrato;

5.1.2.15. A comunicação formal deverá ser realizada através de Ofício e e-mail. A comunicação realizada pelo e-mail oficial apresentado pela contratada será considerada recebida e lida, independentemente de manifestação de recebimento, dentro do período compreendido entre as 8 h e 18 h dos dias úteis.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. REITORIA - Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro. Petrolina/PE | CEP: 56302-100. Telefone: (87) 2101-2350 (em frente à Igreja Matriz);

5.2.2. CAMPUS FLORESTA - Sede do campus: Rua Projetada, s/n, Caetano II, N4, CEP: 56400-000, Floresta/PE. Telefone: (87) (87) 99635-0001 / 99635-0005;

5.2.3. CAMPUS OURICURI: Sede do campus: Estrada do Tamboril, s/n, Zona Rural, Ouricuri/PE, CEP: 56200-000. Telefone: (87) 99625-0014 / 99625-0156;

5.2.4. CAMPUS PETROLINA: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, Bairro João de Deus, Petrolina /PE. CEP: 56316-686. Fone: (87) 2101-4300;

5.2.5. CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL: Rodovia PE 647 (Antiga BR 235), KM 22 – Projeto Senador Nilo Coelho - N4, Zona Rural, Caixa Postal 277, CEP: 56302-970. Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-8050;

5.2.6. CAMPUS SALGUEIRO: BR 232, KM 508, sentido Recife, S/N, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 98119-2921;

5.2.7. CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA: BR 428, Km 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista/PE. CEP: 56380-000. Telefone: (87) 99952-8816. E-mail: csm.dap@ifsertao-pe.edu.br (Departamento de Administração e Planejamento);

5.2.8. CAMPUS SERRA TALHADA: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal 78, Serra Talhada /PE. CEP: 56903-000. Telefone: (87) 98139-9468.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. A totalidade da carga horária da prestação de serviço obedecerá à disciplina estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho, nunca ultrapassando o período de 44 horas semanais, conforme determina a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e serão definidos entre os turnos da manhã e da tarde, podendo haver escala no turno da noite em qualquer das unidades do IFSertãoPE, cujo horário limitar-se-á às 22h.

5.3.2. A referida carga horária será distribuída e alocada no intervalo de segunda-feira a sexta-feira, podendo incluir também o sábado, conforme o horário de funcionamento de cada Campus e da Reitoria;

5.3.3. Informe-se que, de acordo com a conveniência do serviço e as necessidades da Administração do IFSertãoPE, os horários de início e final do expediente poderão ser alterados, bem como o horário do intervalo de almoço, respeitando os limites de carga horária estabelecidos pela legislação trabalhista;

5.3.4. Os serviços serão prestados durante o expediente do órgão, podendo, em situações excepcionais, haver alteração de horário.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO

5.4.1.1. Em conformidade com a Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, a empresa contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.4.1.2. Documentos a serem apresentados pela contratada à comissão de fiscalização do IFSertãoPE antes do início das atividades objeto do Contrato:

- Registro na Delegacia Regional do Trabalho do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.
- Caso a Empresa contratada estiver desobrigada a constituir o SESMT conforme o quadro II da NR-04 (Portaria 3.214/78) deverá a mesma designar ou contratar um profissional de Segurança do Trabalho para elaborar e acompanhar o "Programa de Segurança e Saúde do Trabalho," conforme disposições das Normas Regulamentadoras.
- Relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.
- Ficha de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com seu respectivo Certificado de Aprovação e Comprovantes de Treinamento de uso adequado desses EPIs.
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR contendo, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação conforme a NR-01.
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme previsto na NR-07.
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional/Periódico e Demissional).
- Certificado de Treinamento referente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) obrigatório para os trabalhadores que executam serviços tendo como risco a Eletricidade.
- Certificado de Capacitação para trabalhos em altura com treinamento teórico e prático para todos os trabalhadores que prestam serviços em altura acima de 2 (dois) metros; com carga horária mínima de 8 (oito) horas conforme previsto na NR-35.
- Certificado de Capacitação de Operação de motosserras, roçadeiras e atomizador costal motorizado, conforme previsto na NR-12.
- Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas nos locais de trabalho a empresa contratada deverá apresentar, sem ônus para o IFSertãoPE, laudo técnico elaborado nos termos das disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosas.

5.4.1.3. O fornecimento dos equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, bem como o fornecimento de uniformes aos seus empregados.

5.4.1.4. A comissão de fiscalização poderá a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, suspender a execução dos serviços, sem ônus para o IFSertãoPE, se constatar o não cumprimento das Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Anexo I/B deste Termo, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Fornecer materiais, equipamentos e EPI conforme quantitativos dispostos no Anexo I/B, na data e periodicidade levantadas, independentemente da quantidade anual de materiais prevista, conforme a periodicidade apontada para cada material sob pena de aplicação de penalidade sem prejuízo de aplicação do Instrumento de Medição de Resultados, podendo ocasionar descontos no valor a ser pago no mês da ocorrência;

5.5.2. Considerando que a prestação do serviço de limpeza engloba o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, cada Unidade do IFSertãoPE apresentou essa demanda incluindo o fardamento, materiais e equipamentos necessários para a prestação do serviço. Essas demandas encontram-se anexas ao Termo de Referência (Anexo I/B);

5.5.3. Os materiais de consumo de limpeza que integram a lista serão entregues mensalmente em cada unidade participante do processo, de forma integral, sempre até o quinto dia útil do mês;

5.5.4. Informe-se que a contratada não poderá, em hipótese alguma, realizar a gestão informal de estoques, podendo inclusive ocasionar eventuais descontos relacionados ao valor dos materiais que não forem entregues;

5.5.5. Por fim, será estabelecido um cronograma de entrega de materiais pela equipe de fiscalização do contrato, com base no quantitativo anual demandado por cada Unidade, podendo ser realizados ajustes nos quantitativos para mais ou para menos ao final dos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, o que eventualmente gerará ajustes nos valores pagos mensalmente à prestadora dos serviços;

5.5.6. O descumprimento em relação à entrega dos materiais, pode resultar em descontos no pagamento da contratada que será aferido através do Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

5.5.7. Os fardamentos, materiais, equipamentos e EPIs, constantes do Anexo I/B deste Termo, serão recebidos por integrante da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato que fará o recebimento dos mesmos, avaliando a conformidade dos produtos em relação às descrições propostas, caso haja desconformidade de descrição e de quantitativos, o mesmo deverá comunicar à Contratada, que terá 48 (quarenta e oito) horas para sanar a falha;

5.5.8. O recebimento definitivo dos materiais, uniformes e equipamentos de limpeza, somente será realizado, após a avaliação de descrições e quantitativos a que se refere o subitem anterior;

5.5.9. Constituem equipamentos de proteção individual a ser disponibilizado para cada empregado, quando da execução das atividades descritas neste Termo:

- Óculos de proteção, incolor, com lentes estendidas para as laterais, hastes flexíveis e apoio nasal para perfeito ajuste ao rosto do usuário (serão disponibilizadas duas unidades por ano para cada empregado);
- Máscara descartável para pó com válvula tipo respirador, certificada pelo INMETRO (serão disponibilizadas oito unidades por mês para cada empregado);
- Luva de borracha multiuso amarela (serão disponibilizados dois pares por mês para cada empregado);
- Bota de borracha, estilo galocha, com cabedal confeccionado em PVC (policloreto de polivinila) - Fácil higienização - Com forração interna - Biqueira de aço - Solado PVC full grip antiderrapante a ser utilizada pelos colaboradores que realizam o asseio dos banheiros.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Os serviços da presente licitação tem por objeto a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação e higienização, com o emprego de equipamentos, EPIs e materiais necessários à execução dos serviços;

5.6.2. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Serão incluídos materiais de higiene, que serão fornecidos conforme lista de materiais anexa para cada Unidade.

5.6.3. Para essa contratação não será admitida a alteração da produtividade adotada pela Administração com base em justificativa da execução dos serviços através de operações mecanizadas, ou seja, através da utilização de máquinas. Tal proibição é justificável com base na experiência obtida na contratação anterior executada em várias Unidades do IFSertãoPE, onde a proposta apresentada pela contratada no momento da licitação trouxe produtividades significativamente maiores que a dimensionada pela administração com a justificativa de que máquinas produziam em média 800% a mais que humanos, o que não se comprovou durante a execução contratual, já que a operação mecanizada não atingiu minimamente sequer a produtividade apresentada na proposta, considerando a realidade do IFSertãoPE para execução dos serviços de limpeza e conservação. Tal fracasso está relacionado aos seguintes fatores:

- Peculiaridade da realidade do ambiente: os ambientes a serem limpos e conservados apresentam muitas dificuldades para realização da execução dos serviços, por exemplo, contém mobília em geral, equipamentos de laboratório, materiais, cabos elétricos, etc., exigindo do trabalhador um grau maior de atenção e tempo para realização da tarefa que só é possível ser executada de forma manual;
- Frequência da limpeza: as tarefas executadas em áreas como pisos frios e banheiros, que inclusive são as áreas em maior quantidade no IFSertãoPE deverão ser realizadas mais de uma vez ao dia, o que refletirá em uma produtividade menor possível dentro dos limites estabelecidos no ANEXO VI-B da IN 05/2027;
- Impacto provocado por Ruído: A utilização de maquinário em ambientes educacionais pode gerar excesso de barulho, o que prejudica significativamente o andamento das aulas e das atividades administrativas. Em um ambiente de aprendizado, a concentração e o silêncio são essenciais para a eficácia do ensino e da aprendizagem.
- Inadequação das Máquinas para os Ambientes dos Campi: As máquinas de limpeza, por exemplo, não são adequadas para os ambientes dos campi do IF SertãoPE. Elas não podem ser utilizadas em salas de aula devido à presença de um grande número de carteiras escolares, que dificultam a manobra e a eficiência das

máquinas. Nos setores administrativos, esses equipamentos também são inviáveis, pois os ambientes são pequenos e possuem muita mobília, o que impede a movimentação adequada das máquinas.

- Sensibilidade dos Laboratórios: Nos laboratórios, o uso de maquinário é absolutamente inadmissível. Esses ambientes possuem equipamentos e materiais sensíveis, que podem ser danificados pela vibração e pelo barulho das máquinas. Além disso, a precisão e o cuidado necessários na limpeza desses espaços não podem ser alcançados com a utilização de maquinário pesado.
- Conformidade com Experiências Anteriores: Dessa forma, máquinas, aparelhos e equipamentos devem ser utilizados apenas como instrumentos acessórios aos serviços, ou seja, aqueles dimensionados e cotados pela Administração e previstos no instrumento convocatório.

5.6.3.1. Portanto, a substituição de mão de obra humana por maquinário não é justificável no contexto dos ambientes educacionais do IF Sertão PE, devido aos impactos negativos que essa mudança causaria no processo educacional e administrativo, além da inadequação das máquinas para os espaços e atividades específicas do instituto.

5.6.4. A quantidade estimada de serventes dimensionadas para a realização das atividades de limpeza e conservação objeto desta contratação estão fixadas nas planilhas de Composição de Custos, constantes nos Anexos do ETP.

DA CONVENÇÃO COLETIVA

5.6.5. A Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada para a contratação desse serviço é a dos empregados em empresas de asseio e conservação, prestação de serviços terceirizados, limpeza urbana e locação de mão de obra 2024 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PE000123/2024.

5.6.5.1 O valor do salário (piso salarial) mínimo e demais benefícios que podem ser pagos a categoria profissional que atende aos requisitos do objeto deste Termo de Referência são aqueles fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número PE000123/2024.

5.6.6. Os valores básicos de referência dos benefícios de vale-transporte referente às planilhas foram definidos de acordo com o Decreto nº 07/2023 da Prefeitura Municipal de Petrolina, da ordem de R\$ 5,00 (cinco reais) por passagem levando a um total diário de R\$ 10,00 (dez reais) por funcionário, valor este que pode ser anualmente reajustado pela Prefeitura Municipal de Petrolina, através da sua Gerência de Transporte Coletivo, cabendo à empresa contratada promover o referido reajuste do auxílio-transporte dos funcionários todos os anos, mediante apresentação de documento emitido pela empresa responsável pelo transporte coletivo na cidade de Petrolina – PE e enviado à contratada pela fiscalização do contrato;

5.6.7. Na aceitação das propostas pelo pregoeiro, os interessados deverão encaminhar conjuntamente com a Planilha de Custo e Formação de Preços a lista de Uniformes, Materiais, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos – ANEXO I/B para utilização nos serviços correspondente a Reitoria e aos campi. A lista de material, uniformes e equipamentos enviada deverá conter as seguintes informações: descrição detalhada; marca; quantidade; valor unitário; valor total mensal, com os preços dos itens cotados fazendo constar no módulo 5 da Planilha de Composição de Custos.

5.6.7.1. O não envio das listas de Uniformes, Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos com as informações solicitadas no subitem acima será motivo de desclassificação das propostas apresentadas pelos interessados. As listas de materiais, uniformes e equipamentos da Reitoria e dos campi estão descritas no Anexo I/B deste Termo de Referência.

DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.6.8. INSALUBRIDADE – Para Sérgio Pinto Martins “são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos (art. 189 da CLT)”.

5.6.8.1. Graus de insalubridade:

a) Mínimo (adicional de 10% sobre o salário-mínimo) – agentes químicos (pode chegar ao grau médio ou máximo).

b) Médio (adicional de 20% sobre o salário-mínimo) – agentes biológicos (pode chegar ao grau máximo), ruídos contínuos ou intermitentes, ruído de impacto, calor radiante, radiações não ionizantes, vibrações, frio e umidade.

c) Máximo (adicional de 40% sobre o salário-mínimo) – radiações ionizantes, pressões hiperbáricas, poeiras minerais. A insalubridade pode ser corrigida pela adoção de medidas para eliminação ou diminuição de elementos prejudiciais à saúde e do trabalhador e ao ambiente onde exerce suas atividades.

5.6.8.2. É recomendável que o laudo pericial seja providenciado pela própria Administração, não tendo o órgão ou entidade condições de providenciar a perícia, é possível que essa responsabilidade seja atribuída a contratada, desde que devidamente justificada nos autos, devendo ser adotado o procedimento previsto no Acórdão n. 727 /2009 – Plenário, do TCU;

5.6.8.3. Considerando a impossibilidade da Administração de providenciar o laudo, A CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico por meio de profissional da área de Segurança do Trabalho por sua conta no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, com a finalidade de observar as áreas e serviços nos locais de trabalho da Reitoria e dos campi do IFSertãoPE que sejam insalubres, em vista disso, o Plenário do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº. 727/2009, expediu determinação para que:

5.6.8.3.1. "Inclua no edital, como obrigação da contratada, a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente e devidamente registrado no Ministério de Trabalho e Emprego, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR – 15. Aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério de Trabalho e Emprego, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionada à realização da referida perícia". (TCU, Acórdão nº 727/2009, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 20.04.2009).

5.6.8.4. A contratada depois de evidenciado as "ÁREAS INSALUBRES POR LAUDO TÉCNICO" por engenheiro de segurança de trabalho ou médico do trabalho da NR – 15 do Ministério de Trabalho e Emprego – M.T.E, poderá solicitar o reajuste (reequilíbrio econômico e financeiro) das planilhas de custo e formação de preços.

5.6.9. **PERICULOSIDADE** – Para Sérgio Pinto Martins "São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador (art. 183 da CLT) ”.

5.6.9.1. É recomendável que o laudo pericial seja providenciado pela própria Administração, não tendo o órgão ou entidade condições de providenciar a perícia, é possível que essa responsabilidade seja atribuída a contratada, desde que devidamente justificada nos autos, devendo ser adotado o procedimento previsto no Acórdão n. 727 /2009 – Plenário, do TCU;

5.6.9.2. Considerando a impossibilidade da Administração de providenciar o laudo, A CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico por meio de profissional da área de Segurança do Trabalho por sua conta no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, com a finalidade de observar as áreas e serviços nos locais de trabalho da Reitoria e dos campi do IFSertãoPE que sejam perigosos. Ressalte-se a importância de se observar o Acórdão nº. 727/2009 também para o adicional de periculosidade.

5.6.9.3. A contratada depois de evidenciado as "ÁREAS PERIGOSAS" por laudo técnico por engenheiro de segurança de trabalho ou médico do trabalho da NR – 16 do Ministério de Trabalho e Emprego – M.T.E, poderá solicitar o reajuste (reequilíbrio econômico e financeiro) das planilhas de custo e formação de preços.

5.6.10. DA INSALUBRIDADE ESPECIFICA – ÁREAS DE BANHEIROS

5.6.10.1. Para a contratação dos serviços de limpeza das áreas de banheiro e a respectiva coleta de lixo definidas neste Termo de Referência farão jus ao adicional de insalubridade em seu grau máximo (Adicional de 40% por cento sobre o salário), conforme previsão na orientação proposta pelo Enunciado no 448 da Sumula do Tribunal Superior do Trabalho que trata da atividade insalubre, in verbis:

ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA No 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO No 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial no 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

I – Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar a limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE no 3.214/78 quanto a coleta e industrialização de lixo urbano.

5.6.10.2. Em atendimento ao Enunciado no 448 da Sumula do Tribunal Superior do Trabalho que trata da atividade insalubre, a Administração do IFSertãoPE, através do profissional de engenharia de segurança do trabalho emitiu Parecer Técnico favorável a concessão de adicional de insalubridade, em grau máximo, 40% (quarenta por cento) para os profissionais que trabalham na higienização de instalações sanitárias do IFSertãoPE.

5.6.10.3. O adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) deverá ter como base o salário-mínimo nacional vigente, o qual deverá constar na planilha de composição de custo do servente responsável pelos serviços de limpeza e conservação área de banheiro (insalubre).

5.6.10.4. A contratada, no momento da assinatura do contrato, bem como no início da execução dos serviços deverá indicar o(s) servente(s) que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços de limpeza nos banheiros, os quais farão jus ao adicional de insalubridade.

5.6.10.5. Os serventes destinados a limpeza dos banheiros poderão ainda realizar os serviços de limpeza de outras áreas, caso a produtividade da área insalubre não seja suficiente para completar sua carga horária.

DOS CUSTOS COM O PREPOSTO

5.6.11. Conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratada deverá manter preposto aceito pela Administração. Dessa forma a contratada deverá prever os custos com o preposto conforme previsto no Anexo I da IN 05/2017 - SEGES e suas atualizações, nos Custos Indiretos, módulo 6, da Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo do Estudo Técnico Preliminar.

5.6.12. Os Custos Indiretos são: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a:

- a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros;
- b) pessoal administrativo;
- c) material e equipamentos de escritório;
- d) preposto; e
- e) seguros.

5.6.13. Os custos indiretos citados nos subitens acima deverão ser previstos pela própria proponente que tem interesse em participar do processo licitatório, assim, preenchendo o modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo do Edital).

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A8] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, conforme descrição apontada no ANEXO I/B do Termo de Referência, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pela Reitoria e os Campi do IFSertãoPE, observando o disposto nos itens seguintes e no Anexo I/B deste Termo.

5.8.1. Fornecer uniforme/fardamento e identificação adequada aos funcionários, de acordo com as especificações contidas no Anexo I/B do Termo de Referência;

5.8.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.2.1. Será disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que o mesmo não atenda às condições mínimas de apresentação.

5.8.2.1.1. Calças, camisas e calçados – todos adequados às reais necessidade de execução do trabalho e que possa proporcionar uma apresentação adequada, deverá apresentar cores claras (exceto branco) para reduzir a absorção de luz solar e calor, o calçado deve oferecer segurança e conforto ao empregado;

5.8.2.1.2. Saias, blusas e calçados – Todos adequados às reais necessidades de execução do trabalho e que possa proporcionar uma apresentação adequada dos colaboradores, apresentando cores claras (exceto branco) para reduzir a absorção de luz solar e calor, o calçado deve oferecer segurança e conforto ao empregado;

5.8.2.1.3. Os uniformes devem estar identificados, em local apropriado, com o nome da Empresa.

5.8.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.3.1. Conjunto de calça e camisa em cores claras (exceto branco) como verde claro, bege, cinza, entre outras, em brim de boa qualidade, com bolsos tipo faca nas laterais das calças e na parte superior da camisa, contendo identificação da empresa na parte superior da camisa;

5.8.3.2. Avental de corpo inteiro, em brim, na mesma cor do uniforme, para utilização em serviços diversos;

5.8.3.3. Sapato ocupacional, confeccionado em material polimérico, com solado antiderrapante, para uso profissional, atendendo às normas de segurança ABNT NBR ISO 20347 e 20344, na cor preta;

5.8.3.4. Bota de PVC cano curto, em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008, cor branca.

5.8.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

5.8.5. Os uniformes completos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias antes do início da contratação do prestador de serviços, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.8.5.1. Informe-se que, o não fornecimento dos fardamentos no prazo e periodicidade apontados no Estudo Técnico Preliminar, implicará descontos na nota fiscal da competência relativa à data da entrega daqueles, conforme os valores previstos em planilha de custos.

5.8.6. Além dos uniformes, a CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais necessários para a realização dos serviços, de acordo com as normas vigentes, quantidades, especificações conforme lista do Anexo I/B deste Termo, sendo obrigatória a sua utilização objetivando proteger a saúde e integridade física do empregado. O prazo de entrega dos EPIs deve ser conforme o prazo de entrega do subitem 5.8.5.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período [de vigência do contrato](#).

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Seguirão as diretrizes próprias da IN SEGES/ME nº 05/2017 (e suas atualizações) e demais instruções que lhe são correlatas;

6.16.2. A CONTRATADA deverá atentar para todas as orientações operacionais prestadas pela CONTRATANTE, no que diz respeito a pagamentos, aditamentos, repactuações, apurações de responsabilidades e outros temas em matéria contratual;

6.16.3. A comissão de fiscalização poderá a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, suspender a execução dos serviços, sem ônus para o IF Sertão PE, se constatar o não cumprimento das Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.19.1. Em caso de diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver, deve ser observada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a possibilidade de compensação de jornada nos contratos de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A5] -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.34. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.34.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.34.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.34.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.34.1.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.34.1.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.34.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.34.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.34.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.34.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.34.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.34.1.3 entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.34.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.34.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.34.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.34.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.34.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.34.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.34.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.34.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.34.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.34.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.35. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.34.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.36. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.34.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.37. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.38. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.39. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.40. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.41. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.42. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.43. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.45. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.46. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.47. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.48. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.49. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.50. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.51. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.52. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.53. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.54. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.55. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.56. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.56.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.56.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.57. As compensações de jornada limitam-se:

6.57.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.57.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.58. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.59. Cabe ao gestor do contrato:

6.59.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.59.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.59.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.59.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.59.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.59.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.59.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.60. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I/D.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios **determinados no modelo do Instrumento de Medição de Resultados- IMR - Anexo I/D, conforme as seguintes diretrizes:**

7.4.1. A unidade de medida a ser utilizada no pagamento é a área, tendo como parâmetro para se definir o número de trabalhadores da Contratada estabelecidos pelo órgão nos Anexos do Estudo Técnico Preliminar, em consonância com a IN Nº 05 /2017 - SEGES e suas atualizações.

7.4.2. A unidade Reitoria estabeleceu seus quantitativos de referência, nos parâmetros estabelecidos pela IN Nº 05/2017 - SEGES e suas atualizações., levando em consideração as especificidades de cada um, adequando tal condição às suas características e às experiências de contratos anteriores do mesmo serviço, ora pretendido nesta contratação.

7.5. Os indicadores mínimos de desempenho que serão aferidos pela equipe de fiscalização do contrato, estão descritos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR, que é parte integrante deste Termo de Referência (Anexo I/D). Neste documento é possível observar as atividades mais relevantes que implicam na qualidade do serviço, as consequências possíveis quando da não observância de tais indicadores, além dos resultados esperados, fazendo correlação entre o número de ocorrências e a qualidade da prestação do serviço.

7.6. Os indicadores descritos no IMR são objetivamente mensuráveis e compreensíveis, estando adequados à natureza da atividade e sendo facilmente coletáveis, facilitando o trabalho da equipe de fiscalização do contrato bem como sua relação com a representação da futura contratada.

7.7. O IMR descreve de maneira detalhada os indicadores de desempenho mínimos esperados, com a finalidade de disciplinar o pagamento à conformidade qualitativa dos serviços prestados e os resultados efetivamente obtidos na execução do objeto, cabe salientar que tais indicadores e as metas estabelecidas estão organizados de maneira sistemática, com a aferição de resultados realizada através de registros e controle efetivo, para que não reste dúvida quanto à qualidade da execução do serviço, com a previsão de pagamentos proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas.

7.8. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

7.9. O Instrumento de Medição do Resultado – IMR deverá ser aplicado, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidades pactuadas.

7.10. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato poderá se valer de outros mecanismos de controle e aferição da qualidade dos serviços, sempre que se fizer necessário, comunicando de maneira clara e objetiva à Contratada que se valerá de tais expedientes para acompanhamento dos serviços prestados.

7.11. Os materiais de consumo e equipamentos, fardamentos e equipamentos de proteção individual constantes do Anexo I/B deste Termo de Referência, serão recebidos por integrante da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato que fará o recebimento dos mesmos, avaliando a conformidade dos produtos em relação às descrições propostas, caso haja desconformidade de descrição e de quantitativos, o mesmo deverá comunicar à Contratada que terá 48 (quarenta e oito) horas para sanar a falha.

7.11.1. A relação de materiais de consumo disponível no Anexo I/B, do Termo de Referência, prevê as quantidades necessárias para apenas 1 (um) ano de serviço, ainda que o contrato tenha vigência bienal. Reitera-se que o estoque de materiais de consumo deve ser reposto e renovados conforme periodicidade prevista nos Estudos Técnicos Preliminares, podendo haver revisão de seus quantitativos a cada ano. Não sendo prejudicado o índice de reajuste a que tenham direito após os 12 (doze) meses de contrato.

7.12. O recebimento definitivo dos materiais, uniformes e equipamentos de limpeza somente será realizado após a avaliação de descrições e quantitativos a que se refere o subitem anterior.

7.13. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato deverá definir o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução, devendo explicitar à Contratada, sempre que se fizer necessário, os meios de verificação, que deverão estar em consonância com este Termo de Referência e com o Instrumento de Medição dos Resultados.

Do recebimento

7.14. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do fim do mês da prestação dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.15. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.16. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.17. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.18. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.19. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **mensal de prestação dos serviços, ou seja, os serviços serão executados mês a mês e serão faturados no primeiro dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.**

7.20. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.20.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.20.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.21. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.22. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.23. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.24. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.25. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.26. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.27. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.27.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.27.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.27.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.27.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.27.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.28. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.31. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.32. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.33. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.34. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.35. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.36. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.36.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.36.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.37. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.38. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.39. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.40. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.41. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.42. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária: [IGP-M](#).

Forma de pagamento

7.43. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.44. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.45. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.45.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.46. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Repactuação

7.47. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.48. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.48.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.48.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.49. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.49.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.50. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.51. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.52. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.53. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.54. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.54.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.54.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

7.54.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

7.54.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.55. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **IGP-M**, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.56. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.57. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.58. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.59. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.60. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.61. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.62. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.63. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.64. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.65. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.66. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.67. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.68. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.69. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.70. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.71. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.72. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A20] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.73. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.73.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Reajuste

7.74. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **considerando as planilhas referenciais elaboradas em dezembro de 2024.**

7.75. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.76. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.77. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.78. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.79. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.80. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.81. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.82. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.83. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.84. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.86. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.87. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

7.88. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.89. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.90. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.91. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.92. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.92.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.92.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.92.3 Multa sobre o FGTS; e

7.92.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.93. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.94. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.95. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.96. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.97. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.98. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.99. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.100. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por grupo**.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. **Para o objeto ora licitado**, por tratar-se de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores com base nos orçados pela Administração, conforme estimativa baseada no(a):

- a. **Acordo Coletiva de Trabalho**; ou
- b. **Convenção Coletiva de Trabalho**; ou
- c. **Dissídio Coletivo**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e

9.25.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do [Anexo IX do Edital](#), de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

9.29.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.29.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo representante da empresa interessada acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **24 (vinte e quatro) meses** do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.32.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados **para cada grupo vencido, que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;**

9.32.1.3. Reitera-se que a apresentação de comprovação técnica será de prestação de serviços de gestão de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme prevê o acórdão do TCU: "... os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão do licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado locação de mão de, ..." (Acórdão 1589 /2024-Plenário TCU)

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório **em um raio de até 360 km do local do contrato**, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

~~9.41. Apresentação do(s) profissionais(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s): (Não se aplica, uma vez que os serviços não exigem profissional técnico responsável)~~

~~9.41.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [A26] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021). (Não se aplica, uma vez que os serviços não exigem profissional técnico responsável)~~

~~9.37. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. (Não se aplica, uma vez que os serviços não exigem profissional técnico responsável)~~

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.42. Ainda que de forma tardia, poderão ser requisitados e aceitos documentos complementares e pertinentes à Habilitação, desde que o(a) pregoeiro(a) os tenha requisitados através de diligência, conforme prevê o artigo 64, da Lei nº 14.133/2021.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, para um ano, que é o máximo aceitável, é de R\$ 5.863.922,23 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

10.1.1. Considerando que a vigência inicial do contrato são por dois anos, o valor total da contratação durante dois anos será de R\$ 11.727.844,47 (Onze milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e sete centavos), conforme o Anexo I/ deste Termo.

10.2. A presente contratação será realizada através de Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do Art. 3º, Inciso III, do Decreto Federal Nº 11.462/2023, uma vez que o IFSertãoPE está dividido em 8 unidades cujas contratações são centralizadas na Reitoria desta Instituição.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...];~~

11.2. Conforme o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP na Lei nº 14.133/2021: "Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Petrolina/PE, 18 de fevereiro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização] OU [constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;~~

~~1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II);~~

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A2], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~

~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~

~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~

~~2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;~~

~~2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e~~

~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A3]~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

~~3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A1]~~

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~

~~3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A2]~~

~~3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias. Admitida a prorrogação de forma motivada~~

~~3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A4]~~

~~3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.~~

~~3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.~~

~~3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.~~

~~3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.~~

~~3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência:

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:[A2]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A3]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho:[A4]

4.1.22. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia,

previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A8]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

17. 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

~~5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~

~~5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.~~

~~5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~

~~5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.~~

~~5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~

~~5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]~~

~~5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~

~~5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]~~

~~5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.~~

~~5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.~~

~~5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.~~

~~5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.~~

~~5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]~~

18. 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~6.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~6.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A2]~~

~~6.4. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]~~

~~6.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~6.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

~~6.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~

~~6.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~6.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~6.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~6.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~6.6.3. Indenizações e multas.~~

~~6.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

19. 7. DOS CASOS OMISSOS

~~7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]~~

20. 8. ALTERAÇÕES

~~8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).~~

~~8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]~~

~~8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

21. 9. FORO

~~9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em [Pernambuco](#), Seção Judiciária de [Petrolina](#), para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

(Todo o Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato - deste Termo foi suprimido pois será utilizado o contrato conforme item 1.3 e 1.5 deste Termo de Referência)

22. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

~~ANEXO II~~

~~TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]~~

~~Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão nº 90001/2025*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.~~

~~Local UF, ... de de 20.....~~

~~(*Nome e Cargo do Representante Legal*)~~

(Todo o Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - deste Termo foi suprimido pois será utilizado o contrato conforme item 1.3 e 1.5 deste Termo de Referência)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ERIVELTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ALUISIO DENNES DE SOUSA ALVES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

GERSON DE ALENCAR LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

WILLAME CUSTODIO DIAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DENIS FABRICIO DE FONSECA LEAL

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DOMINGOS DILETIERI CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

TONES EMANUEL SOARES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ALISON ARAUJO LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ELENILSON NOBRE VERAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RICARDO FREIRE DE MORAES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RUBENEIDE FURTADO DE SA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

HELDER DE SOUZA GOMES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

SANDINAYARA FERNANDA AURELIANO CIRINO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RAMARIO DE CARVALHO ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

FELIPE BEZERRA BELEM

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

FREDSON BARBOSA DE ASSIS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

REGINALDO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 15:36:45.

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

SILVANIO ANTONIO DE CARVALHO

Diretor de Licitações

Despacho: Aprovo este Termo de Referência por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade para a contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 15:22:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I-A - ETP 43-2024_Limpeza_retificado.pdf (6.25 MB)
- Anexo II - Anexo I-B - Planilha de Formacao de Precos (Materiais e insumos).pdf (1.48 MB)
- Anexo III - Anexo I-C - Planilha Resumo de Preco Maximo Aceitavel -Processo de Limpeza_assinado.pdf (218.05 KB)
- Anexo IV - Anexo I-D - IMR_Limpeza.pdf (287.34 KB)
- Anexo V - Anexo I-E - Mapa de risco retificado_Limpeza.pdf (70.33 KB)

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.100774/2023-35

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Instituto Federal do Sertão Pernambucano é uma Autarquia, conforme estabelecido na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o serviço de Limpeza e Conservação está incluído no rol de atividades que poderão ser objeto de execução indireta de acordo com o art. 1º, XIV da Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018:

“Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

I - ...
XIV – limpeza;
...

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto n.º 9.507, de 2018.

Considerando ainda a base legal, a Lei 9.632, de 07 de maio de 1998, extinguiu o cargo de “Agente de Limpeza e Conservação” em seu art. 2º:

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento.

Nesse sentido, verifica-se, no anexo desta Lei, a presença do “servente de limpeza” no rol dos cargos extintos ou em extinção.

Além disso, a contratação desse serviço visa garantir as condições necessárias de higiene, um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar ao público (servidores, alunos e demais membros da comunidade em geral) e, consequentemente, favorecendo o desenvolvimento das atividades de competência legal dessa entidade. Nesse sentido, a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem contratados deve ser de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades inerentes à instituição, além disso a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Sendo assim, a interrupção desse serviço pode comprometer a saúde de pessoas, gerar transtornos relacionados à higienização e manutenção das instalações físicas, bem como, nas demais atividades operacionais do prédio, implicando sérios problemas e danos, comprometendo o funcionamento regular das Unidades.

A formação do IF Sertão PE é multicampi, e, devido à necessidade similar, a administração optou por realizar um único certame licitatório que contemplasse as demandas da Reitoria e dos Campi interessados, buscando assim, uma maior economia de escala nos custos de contratação dos serviços.

Ponderando ainda que, para a boa execução das atividades meio e fim da Instituição, é profícuo que o ambiente institucional se mantenha limpo e salubre, e para que esta necessidade seja realmente satisfeita a referida contratação faz-se necessária.

Considerando ademais o papel do IF Sertão PE (Reitoria e Campi) enquanto responsável pela saúde e bem-estar dos servidores, alunos e demais colaboradores, bem como o público externo, haja vista a responsabilidade civil do Estado e o atingimento do princípio da eficiência e da finalidade pública como premissas, a manutenção de um ambiente em bom estado de conservação. O

asseio e a higiene são imprescindíveis à execução, com excelência, dos serviços prestados por esta Autarquia.

Ainda, valendo-se do que o teórico Frederik Herzberg leciona, os fatores higiênicos, que envolvem elementos que compõe o ambiente físico onde os colaboradores executam suas funções, apesar de não influenciarem ativamente na motivação, a ausência de tais fatores é potencial desmotivador, são assim chamados fatores insatisfacientes, também conhecidos como extrínsecos ou ambientais (Quando esses fatores higiênicos são ótimos, evitam a insatisfação, mas não garantem a elevação da satisfação; porém, quando são precários, provocam a insatisfação das pessoas, por isso são chamados FATORES INSATISFACIENTES). Dito isso, e levando em estima que os valores institucionais desta autarquia, abrangem preceitos relacionados à valorização do ser humano, cooperação, ética, respeito e comprometimento, a decisão da Autoridade Superior em contratar uma empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação coaduna com a política de desenvolvimento do bem-estar que vem sido aplicada pelo IFSertãoPE.

Assim, os serviços relacionados à limpeza e conservação, estão enquadrados como serviços continuados, e sua não prestação pode ocasionar a interrupção ou paralisação da execução das atividades, causando prejuízos à Administração.

Cabe também mencionar, que o contrato ora executado em favor de Unidades desta Instituição Pública, está prestes a vencer ou não foi aceito pela empresa pela prorrogação e, a não contratação em tempo hábil, ocasionaria danos muito custosos a esta Administração como, por exemplo, a interrupção das aulas nos Campi por ausência de limpeza das salas de aula e banheiros utilizados pelos alunos, bem como, nos ambientes administrativos de uso dos servidores institucionais.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação no âmbito do IFSertãoPE.

Nesse cenário, seguem as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelos Órgãos requisitantes:

Reitoria: Porquanto não fazendo parte do bojo de atividades finalísticas desta autarquia, objetiva-se com a contratação dos serviços de limpeza e conservação atender às demandas da Reitoria, cuja paralisação ou a não prestação poderá ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades administrativas causando, assim, prejuízos à administração. Ademais, tais serviços são imprescindíveis para tornar o ambiente limpo e salubre, o que proporciona saúde e bem-estar tanto para o público interno (servidores) como para o externo (público em geral). Por fim, conclui-se que a referida contratação, resta alinhada com a missão desta Instituição, qual seja: A de promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e tecnologia, por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade, valorizando o ser humano, tanto por meio de um ambiente de trabalho adequado como por um ambiente da prestação de serviço limpo e conservado.

Campus Floresta: Objetiva-se com a contratação dos serviços de limpeza e conservação atender as demandas do Campus Floresta, cuja paralisação ou a não prestação poderá ocasionar transtornos ao bom andamento de suas atividades administrativas e pedagógicas e, assim, causar prejuízos à administração. A execução do serviço será de forma contínua e manterá os ambientes de trabalho permanentemente limpos, proporcionando ao público interno e externo condições higiênicas e de conforto, além da conservação dos bens públicos em caráter permanente. Cumpre destacar que o serviço a ser contratado não faz parte da atividade-fim do órgão e nesse sentido, o Campus não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoas para executar o referido serviço. Desta forma, a contratação se mantém alinhada com a valorização do ser humano, por meio de um ambiente de trabalho adequado, limpo e conservado, que, através de suas ações, contribui com a promoção do desenvolvimento regional sustentável. Justificativa quanto à produtividade: os parâmetros utilizados para a averiguação do rendimento foram baseados na IN n.º 05/2017, e alterações posteriores introduzidos pela IN n.º 05/2018 e IN n.º 07/2018.

Campus Ouricuri: Os serviços de Limpeza e Conservação são considerados como indispensáveis ao órgão, uma vez que a paralisação destes pode comprometer o bom andamento das atividades que estão sendo realizadas. Tais serviços se enquadram como serviços de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar prejuízos à Administração. A contratação desses serviços é justificada para que tenhamos um ambiente limpo e preservado, de modo que seja mantido em bom estado de higiene, para que as pessoas que o frequentem sintam-se estimuladas e realizar suas atribuições, bem como os usuários que buscam os serviços deste Campus. Além disso, caso não seja realizada a contratação de serviços de limpeza e conservação, pode-se comprometer a saúde das pessoas que nele convivem, implicando em transtornos e comprometendo o funcionamento regular das atividades. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação do campus Ouricuri e pelo fato da atual contratação ter ocorrido problemas na execução de algumas unidades, ocasionando a rescisão e não renovação, garantindo assim, o planejamento para evitar problemas semelhantes. O quantitativo das áreas foi feito por base das plantas fornecidas pelo Diretoria de Obras da reitoria do IFSertãoPE, levando em consideração o prédio atual, ampliação, quadra poliesportiva e novo galpão. No tocante, a produtividade foi estimada na mínima para uma execução de qualidade devido às medidas de segurança serem ainda mais

rigorosas depois da pandemia, com exceção, das áreas de pisos pavimentados e adjacentes, varrição de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes de baixa a alta frequência, visando assim as atividades com presteza, perfeição e rendimento profissional, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades de comunidade e de seus membros.

Campus Petrolina: Objetiva-se com a contratação dos serviços de limpeza e conservação atender as demandas do Campus Floresta, cuja paralisação ou a não prestação poderá ocasionar transtornos ao bom andamento de suas atividades administrativas e pedagógicas e, assim, causar prejuízos à administração. A execução do serviço será de forma contínua e manterá os ambientes de trabalho permanentemente limpos, proporcionando ao público interno e externo condições higiênicas e de conforto, além da conservação dos bens públicos em caráter permanente. Cumpre destacar que o serviço a ser contratado não faz parte da atividade-fim do órgão e nesse sentido, o Campus não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoas para executar o referido serviço. Desta forma, a contratação se mantém alinhada com a valorização do ser humano, por meio de um ambiente de trabalho adequado, limpo e conservado, que, através de suas ações, contribui com a promoção do desenvolvimento regional sustentável. Justificativa quanto à produtividade: os parâmetros utilizados para a averiguação do rendimento foram baseados na IN n.º 05/2017, e alterações posteriores introduzidos pela IN n.º 05/2018 e IN n.º 07/2018.

Campus Petrolina Zona Rural: A contratação de serviços de limpeza e conservação é necessária para assegurar as condições adequadas de higiene pertinentes às rotinas operacionais e estratégicas da Unidade, garantindo saúde e bem-estar de alunos e servidores, bem como de todos os usuários que procuram os serviços prestados pelo Campus Petrolina Zona Rural. Os serviços de limpeza e conservação a serem contratados garantem a continuidade das atividades da Administração, são essenciais e devem ser prestados por mais de um exercício financeiro e de forma contínua. De acordo com a regulamentação legal, os cargos extintos ou em extinção são passíveis de serem executados de forma indireta. A IN 05/2017 SLTI/MP estabeleceu novas regras gerais, como a produtividade por área específica, o que torna mais fácil controlar a fiscalização e economizar na contratação. Com base nessa perspectiva, é mais vantajoso para a Administração participar de um novo pregão SRP, sendo, portanto, de interesse institucional. A contratação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza, além de seguir as recomendações aceitas pela legislação vigente, tem como objetivo a manutenção das condições necessárias para as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. O não fornecimento dos serviços em comento, por óbvio, não deve ser hipótese a ser considerada, dada a essencialidade do objeto.

Campus Salgueiro: Esses serviços que pretendemos contratar, por sua natureza, são inegavelmente necessários ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades institucionais. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. Justificam-se a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo Campus Salgueiro. Conforme a regulamentação legal, os cargos extintos e em extinção são passíveis de ser objeto de execução indireta. A Contratação dos serviços para o Campus Salgueiro deve-se ao fato de existir dotação orçamentária descentralizada para todos os Campi do IF SertãoPE, sendo esta dotação orçamentária repassada através da Reitoria – órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. O quantitativo das áreas tem como referências as plantas fornecidas pelo Setor de Obras da Reitoria

Campus Santa Maria da Boa Vista: Justifica-se a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo Campus Santa Maria da Boa Vista. As normas legais contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. A prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem contratados, se enquadra como serviços continuados, sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades desta Unidade de Ensino. Sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Conforme a regulamentação legal, os cargos extintos e em extinção são passíveis de ser objeto de execução indireta. A Contratação dos serviços para o Campus Santa Maria da Boa Vista deve-se ao fato de existir dotação orçamentária descentralizada para todos os Campi do IF Sertão – PE, sendo esta dotação orçamentária repassada através da Reitoria – órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Campus Serra Talhada: A necessidade de contratar um serviço continuado de limpeza e conservação para o Campus Serra Talhada se fundamenta em diversos fatores cruciais que visam assegurar um ambiente propício, higiênico e acolhedor para todos os usuários e colaboradores. Destacamos os motivos principais que respaldam essa demanda: Preservação da Infraestrutura: A limpeza e conservação adequadas são essenciais para a preservação da infraestrutura física do local. Isso inclui a manutenção de pisos, paredes, vidraças, áreas verdes e muito mais garantindo sua durabilidade e funcionalidade. Saúde e Bem-Estar: Ambientes limpos contribuem diretamente para a promoção da saúde e bem-estar dos ocupantes. A remoção regular de poeira, germes e agentes alergênicos minimiza a propagação de doenças e cria um espaço mais seguro para todos. Imagem Institucional: A

limpeza e conservação constante refletem diretamente na imagem institucional. Um ambiente bem cuidado transmite profissionalismo, preocupação com a qualidade e zelo pelo bem-estar de toda a comunidade. Outro ponto que destaca a necessidade da contratação deste serviço é a ausência de servidores no quadro atual que tem competência para desenvolver essas atividades. Assim a alternativa é a terceirização. Atendimento a Normas e Regulamentações: A manutenção de padrões elevados de limpeza e conservação é muitas vezes exigida por normas regulamentadoras, sejam elas de saúde, segurança ou meio ambiente. A contratação de um serviço especializado ajuda a garantir a conformidade com tais requisitos.

Diante desses pontos, a contratação de um serviço continuado de limpeza e conservação é crucial para garantir a funcionalidade, segurança e qualidade do nosso espaço, contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento de nossas atividades e para o bem-estar de todos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância	João Deryson Figueiredo Sampaio
Departamento de Administração - Campus Petrolina	Natalia Rafaela Nascimento da Silva
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Salgueiro	Maycon Cesar de Brito Moura
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Floresta	Rafael Bruno Bandeira de Sousa
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Ouricuri	Willame Custódio Dias
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Serra Talhada	Elenilson Nobre Veras
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Santa Maria da Boa Vista	Jandui Sales de Souza
Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Petrolina Zona Rural	Alberto Bruno Alves Bispo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme versa IN 05/ 17:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Assim entendemos que a prestação do serviço em pauta, possui natureza contínua, e, assim pode ser definido pois, a ausência da prestação ocasiona danos a esta Administração, impedindo que as atividades nela desempenhadas sejam realizadas.

Os serviços da presente licitação são comuns e têm por objeto a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação e higienização, com o emprego de equipamentos, EPIs e materiais necessários à execução dos serviços;

O Contrato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente com a anuência das partes interessadas, limitado a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; sendo desnecessária a realização de transição Contratual, considerando que as atividades de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO a serem contratadas são rotineiras.

O período de vigência contratual ampliado favorece a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade. Além disso, tendo um prazo de vigência maior, a licitante poderá ainda reduzir sua margem de lucro e seus custos indiretos tendo em vista o ganho no longo prazo.

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Serão incluídos materiais de higiene, que serão fornecidos conforme lista de materiais anexa para cada Unidade.

Para essa contratação não será admitida a alteração da produtividade adotada pela Administração com base em justificativa da execução dos serviços através de operações mecanizadas, ou seja, através da utilização de máquinas. Tal proibição é justificável com base na experiência obtida na contratação anterior executada em várias Unidades do IFSertãoPE, onde a proposta apresentada pela contratada no momento da licitação trouxe produtividades significativamente maiores que a dimensionada pela administração com a justificativa de que máquinas produziam em média 800% a mais que humanos, o que não se comprovou durante a execução contratual, já que a operação mecanizada não atingiu minimamente sequer a produtividade apresentada na proposta, considerando a realidade do IFSertãoPE para execução dos serviços de limpeza e conservação. Tal fracasso está relacionado aos seguintes fatores:

- Peculiaridade da realidade do ambiente: os ambientes a serem limpos e conservados apresentam muitas dificuldades para realização da execução dos serviços, por exemplo, contém mobília em geral, equipamentos de laboratório, materiais, cabos elétricos, etc., exigindo do trabalhador um grau maior de atenção e tempo para realização da tarefa que só é possível ser executada de forma manual;
- Frequência da limpeza: as tarefas executadas em áreas como pisos frios e banheiros, que inclusive são as áreas em maior quantidade no IFSertãoPE deverão ser realizadas mais de uma vez ao dia, o que refletirá em uma produtividade menor possível dentro dos limites estabelecidos no ANEXO VI-B da IN 05/2027;
- Impacto provocado por Ruído: A utilização de maquinário em ambientes educacionais pode gerar excesso de barulho, o que prejudica significativamente o andamento das aulas e das atividades administrativas. Em um ambiente de aprendizado, a concentração e o silêncio são essenciais para a eficácia do ensino e da aprendizagem.
- Inadequação das Máquinas para os Ambientes dos Campi: As máquinas de limpeza, por exemplo, não são adequadas para os ambientes dos campi do IF Sertão-PE. Elas não podem ser utilizadas em salas de aula devido à presença de um grande número de carteiras escolares, que dificultam a manobra e a eficiência das máquinas. Nos setores administrativos, esses equipamentos também são inviáveis, pois os ambientes são pequenos e possuem muita mobília, o que impede a movimentação adequada das máquinas.
- Sensibilidade dos Laboratórios: Nos laboratórios, o uso de maquinário é absolutamente inadmissível. Esses ambientes possuem equipamentos e materiais sensíveis, que podem ser danificados pela vibração e pelo barulho das máquinas. Além disso, a precisão e o cuidado necessários na limpeza desses espaços não podem ser alcançados com a utilização de maquinário pesado.
- Conformidade com Experiências Anteriores: Dessa forma, máquinas, aparelhos e equipamentos devem ser utilizados apenas como instrumentos acessórios aos serviços, ou seja, aqueles dimensionados e cotados pela Administração e previstos no instrumento convocatório.

Portanto, a substituição de mão de obra humana por maquinário não é justificável no contexto dos ambientes educacionais do IFSertãoPE, devido aos impactos negativos que essa mudança causaria no processo educacional e administrativo, além da inadequação das máquinas para os espaços e atividades específicas do instituto.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Quanto à sustentabilidade, as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, tais como:

- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses da execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Colaborar de forma efetiva na informação de ocorrências para manutenção constante das instalações, tais como:
 - Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros.
 - Saboneteiras e toalheiros quebrados.
 - Lâmpadas queimadas ou piscando.
 - Luzes de postes e refletores ligados durante o dia.
 - Tomadas e espelhos soltos.
 - Fios desencapados.

- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados, entre outras.

Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.

Atuarem, o supervisor, os encarregados e os líderes de turma, como facilitadores das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada.

Verificar, ao remover o pó de cortinas ou persianas, se estas não se encontram em locais que impedem a saída do ar dos condicionadores ou aparelhos equivalentes.

Realizar vistorias bem como manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras, etc, verificando, entre outros, se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, o estado dos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas.

Para que os fins mencionados sejam atingidos, os equipamentos fornecidos pela prestadora dos serviços deverão ser de consumo energético baixo, tipo A, assim como, recai sobre a empresa a responsabilidade de oferecer periodicamente treinamento e capacitação ao seu quadro funcional.

Devem ser atendidos também os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, revista atualizada e ampliada de 2023, elaborada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
 - a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de produtos que demandam consumo de recursos energéticos (energia elétrica) com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 200, de 29 de abril de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de aspiradores de pó, caso seja necessário, com Selo Ruído, indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12 /94, Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO e legislação correlata;

Só será admitida a oferta de produtos de limpeza previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; 4.2.3. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, quando necessário, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

A contratada deverá providenciar o recolhimento dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

A Contratada deverá adotar ainda os critérios de sustentabilidade previsto na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação vinculada ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) durante a execução dos serviços de limpeza e conservação, conforme disposto no artigo 6º, incisos I ao VIII da supracitada Instrução Normativa.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EPI

A contratada deverá:

Fornecer uniforme/fardamento e identificação adequada aos funcionários, de acordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico e/ou no Termo de Referência;

Fornecer materiais, equipamentos e EPI conforme quantitativos dispostos no Anexo IV, na data e periodicidade levantadas, independentemente da quantidade anual de materiais prevista, conforme a periodicidade apontada para cada material sob pena de aplicação de de penalidade sem prejuízo de aplicação do Instrumento de Medição de Resultados, podendo ocasionar descontos no valor a ser pago no mês da ocorrência.

Os serviços serão prestados durante o expediente do órgão, podendo, em situações excepcionais, haver alteração de horário;

Os funcionários da CONTRATADA, por ela recrutados, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designados para execução dos serviços, deverão atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

Qualificação para o serviço das atividades que lhe forem confiadas;

Pontualidade, cordialidade e assiduidade ao trabalho;

Atender ao princípio da urbanidade e apresentar-se sempre com uniformes completos, limpos e com crachá;

Zelar pelas máquinas, equipamentos e bens do Instituto Federal do Sertão Pernambucano;

Pertencer ao quadro de empregados da contratada.

DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO

Em conformidade com a Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, a empresa contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Documentos a serem apresentados pela contratada à comissão de fiscalização do IFSertãoPE antes do início das atividades objeto do Contrato:

Registro na Delegacia Regional do Trabalho do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

Caso a Empresa contratada estiver desobrigada a constituir o SESMT conforme o quadro II da NR-04 (Portaria 3.214/78) deverá a mesma designar ou contratar um profissional de Segurança do Trabalho para elaborar e acompanhar o “Programa de Segurança e Saúde do Trabalho,” conforme disposições das Normas Regulamentadoras.

Relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

Ficha de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com seu respectivo Certificado de Aprovação e Comprovantes de Treinamento de uso adequado desses EPIs.

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR contendo, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação conforme a NR-01.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme previsto na NR-07.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional/Periódico e Demissional).

Certificado de Treinamento referente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) obrigatório para os trabalhadores que executam serviços tendo como risco a Eletricidade.

Certificado de Capacitação para trabalhos em altura com treinamento teórico e prático para todos os trabalhadores que prestam serviços em altura acima de 2 (dois) metros; com carga horária mínima de 8 (oito) horas conforme previsto na NR-35.

Certificado de Capacitação de Operação de motosserras, roçadeiras e atomizador costal motorizado, conforme previsto na NR-12. Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas nos locais de trabalho a empresa contratada deverá apresentar, sem ônus para o IF Sertão PE, laudo técnico elaborado nos termos das disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosas.

O fornecimento dos equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, bem como o fornecimento de uniformes aos seus empregados.

A comissão de fiscalização poderá a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, suspender a execução dos serviços, sem ônus para o IF Sertão PE, se constatar o não cumprimento das Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

DA CONVENÇÃO COLETIVA

A Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada para a contratação desse serviço é a dos empregados em empresas de asseio e conservação, prestação de serviços terceirizados, limpeza urbana e locação de mão de obra 2024 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PE000123/2024.

Em relação ao posto de trabalho, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) no Ministério do Trabalho e Emprego, a classificação a ser considerada é a de número 5143-20 (Servente de Limpeza).

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Antes do início da execução do contrato será realizada uma reunião entre a empresa e a equipe de fiscalização, convocado pela Unidade(campus/Reitoria) do IF Sertão PE em suas dependências ou de modo virtual a critério da Administração, com a finalidade de apresentar os devidos esclarecimentos à contratada sobre os requisitos da prestação do serviço objeto da contratação, tais como:

- entrega dos uniformes, materiais, equipamentos e EPIs;
- metodologia de pagamento dos serviços prestados;
- gestão informal dos estoques;
- substituição de colaboradores;
- papel de cada fiscal (administrativo e técnico);
- dialogar e instruir acerca da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados(IMR);
- tratativas acerca da possibilidade de indicação de preposto dentro da equipe de trabalho;
- apresentação do cronograma de entrega mensal de fornecimento de materiais, equipamentos, fardamentos e EPI'S;
- assinatura de ata ao final da reunião para registro das discussões;
- outros assuntos pertinentes à contratação.

Finalmente, essa equipe de planejamento da contratação entende ser adequado o início dos serviços em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Essa equipe de planejamento da contratação entende não ser adequada a subcontratação dos serviços.

DA CONCLUSÃO DOS REQUISITOS APONTADOS

Por fim, entende-se que os requisitos apontados não restringem a competitividade tendo em vista que, há no mercado uma quantidade considerável de empresas com capacidade econômica, técnica e jurídica ao desempenho das respectivas funções, conclusão está inserida tendo em vista o número expressivo de empresas que participaram dos certames licitatórios dessa natureza neste Instituto Federal.

5. Levantamento de Mercado

Para a realização do levantamento de mercado, foi feita uma pesquisa na busca de soluções para a demanda atualmente apresentada para contratação de empresa prestadora do serviço de limpeza e conservação. Nesse sentido, quanto ao regime de trabalho, encontram-se duas formas:

- **Sem dedicação exclusiva de mão-de-obra**

Neste tipo de solução de mercado, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

- **Com dedicação exclusiva de mão-de-obra**

Já nesta modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

Dessa forma, considerando esses regimes diferenciados de contratação, o mercado nos apresenta algumas soluções voltadas para a prestação de serviço de limpeza e conservação, tais como:

Solução 1: Aquisição de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de materiais incluso.

Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais necessários para a execução dos serviços, considera o metro quadrado como base para a definição dos valores da remuneração da contratada.

Solução 2: Aquisição de serviço de limpeza e higienização, sem a inclusão de materiais.

Nesta modalidade contrata-se exclusivamente o serviço de limpeza e, através de outro(s) processo(s) licitatório, o órgão adquire os materiais necessários para fomentar a execução desses serviços através da empresa terceirizada. Resultando assim em, no mínimo, dois procedimentos licitatórios de forma que a prestação do serviço dependa da aquisição dos materiais necessários.

Solução 3: Aquisição de serviço de limpeza por posto de trabalho

Nessa forma de contratação, através de um estudo de viabilidade, o órgão define a quantidade de serventes necessária para a prestação do serviço de limpeza e conservação do espaço.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativa elencadas no tópico anterior, infere-se que:

- A solução 2 não se mostra viável considerando, por exemplo, os custos processuais de uma nova licitação para aquisição de materiais e a possibilidade de não aquisição de algum dos itens nessa nova licitação comprometendo diretamente a execução do serviço.
-
- Já a solução 3 não é recomendada conforme previsto no ANEXO VI-B da Instrução Normativa 05/2017.

2. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Diante do cenário de pesquisas realizadas na busca de soluções de mercado, entende-se que a solução que melhor se adéqua à realidade do IF Sertão PE é a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, com dedicação de mão de obra exclusiva, com pagamentos mensais à contratada que deverá manter seus funcionários registrados e regularizados durante toda a prestação dos serviços ao IF SERTÃO PE os quais serão medidos pelo instrumento de medição de resultados – IMR.

A prestação de serviços estará relacionada com a descrição da função a ser contratada conforme CBO próprio, como também ao disposto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época.

Posto de Serviço	Servente de Limpeza
CBO	5143-20
Atribuições do cargo	Lavar fachadas; Limpar vidros; Remover resíduos dos vidros; Remover pichações; Limpar móveis e equipamentos; Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.); Aspirar pó; Lavar pisos; Encerar pisos; Remover sujeira; Varrer pisos; Secar pisos; Passar pano; Limpar cortinas e persianas; Recolher lixo.
Descrição detalhada do cargo	Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão, ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e

	sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador.

A prestação do serviço pela(s) equipe(s) da(s) licitante(s) contratada(s) deverá ser realizada nos endereços estabelecidos abaixo:

Reitoria – Rua Aristarco Lopes, S/N, Centro, Petrolina – PE, (em frente à Igreja Matriz);

Campus Floresta – Sede do Campus Rua Projetada, S/N, Caetano II – N4 –su Floresta/PE

Campus Ouricuri – Sede do Campus (Estrada do Tamboril, S/Nº, Ouricuri – PE)

Campus Petrolina – Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 – João de Deus – Petrolina/PE

Campus Petrolina Zona Rural – Rodovia PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 – Petrolina/PE

Campus Salgueiro – Rodovia BR 232, Km 508, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE;

Campus Santa Maria da Boa Vista – Rodovia BR 428, Km 90, S/Nº, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE;

Campus Serra Talhada – Rodovia PE 320, Km 126, S/Nº, Zona Rural, Serra Talhada – PE.

CARGA HORÁRIA

A totalidade da carga horária da prestação de serviço obedecerá à disciplina estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho, nunca ultrapassando o período de 44 horas semanais, conforme determina a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

A referida carga horária será distribuída e alocada no intervalo de segunda-feira a sexta-feira, podendo incluir também o sábado, conforme o horário de funcionamento de cada Campus e da Reitoria.

Informe-se que, de acordo com a conveniência do serviço e as necessidades da Administração do IF Sertão PE, os horários de início e final do expediente poderão ser alterados, bem como o horário do intervalo de almoço, respeitando os limites de carga horária estabelecidos pela legislação trabalhista.

UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, conforme descrição apontada no ANEXO IV desse Estudo Técnico Preliminar, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pela Reitoria e os Campi do IF Sertão PE, bem como, observando o disposto a seguir

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Calças, camisas e calçados – todos adequados às reais necessidade de execução do trabalho e que possa proporcionar uma apresentação adequada, deverá apresentar cores claras (exceto branco) para reduzir a absorção de luz solar e calor, o calçado deve oferecer segurança e conforto ao empregado;
- Saias, blusas e calçados – Todos adequados às reais necessidades de execução do trabalho e que possa proporcionar uma apresentação adequada dos colaboradores, apresentando cores claras (exceto branco) para reduzir a absorção de luz solar e calor, o calçado deve oferecer segurança e conforto ao empregado; Os uniformes devem estar identificados, em local apropriado, com o nome da Empresa.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- Conjunto de calça e camisa em cores claras (exceto branco) como verde claro, bege, cinza, entre outras, em brim de boa qualidade, com bolsos tipo faca nas laterais das calças e na parte superior da camisa, contendo identificação da empresa na parte superior da camisa;
- Avental de corpo inteiro, em brim, na mesma cor do uniforme, para utilização em serviços diversos;

- Sapato ocupacional, confeccionado em material polimérico, com solado antiderrapante, para uso profissional, atendendo às normas de segurança ABNT NBR ISO 20347 e 20344, na cor preta;
- Bota de PVC cano curto, em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008, cor branca.

Será disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que o mesmo não atenda às condições mínimas de apresentação. Ademais, no caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes completos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias antes do início da contratação do prestador de serviços, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao fiscal do Contrato, conforme descrição daqueles em anexo a estes estudos técnicos.

Além dos uniformes, a CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individuais necessários para a realização dos serviços, de acordo com as normas vigentes, sendo obrigatória a sua utilização objetivando proteger a saúde e integridade física do empregado.

Constituem equipamentos de proteção individual a ser disponibilizado para cada empregado, quando da execução das atividades descritas neste Termo:

- Óculos de proteção, incolor, com lentes estendidas para as laterais, hastes flexíveis e apoio nasal para perfeito ajuste ao rosto do usuário (serão disponibilizadas duas unidades por ano para cada empregado);
- Máscara descartável para pó com válvula tipo respirador, certificada pelo INMETRO (serão disponibilizadas oito unidades por mês para cada empregado);
- Luva de borracha multiuso amarela (serão disponibilizados dois pares por mês para cada empregado)
- Bota de borracha, estilo galocha, com cabedal confeccionado em PVC (policloreto de polivinila) - Fácil higienização - Com forração interna - Biqueira de aço - Solado PVC full grip antiderrapante a ser utilizada pelos colaboradores que realizam o asseio dos banheiros.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato. Informe-se que, o não fornecimento dos fardamentos no prazo e periodicidade apontados no ANEXO IV deste Estudo Técnico Preliminar, implicará descontos na nota fiscal da competência relativa à data da entrega daqueles, conforme os valores previstos em planilha de custos.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Considerando que a prestação do serviço de limpeza engloba o fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários, cada Unidade do IFSertãoPE apresentou essa demanda incluindo o fardamento, materiais e equipamentos necessários para a prestação do serviço. Essas demandas encontram-se anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais de consumo de limpeza que integram a lista serão entregues mensalmente em cada unidade participante do processo, de forma integral, sempre até o quinto dia útil do mês.

Informe-se que a contratada não poderá, em hipótese alguma, realizar a gestão informal de estoques, podendo inclusive ocasionar eventuais descontos relacionados ao valor dos materiais que não forem entregues.

Por fim, será estabelecido um cronograma de entrega de materiais pela equipe de fiscalização do contrato, com base no quantitativo anual demandado por cada Unidade, podendo ser realizados ajustes nos quantitativos para mais ou para menos ao final dos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, o que eventualmente gerará ajustes nos valores pagos mensalmente à prestadora dos serviços.

O descumprimento em relação à entrega dos materiais, pode resultar em descontos no pagamento da contratada que será aferido através do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório em um raio de até 360 km do local do contrato contendo estrutura administrativa mínima, considerando que o preposto do contrato pode vir a ser demandado por este Instituto para situações que têm caráter emergencial, devendo portanto ser prontamente atendidas.

Nesse sentido, a empresa deverá designar dentre os colaboradores contratados "chefe da turma", o qual atuará como canal de comunicação direto com a prestadora dos serviços, pois durante a execução contratual podem vir a existir situações que envolvam a substituição de colaboradores de forma imediata, em virtude de acidentes (decorrentes do trabalho ou não), doenças e afastamentos em decorrência de morte de parentes, circunstâncias essas que são imprevisíveis e demandam rápida ação por parte da contratada.

METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cada Unidade participante desse processo licitatório definiu os métodos e as rotinas de trabalho a serem executados pela equipe da contratada para a prestação do serviço de limpeza e conservação considerando a suas particularidades, conforme ANEXO I.

Quando da prestação dos serviços, os colaboradores da contratada deverão atuar, dentro da sua carga horário de trabalho, na limpeza e conservação dos espaços limpos e asseados, podendo, inclusive, limpar um mesmo ambiente mais de uma vez, conforme necessidade da contratante.

DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Essa equipe de planejamento entende que, considerando a natureza dos serviços descrita nesse estudo técnico preliminar, o contrato a ser pactuado com o contratado carece de prestação de garantia contratual, sugerindo a adoção desta à Autoridade Competente, em harmonia com o positivado no art. 96 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, no percentual de 5% do valor inicial anual do contrato, conforme o art.98 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) Fiscal Técnico (a) devidamente designado em portaria em até 5 (cinco) dias úteis contados do fim do mês da prestação dos serviços. O recebimento provisório dos serviços compreenderá o preenchimento de termo circunstanciado elaborado pelo Fiscal Técnico declarando a adequada execução dos serviços, acompanhado do documento de Índice de Medição de Resultados, contendo a análise e a respectiva pontuação dos indicadores relativos à atuação técnica da empresa.

No que diz respeito ao recebimento definitivo, este será realizado pelo (a) Fiscal Administrativo (a), em até 10 dias corridos a contar do recebimento provisório. Tal recebimento compreenderá o preenchimento de termo circunstanciado elaborado pelo Fiscal Administrativo declarando o adequado cumprimento das obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária acompanhado do documento de Índice de Medição de Resultados, contendo a análise e a respectiva pontuação dos indicadores relativos ao cumprimento das obrigações supramencionadas.

O recebimento definitivo restará concluído, quando do envio dos documentos acima elencados ao Gestor do Contrato para demais providências relativas ao pagamento da nota de serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram obtidas a partir do envio das demandas pelos órgãos participantes e gerenciador ora calculadas através do dimensionamento das áreas externas e internas a serem higienizadas durante a execução do contrato.

O levantamento das áreas foi realizado por meio análise nas plantas baixas dos prédios, de forma colaborativa com o envolvimento dos seguintes setores: a Diretoria de Expansão e Infraestrutura (DEINF), a/o Diretoria/Departamento de Administração e Planejamento dos Campi, o Departamento de Planejamento e Gestão de Risco de Aquisições, a Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância e a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração.

Coube a Diretoria de Expansão e Infraestrutura disponibilizar a planta baixa com o detalhamento das áreas de cada cômodo, ficando a cargo dos demais setores fazer o enquadramento conforme disposto na IN 05/2017 – SEGES.

Sendo assim, tais estimativas seguem como ANEXO II desse Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.863.922,23

A estimativa do valor da contratação seguirá conforme ANEXO III desse Estudo Técnico Preliminar, frise-se que os valores descritos nesse Estudo Técnico Preliminar são relativos à estimativa equivalente ao período de um ano, embora a vigência do contrato a ser pactuado seja de 24 meses.

Nesse sentido, seguem abaixo os valores estimados para contratação de cada Unidade participante no processo:

CAMPUS FLORESTA

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	112,00	R\$ 7,03	24	R\$ 168,83	R\$ 18.908,42	R\$ 787,85
Pisos Frios	1.296,00	R\$ 7,03	24	R\$ 168,83	R\$ 218.797,44	R\$ 9.116,56
Laboratórios	590,00	R\$ 7,82	24	R\$ 187,58	R\$ 110.674,29	R\$ 4.611,43
Almoxarifado	66,00	R\$ 3,75	24	R\$ 90,04	R\$ 5.942,65	R\$ 247,61
Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	1.965,00	R\$ 5,63	24	R\$ 135,06	R\$ 265.393,19	R\$ 11.058,05
Banheiros – Áreas insalubres	248,00	R\$ 27,27	24	R\$ 654,45	R\$ 162.302,40	R\$ 6.762,60
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 782.018,37	R\$ 32.584,10
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	1.915,00	R\$ 0,94	24	R\$ 22,51	R\$ 43.106,70	R\$ 1.796,11
Pátios e áreas verdes com alta frequência	246,00	R\$ 3,13	24	R\$ 75,03	R\$ 18.458,22	R\$ 769,09
Pátios e áreas verdes com média frequência	2.221,00	R\$ 1,56	24	R\$ 37,52	R\$ 83.324,61	R\$ 3.471,86
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	278,00	R\$ 0,21	24	R\$ 5,00	R\$ 1.390,62	R\$ 57,94
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 146.280,14	R\$ 6.095,01
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	301,00	R\$ 1,25	24	R\$ 30,01	R\$ 9.034,02	R\$ 376,42
Face interna	301,00	R\$ 1,25	24	R\$ 30,01	R\$ 9.034,02	R\$ 376,42
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 18.068,05	R\$ 752,84
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 946.366,56	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 473.183,28	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					39.431,94	R\$ 39.431,94

R\$ 39.431,94

CAMPUS SERRA TALHADA

Campus SERRA TALHADA						
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	192,00	R\$ 6,08	24	R\$ 145,93	R\$ 28.019,31	R\$ 1.167,47
Pisos Frios B (Salas de aula)	1.760,00	R\$ 6,08	24	R\$ 145,93	R\$ 256.843,65	R\$ 10.701,82
Laboratórios	476,26	R\$ 13,51	24	R\$ 324,30	R\$ 154.449,95	R\$ 6.435,41
Almoxarifado	25,03	R\$ 1,62	24	R\$ 38,92	R\$ 974,06	R\$ 40,59
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	1.490,70	R\$ 2,43	24	R\$ 58,37	R\$ 87.017,46	R\$ 3.625,73
Banheiros em Geral	272,15	R\$ 47,41	24	R\$ 1.137,81	R\$ 309.654,26	R\$ 12.902,26
SUBTOTAL DA ÁREAS INTERNAS					R\$ 836.958,70	R\$ 34.873,28
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	5.567,97	R\$ 1,06	24	R\$ 25,38	R\$ 141.314,01	R\$ 5.888,08
Varrição de passeios e arruamentos	4.611,61	R\$ 0,12	24	R\$ 2,92	R\$ 13.459,80	R\$ 560,83
Pátios e áreas verdes com média frequência	1.616,70	R\$ 0,42	24	R\$ 10,15	R\$ 16.412,61	R\$ 683,86
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	989,80	R\$ 0,42	24	R\$ 10,15	R\$ 10.048,37	R\$ 418,68
SUBTOTAL DA ÁREAS EXTERNAS					R\$ 181.234,80	R\$ 7.551,45
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa com exposição a situação de risco	136,73	R\$ 2,49	24	R\$ 59,67	R\$ 8.166,07	R\$ 341,09
Face externa sem exposição a situação de risco	174,55	R\$ 1,08	24	R\$ 25,94	R\$ 4.528,49	R\$ 188,69
Face interna	328,70	R\$ 1,08	24	R\$ 25,94	R\$ 8.527,73	R\$ 355,32
SUBTOTAL ESQUADRIAS EXTERNAS					R\$ 21.242,29	R\$ 885,10
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Áreas hospitalares e semelhantes	29,13	R\$ 13,51	24	R\$ 324,30	R\$ 9.446,79	R\$ 393,62
SUBTOTAL DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS					R\$ 9.446,79	R\$ 393,62
VALOR TOTAL BIENAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.048.662,57	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 524.441,29	
VALOR TOTAL SEMESTRAL DOS SERVIÇOS					262.220,64	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					43.703,44	R\$ 43.703,44

Givanilson Nunes Magalhães
00736972498
Eu sou o autor deste documento
Serra Talhada - PE
2024.12.24 12:56:14-03'00"
Departamento de Contabilidade
Instituto Federal do Sertão Pernambucano

R\$ 43.703,44

CAMPUS SALGUEIRO

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	266	R\$ 6,69	24	R\$ 160,60	R\$ 42.720,34	R\$ 1.780,01
Pisos Frios	2949,64	R\$ 5,35	24	R\$ 128,48	R\$ 378.976,30	R\$ 15.790,68
Laboratórios	682	R\$ 14,87	24	R\$ 356,90	R\$ 243.402,43	R\$ 10.141,77
Almoxarifado	349	R\$ 1,78	24	R\$ 42,83	R\$ 14.946,77	R\$ 622,78
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	1342,12	R\$ 1,78	24	R\$ 42,83	R\$ 57.479,52	R\$ 2.394,98
Banheiros - Áreas insalubres	232	R\$ 67,39	24	R\$ 1.377,35	R\$ 319.645,99	R\$ 13.314,42
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 1.057.071,34	R\$ 44.044,64
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	5.145,94	R\$ 0,18	24	R\$ 4,28	R\$ 22.038,73	R\$ 918,28
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.331,73	R\$ 1,49	24	R\$ 35,69	R\$ 47.528,79	R\$ 1.980,37
Pátios e áreas verdes com média frequência	440,71	R\$ 1,49	24	R\$ 35,69	R\$ 15.728,72	R\$ 655,36
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	505,02	R\$ 0,59	24	R\$ 14,28	R\$ 7.209,57	R\$ 300,40
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	1.351,81	R\$ 0,05	24	R\$ 1,28	R\$ 1.736,84	R\$ 72,37
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 94.242,64	R\$ 3.926,78
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m² BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	367,60	R\$ 3,57	24	R\$ 85,65	R\$ 31.486,71	R\$ 1.311,95
Face interna	394,60	R\$ 3,57	24	R\$ 85,65	R\$ 33.799,39	R\$ 1.408,31
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 65.286,10	R\$ 2.720,25
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 1.216.600,08	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 608.300,04	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					50.691,67	R\$ 50.691,67

R\$ 50.691,67

Thaminne Myllena Maria de Carvalho Moura: 06696329455
Assinado digitalmente por Thaminne Myllena Maria de Carvalho Moura: 06696329455
DN: CN=Thaminne Myllena Maria de Carvalho Moura.06696329455, OU=IFSBERTADPE - Instituto Federal do Sertão Pernambucano, O=IFPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.27 11:00:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Oficinas	500	R\$ 1,60	24	R\$ 38,28	R\$ 19.141,54	R\$ 797,56
Pisos Frios	8141	R\$ 4,79	24	R\$ 114,85	R\$ 934.987,69	R\$ 38.957,82
Laboratórios	1089	R\$ 12,76	24	R\$ 306,26	R\$ 333.522,20	R\$ 13.896,76
Almoxarifado	368	R\$ 1,15	24	R\$ 27,56	R\$ 10.143,49	R\$ 422,65
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	1080	R\$ 3,83	24	R\$ 91,88	R\$ 99.229,75	R\$ 4.134,57
Banheiros - Áreas insalubres	300	R\$ 46,90	24	R\$ 1.125,56	R\$ 337.669,42	R\$ 14.069,56
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 1.734.694,09	R\$ 72.278,92
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	8.676	R\$ 0,32	24	R\$ 7,66	R\$ 66.428,80	R\$ 2.767,87
Pátios e áreas verdes com alta frequência	6.000	R\$ 1,06	24	R\$ 25,52	R\$ 153.132,33	R\$ 6.380,51
Pátios e áreas verdes com média frequência	56,02	R\$ 0,43	24	R\$ 10,21	R\$ 571,90	R\$ 23,83
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	100	R\$ 0,07	24	R\$ 1,70	R\$ 170,15	R\$ 7,09
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	24000	R\$ 0,06	24	R\$ 1,38	R\$ 33.076,58	R\$ 1.378,19
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 253.379,76	R\$ 10.557,49
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	970	R\$ 3,02	24	R\$ 72,54	R\$ 70.360,27	R\$ 2.931,68
Face interna	868	R\$ 3,02	24	R\$ 72,54	R\$ 62.961,56	R\$ 2.623,40
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 133.321,84	R\$ 5.555,08
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 2.121.395,69	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.060.697,84	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					88.391,49	R\$ 88.391,49

 Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:32:46 -0300
Verifique em https://validar.digov.br

R\$ 88.391,49

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

CAMPUS OURICURI

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	570,00	R\$ 5,79	24	R\$ 138,85	R\$ 79.144,50	R\$ 3.297,69
Pisos Frios	3.657,00	R\$ 4,63	24	R\$ 111,08	R\$ 406.219,54	R\$ 16.925,81
Laboratórios	1.187,00	R\$ 6,43	24	R\$ 154,28	R\$ 183.127,71	R\$ 7.630,32
Almoxarifado	143,00	R\$ 0,62	24	R\$ 14,81	R\$ 2.117,93	R\$ 88,25
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	558,00	R\$ 2,31	24	R\$ 55,54	R\$ 30.991,32	R\$ 1.291,30
Banheiros - Áreas insalubres	297,00	R\$ 39,99	24	R\$ 959,69	R\$ 285.029,12	R\$ 11.876,21
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 986.630,12	R\$ 41.109,59
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	60,00	R\$ 1,29	24	R\$ 30,86	R\$ 1.851,33	R\$ 77,14
Varrição de passeios e arruamentos	11.201,00	R\$ 0,15	24	R\$ 3,70	R\$ 41.473,57	R\$ 1.728,07
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.231,00	R\$ 0,51	24	R\$ 12,34	R\$ 15.193,27	R\$ 633,05
Pátios e áreas verdes com média frequência	1.761,00	R\$ 0,51	24	R\$ 12,34	R\$ 21.734,65	R\$ 905,61
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	5.986,00	R\$ 0,34	24	R\$ 8,23	R\$ 49.253,69	R\$ 2.052,24
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 129.506,52	R\$ 5.396,10
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	1.097,00	R\$ 1,03	24	R\$ 24,68	R\$ 27.078,83	R\$ 1.128,28
Face interna	1.097,00	R\$ 1,03	24	R\$ 24,68	R\$ 27.078,83	R\$ 1.128,28
Fachadas envidraçadas	40,00	R\$ 1,93	24	R\$ 46,28	R\$ 1.851,33	R\$ 77,14
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 56.009,00	R\$ 2.333,71
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 1.172.145,64	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 586.072,82	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					48.839,40	R\$ 48.839,40

 Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:32:46 -0300
Verifique em https://validar.digov.br

48839,40

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

CAMPUS PETROLINA

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	1400	R\$ 7,07	24	R\$ 169,68	R\$ 237.558,19	R\$ 9.898,26
Pisos Frios	6072	R\$ 5,66	24	R\$ 135,75	R\$ 824.259,05	R\$ 34.344,13
Laboratórios	2085	R\$ 15,71	24	R\$ 377,08	R\$ 786.204,49	R\$ 32.758,52
Almoxarifado	712	R\$ 1,89	24	R\$ 45,25	R\$ 32.217,42	R\$ 1.342,39
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	4092	R\$ 1,89	24	R\$ 45,25	R\$ 185.159,64	R\$ 7.714,99
Banheiros – Áreas insalubres	970	R\$ 57,76	24	R\$ 1.386,20	R\$ 1.344.611,66	R\$ 56.025,49
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 3.410.010,44	R\$ 142.083,77
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	5.000	R\$ 0,19	24	R\$ 4,52	R\$ 22.624,59	R\$ 942,69
Pátios e áreas verdes com alta frequência	150	R\$ 1,57	24	R\$ 37,71	R\$ 5.656,15	R\$ 235,67
Pátios e áreas verdes com média frequência	56	R\$ 1,57	24	R\$ 37,71	R\$ 2.111,63	R\$ 87,98
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	100	R\$ 0,63	24	R\$ 15,08	R\$ 1.508,31	R\$ 62,85
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência di	10000	R\$ 0,06	24	R\$ 1,36	R\$ 13.574,75	R\$ 565,61
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 45.475,43	R\$ 1.894,81
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa com exposição a situação de risco	620	R\$ 1,45	24	R\$ 34,81	R\$ 21.580,38	R\$ 899,18
Face externa sem exposição a situação de risco	970	R\$ 3,77	24	R\$ 90,50	R\$ 87.783,41	R\$ 3.657,64
Face Interna	868	R\$ 3,77	24	R\$ 90,50	R\$ 78.552,58	R\$ 3.273,02
Fachadas Envidraçadas	300	R\$ 2,90	24	R\$ 69,61	R\$ 20.884,24	R\$ 870,18
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 208.800,60	R\$ 8.700,02
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 3.664.286,47	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.832.143,23	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					152.678,60	R\$ 152.678,60



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:31:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R\$ 152.678,60

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

REITORIA:

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Frios A	100	R\$ 7,17	24	R\$ 172,13	R\$ 17.212,78	R\$ 717,20
Pisos Frios B	1.678	R\$ 3,59	24	R\$ 86,06	R\$ 144.415,19	R\$ 6.017,30
Almoxarifado	50	R\$ 1,91	24	R\$ 45,90	R\$ 2.295,04	R\$ 95,63
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	615	R\$ 5,74	24	R\$ 137,70	R\$ 84.686,86	R\$ 3.528,62
Banheiros – Áreas insalubres	112	R\$ 62,53	24	R\$ 1.500,63	R\$ 168.071,01	R\$ 7.002,96
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 416.680,88	R\$ 17.361,70
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	480	R\$ 3,19	24	R\$ 76,50	R\$ 36.720,59	R\$ 1.530,02
Pátios e áreas verdes com média frequência	153	R\$ 3,19	24	R\$ 76,50	R\$ 11.704,69	R\$ 487,70
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	968	R\$ 1,59	24	R\$ 38,25	R\$ 37.026,59	R\$ 1.542,77
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 85.451,87	R\$ 3.560,49
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face Interna	328	R\$ 9,56	24	R\$ 229,50	R\$ 75.277,21	R\$ 3.136,55
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 75.277,21	R\$ 3.136,55
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 577.409,96	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 288.704,98	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					24.058,75	R\$ 24.058,75

R\$ 24.058,75



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:28:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	290	R\$ 4,39	24	R\$ 105,36	R\$ 30.554,25	R\$ 1.273,09
Pisos Frios	1888	R\$ 4,39	24	R\$ 105,36	R\$ 198.918,70	R\$ 8.288,28
Laboratórios	468	R\$ 11,71	24	R\$ 280,96	R\$ 131.488,63	R\$ 5.478,69
Almoxarifado	25	R\$ 0,42	24	R\$ 10,11	R\$ 252,86	R\$ 10,54
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	735	R\$ 1,76	24	R\$ 42,14	R\$ 30.975,69	R\$ 1.290,65
Banheiros - Áreas insalubres	281	R\$ 48,25	24	R\$ 1.157,99	R\$ 325.395,00	R\$ 13.558,12
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 717.985,12	R\$ 29.899,38
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	5.968	R\$ 1,32	24	R\$ 31,61	R\$ 175.992,47	R\$ 7.333,02
Varrição de passeios e arruamentos	4.612	R\$ 0,15	24	R\$ 3,61	R\$ 16.660,04	R\$ 694,17
Pátios e áreas verdes com média frequência	1765	R\$ 0,55	24	R\$ 13,31	R\$ 23.489,62	R\$ 978,73
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	649	R\$ 0,55	24	R\$ 13,31	R\$ 8.637,26	R\$ 359,89
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	12594	R\$ 0,05	24	R\$ 1,26	R\$ 15.922,77	R\$ 663,45
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 240.702,16	R\$ 10.029,26
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa com exposição a situação de risco	137	R\$ 2,19	24	R\$ 52,68	R\$ 7.217,12	R\$ 300,71
Face externa sem exposição a situação de risco	175	R\$ 0,92	24	R\$ 22,18	R\$ 3.881,67	R\$ 161,74
Face interna	329	R\$ 0,92	24	R\$ 22,18	R\$ 7.297,53	R\$ 304,06
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 18.396,32	R\$ 766,51
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Áreas Hospitalares e Assemblhadas	29	R\$ 5,85	24	R\$ 140,48	R\$ 4.073,90	R\$ 169,75
SUBTOTAL DA ÁREAS HOSPITALARES					R\$ 4.073,90	R\$ 169,75
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 980.757,50	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 490.378,75	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					40.864,90	R\$ 40.864,90

ICP Documento assinado digitalmente
BRASIL MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:34:52 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

R\$ 40.864,90

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O agrupamento de itens em lote se faz necessário na presente contratação, uma vez que se trata de demandas pertinentes a unidades administrativas distintas, localizadas em seis municípios diferentes (Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri, Salgueiro, Serra Talhada e Floresta), fato que deve ser levado em consideração para realização do agrupamento dos itens (com grupos para cada unidade administrativa).

O agrupamento proposto se justifica visto que, a contratação por item será técnica e economicamente inviável, uma vez que, dessa forma, poderá ocorrer a homologação de uma quantidade muito grande de empresas, o que impossibilitaria o gerenciamento de um número muito grande de contratos, trazendo altos custos e ineficiência à Administração. A gestão de um único contrato por unidade administrativa vinculado ao IF Sertão PE, trará maior eficiência à prestação do serviço, facilitando a gestão do contrato e possibilitando o melhor cumprimento das prerrogativas de acompanhamento dos serviços prestados nos moldes da IN Nº 05/2017.

Vale salientar que o agrupamento dos itens na contratação objeto deste Termo não configurará perda de economia de escala, uma vez que os fornecedores habilitados a participar do certame oriundo deste processo estarão aptos a ofertar lances em todos os itens de todos os grupos, podendo concorrer de maneira ampla. A realização desta licitação por item poderia inviabilizar a gestão dos inúmeros contratos que se originariam após a homologação.

A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

Em que pese à regra ser o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto licitatório condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas em função da escala.

O presente procedimento licitatório visa aquisição de serviços de limpeza e conservação para as instalações das unidades descentralizadas do IF Sertão -PE e Reitoria da referida Autarquia, sendo assim, a contratação será realizada por meio de diversos grupos de acordo com estudos específicos, tais como: localização, planilha de quantitativos por órgão participante, tabelas de composição de BDI, reunião de órgãos por ISS iguais por municípios, dentre outros, e contemplará itens de mão de obra, materiais e de equipamentos que comporão diversos serviços necessários para realização de manutenção cuja natureza condicionar tecnicamente a contratação de forma conjunta, bem como indicar ser economicamente mais viável. Destarte, os itens foram agrupados por exigências técnicas e econômicas.

Os grupos comportam serviços que poderão ser executados de forma estreitamente vinculadas entre si, cuja harmonia e compatibilização dos mesmos são pressupostos básicos para o adequado funcionamento das instalações que sofrerão os serviços de limpeza; sendo assim, se os serviços não fossem agrupados, poderíamos ter várias empresas para executarem, ao mesmo tempo.

Ora, não há dúvidas que tal fato poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos. Ademais, haveria significativa dificuldade para a garantia dos serviços executados, uma vez que cada contratado tentaria se eximir de suas responsabilidades, argumentando que sua execução foi prejudicada/comprometida pela interferência dos serviços prestados por outro contratado.

A contratação de itens em grupo também possibilitará uma razoável economia de preços à administração, pois a contratação dos vários itens que compõe o grupo permitirá aos licitantes o oferecimento de maiores descontos em relação ao preço estimado, devido à economia de escala.

De fato, tendo em vista as argumentações acima apresentadas, a formação de grupos para a realização do presente certame é a solução contratual que melhor atende aos interesses da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De maneira geral, considerando todos os Órgãos requisitantes, não haverá contratações correlacionadas, uma vez que o contrato será de prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento dos materiais de limpeza.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de um serviço auxiliar, a contratação do serviço de limpeza e conservação dará suporte indireto nas atividades desenvolvidas, oferecendo aos servidores e ao público em geral o suporte e o bem-estar de todos no desempenho das suas atividades. Entende-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos objetivos estratégicos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

PERSPECTIVA “ORÇAMENTO”

OBJETIVO	INDICADOR
Otimizar a utilização dos recursos orçamentários	Índice de economicidade de gastos
	Índice de otimização de gastos
Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais	Índice de captação de recursos orçamentários adicionais
	Índice de captação de recursos por meio de projetos de pesquisa e inovação

Dessa forma, a contratação em questão servirá de base para medição e acompanhamento de metas definidas, conforme quadro (PDI 2019/2024 - IFSertãoPE):

Ainda considerando o cenário do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSertãoPE (2019-2023), essa contratação guarda relação também com o Objetivo Estratégico “Otimizar a utilização dos recursos orçamentários”. Detalhando ainda um pouco mais, entende-se que este processo de contratação está diretamente ligado com as seguintes iniciativas:

- Padronização nas especificações dos Itens Licitados e implementação de Contratações Compartilhadas;
- Centralização de Compras;
- Implementação de Sistema de Gestão de Contratos Terceirizados;
- Revisão nos Modelos Contratuais de Terceirizados;

Em relação ao Plano de Contratação Anual (PCA 2024) todas as Unidades interessadas apresentaram suas respectiva previsão de contratação, conforme pode ser verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas, especificamente através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/10830301000104/2024>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se alcançar diretamente com a referida contratação:

- Manter os ambientes administrativos, salas de aulas, laboratórios, áreas de uso comum limpos e conservados;
- Proporcionar estímulo, saúde e bem-estar ao público que usufrui dos espaços;
- Favorecer o desenvolvimento das atividades institucionais e a manutenção de condições higiênico sanitárias.

Adicionalmente, podemos citar:

1. Atendimento ao princípio da economicidade, tendo em vista que a contratação dos serviços abrangerá o fornecimento de insumos, evitando-se assim a possibilidade de desconexão entre a execução do serviço e a disponibilidade dos insumos advindos de outra contratação para a realização dos serviços.
2. Otimização da força de trabalho, considerando a possibilidade de ajustes através da periodicidade e produtividade na prestação do serviço por parte da Administração;
3. Contratação de mão de obra especializada;

Serviço prestado e pautada na questão da eficiência e considerando aspectos voltados à sustentabilidade

13. Providências a serem Adotadas

De forma geral, entende-se que são necessárias as seguintes providências:

- Disponibilização de um local, pelo contratante, a fim de que os materiais e equipamentos necessários à contratação sejam adequadamente acondicionados;
-

- Capacitação de servidores, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os **resíduos sólidos** sendo mal geridos causam poluição visual, poluição do solo, do ar e do lençol freático. Além disso, prejudica a saúde da população.

Os demandantes deverão intensificar a fiscalização, no sentido de observar o devido tratamento que a empresa escusa no tratamento/descarte com diversos resíduos trabalhados.

Vale destacar que todas as ações do homem geram **impactos** de variados graus e tipos: o **negativo**, bastante conhecido, diz respeito à emissão de poluentes, despejo de resíduos nocivos e outras modificações prejudiciais ao meio ambiente. Os **impactos positivos**, por sua vez, estão relacionados a programas de preservação. E esta será a linha que cada Unidade deverá seguir: estimular, perseguir e cobrar a responsabilidade de todos os envolvidos para instalação ou inserção de programas de preservação dentro e fora do Campus.

Contudo, para as empresas que fazem uma gestão **inadequada** deverão sofrer penalidades, especificado de forma detalhada no Termo de Referência, ocasionando, dentre outras ações a punição no Índice de Medição de resultados.

Com isso, caberá a contratada atentar aos disposto na Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e também ao disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Ademais, será de obrigação da contratada a obediência às determinações e atendimento às providências estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis AGU/CGU quando da disponibilização dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, bem como na própria execução desses, conforme detalhado no termo de referência.

Por fim, frise-se que apesar de ainda não haver um Plano de Logística Sustentável institucionalizado, os trabalhos de confecção e implantação deste no âmbito do IFSertão já estão em andamento pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que **é viável a contratação**.

O objeto é **TECNICAMENTE** possível de ser executado, mantido e fiscalizado, considerando o histórico de contratação desse serviço bem como a possibilidade de contar com servidores dispostos a fazer a devida fiscalização de forma efetiva sendo disponibilizada, se necessário, capacitação específica visando uma plena execução contratual.

O objeto é **ECONÔMICO** e **FINANCEIRAMENTE** viável, em termos da lógica orçamentária, **inclusive quanto aos seus custos de operação e manutenção**.

O objeto é **SÓCIO-AMBIENTALMENTE** viável e sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLAME CUSTODIO DIAS

Integrante Requisitante

ALUISIO DENNES DE SOUSA ALVES

Integrante Requisitante

GERSON DE ALENCAR LIMA

Integrante Requisitante

DENIS FABRICIO DE FONSECA LEAL

Integrante Requisitante

DOMINGOS DILETIERI CARVALHO

Integrante Requisitante

TONES EMANUEL SOARES

Integrante Requisitante

ALISON ARAUJO LIMA

Integrante Requisitante

ELENILSON NOBRE VERAS

Integrante Requisitante

RICARDO FREIRE DE MORAES

Integrante Requisitante

RUBENEIDE FURTADO DE SA

Integrante Requisitante

HELDER DE SOUZA GOMES

Integrante Requisitante

RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA

Integrante Requisitante

SANDINAYARA FERNANDA AURELIANO CIRINO

Integrante Requisitante

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Integrante Requisitante

RAMARIO DE CARVALHO ALMEIDA

Integrante Requisitante

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Integrante Administrativo e Presidente



Assinou eletronicamente em 24/01/2025 às 16:01:35.

FELIPE BEZERRA BELEM

Integrante Requisitante

FREDSON BARBOSA DE ASSIS

Integrante Requisitante

FERNANDO RODRIGUES BORGES

Integrante Requisitante

NATALIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA

Integrante Requisitante

JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO

Integrante Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - METODOLOGIA CONSOLIDADO ATUALIZADO.pdf (1.11 MB)
- Anexo II - DIMENSIONAMENTO CONSOLIDADO ATUALIZADO.pdf (413.0 KB)
- Anexo III - ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO CONSOLIDADO - ATUALIZADO.pdf (1.99 MB)
- Anexo IV - Fardamentos_Materiais_e_Outros_Todas_as_Unidadesassinado.pdf (1.48 MB)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I/E
METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para os Campi e Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Considerando as particularidades do Campus Petrolina Zona Rural, justificadas nos autos do processo de contratação, o local de prestação do serviço nesta Unidade foi dividido em oito grupos:

- Grupo A1: Áreas Internas com maior fluxo de pessoas – Limpeza Diária
- Grupo A2: Áreas Internas com movimentação intensa de pessoal – Limpeza duas vezes por dia
- Grupo A3: Áreas Internas com movimentação restrita de pessoal – Limpeza Alternada
- Grupo B1: Áreas Externas com maior fluxo de pessoas - Limpeza Alternada
- Grupo B2: Áreas Externas com média frequência de pessoas - Limpeza Semanal
- Grupo B3: Áreas Externas com baixa frequência de pessoas - Limpeza Mensal
- Grupo B4: Coleta de detritos nas áreas externas - Limpeza Diária
- Grupo C: Esquadrias - Faces Externas/Faces Internas sem exposição a risco – Limpeza Semanal

Dessa forma, a prestação diária do serviço de limpeza será feita de forma a contemplar a limpeza diária das áreas dos Grupos A1, A2 e B4 somada com as áreas do Grupo A3 e B1, sendo que, no dia em que for realizada a limpeza no A3 não será feita no B1 e no dia em que for realizada no B1 não será realizada no A3, vice-versa. Ou seja, será prestado o serviço contemplando uma área fixa, limpa diariamente, somada com as áreas internas de limpeza alternada, devendo haver a alternância (dia sim, dia não) entre estas últimas. Deve-se considerar que, nos finais de semana e feriados – dias em que não haja a prestação do serviço – a próxima área a ser limpa (entre A3 e B1) deverá ser a que não foi limpa por último. As áreas de limpeza semanal e mensal (B2, B3 e C) serão realizadas em dias específicos, conforme a movimentação realizada nas áreas de limpeza alternada (dia sim / dia não). As áreas mensais (B3) poderão ser feitas em esquema de mutirão, com a maior parte da equipe envolvida na atividade, sem prejuízo das atividades diárias e alternadas. As áreas de realização de limpeza duas vezes por dia (Banheiros) deverão ter os serventes específicos para tais atividades, sendo que estes participarão apenas das atividades de limpeza em mutirão (Grupo B3).

Nesse cenário, considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES – passamos a detalhar as áreas e a produtividade adotada para cada uma delas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

1. **LIMPEZA DIÁRIA** das áreas de maior circulação de pessoas, bem como as áreas de banheiros (com limpeza realizada duas vezes por dia), conforme totalizado abaixo:

Tipo	Total de área em (m ²)	Produtividade adotada
Pisos Frios – A1	8.141	1200
Laboratórios – A1	1.089	568
Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão - A1	1.080	1.896
Banheiros – Áreas insalubres - A2	300	300
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - B4	24.000	130.000

2. **LIMPEZA ALTERNADA (Dia Sim / Dia Não)** das áreas de menor circulação e/ou circulação restrita de pessoas, conforme abaixo.

Tipo	Total de área em (m ²)	Produtividade adotada
Almoxarifado - A3	368	3.160
Oficinas - B1	500	2.269
Varrição de passeios e arruamentos - B1	8.676	11.507
Pátios e áreas verdes com alta frequência de circulação - B1	6.000	3.430

3. **LIMPEZA SEMANAL / LIMPEZA MENSAL** das áreas de menor circulação e/ou circulação restrita de pessoas, conforme abaixo.

Tipo	Total de área em (m ²)	Produtividade adotada
Pátios e áreas verdes com média frequência - B2	56,02	1.800
Pátios e áreas verdes com baixa frequência - B3	100	1.800

4. **LIMPEZA DE ESQUADRIAS - FACES EXTERNAS / FACES INTERNAS**, limpeza de esquadrias de vidro em suas faces interna e externa com frequência semanal, conforme abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

Tipo	Total de área em (m ²)	Produtividade adotada
Face externa sem exposição a situação de risco - C	970	481
Face interna - C	868	481

Portanto, para a contratação do serviço de limpeza e conservação do Campus Petrolina Zona Rural deverá ser levado em consideração a soma da relação entre as áreas que receberão o serviço e a produtividade de cada tipo de área. O cálculo de área é diretamente influenciado pela periodicidade de limpeza e os diferentes graus de produtividade definidos contribuem para a definição do número de serventes a serem contratados para a prestação do serviço.

A quantidade de serventes que serão contratados para o Campus Petrolina Zona Rural fica definida a partir da planilha de dimensionamento de serventes, resultando num total de (quatorze) serventes, sendo 02 (dois) com insalubridade grau máximo e 12 (doze) sem insalubridade, de acordo com os cálculos realizados na referida planilha.

Dessa forma, dada essa metodologia a ser adotada e considerando outros fatores que possam surgir no decorrer da execução do serviço, justificamos assim a adoção das produtividades apontadas nas planilhas que descrevem todas as áreas a serem contempladas no serviço em questão, bem como as periodicidades informadas, que levam em conta a dinâmica de circulação de pessoas nos diversos espaços do Campus (tendo periodicidades diferenciadas para espaços como salas de aulas, corredores, áreas externas e ambientes administrativos). Por se tratar de um espaço que recebe uma comunidade entre 500 e 700 pessoas por dia, faz-se necessária a limpeza de forma diferenciada nos diversos ambientes, considerando a frequência de uso.

Além disso, **a empresa prestadora do serviço deverá indicar formalmente dois dos serventes para realizar o serviço de limpeza nos banheiros**, considerando a necessidade de concessão de insalubridade em seu grau máximo (40%), visto que se trata de banheiros de uso público (alunos, servidores e visitantes). Sendo assim, a concessão da insalubridade será feita exclusivamente para dois serventes, indicados pela empresa, destinado a limpeza dos banheiros, o que não impede este mesmo servente de limpar outros locais – dada a relação de área/produtividade dos banheiros – preferencialmente, as áreas externas. Por outro lado, os demais serventes não poderão realizar a limpeza dos banheiros, exceto em substituição ao outro já indicado, devendo a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

empresa prestadora do serviço avisar formalmente ao Campus Petrolina Zona Rural. Ou seja, caberá à empresa o controle de acesso dos serventes aos banheiros para prestação do serviço de limpeza, fazendo a indicação formal de quais dos serventes serão os responsáveis pela limpeza, devendo a Administração ser informada sobre eventual mudança em relação à indicação do funcionário.

Segue a descrição dos procedimentos na prestação do serviço:

**METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL**

1. O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço / assinatura do contrato.

2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

2.1. Áreas de Limpeza Diária - A1 / B4:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e quaisquer outros mobiliários existentes na sala;
02	Varrer, remover manchas dos pisos frios, cimentados, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos;
03	Limpeza de luminárias e eletrocalhas com utilização de pano seco ou espanador, retirada de sujidades do teto, forro de PVC ou de gesso.
04	Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
05	Passar pano molhado ou úmido no piso, com utilização de produtos de limpeza (sabão de piso / desinfetante) para limpeza do chão;
06	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
07	Limpar os corrimãos das escadas/rampas e maçanetas das portas, placas indicativas dos setores;
08	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, onde houver
09	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

10	Limpar os espelhos, onde houver, com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico, duas vezes na semana;
11	Efetuar a limpeza de quadros, murais de aviso e congêneres localizados nos espaços internos e corredores.
12	Limpar persianas e cortinas, onde houver, com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
13	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
14	Limpar e polir todos os metais existentes no espaço;
15	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
16	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, aspirando o pó e lavando, quando necessário;
17	Uso de odorizador de ambientes sempre que necessário;
18	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária como a coleta de detritos nos pátios e nas áreas externas contíguas aos setores administrativos - Áreas de alta frequência de movimentação de pessoas.

2.3. Áreas de Limpeza Diária (duas vezes ao dia) - A2 (Banheiros)

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remoção de resíduos: Esvaziamento de lixeiras, remoção e substituição de sacos de lixo, recolhimento de papéis e objetos do chão;
02	Higienização de superfícies: Aplicação de detergente / desinfetante em balcões, pias, torneiras e cubas / lavatórios, enxágue das superfícies com esponja dupla face e secagem com pano / flanela.
03	Sanitização de vasos sanitários e mictórios: pulverização de desinfetante na parte interna e externa dos vasos e mictórios, uso de escova sanitária para limpeza na parte interna das louças, enxágue e secagem dos vasos e mictórios e aplicação de pedra sanitária;
04	Limpeza de vidros e espelhos: Aplicação de limpa vidro e material anti embaçante nos espelhos, enxágue e secagem com pano / flanela;
05	Limpeza do piso: Varrição para remoção de resíduos sólidos, lavagem com aplicação de desinfetante / detergente / água sanitária, enxágue e secagem com rodo e pano seco;
06	Limpeza de Toalheiros / Porta-papéis / Saboneteiras: Limpeza com o pano úmido e desinfetante e reabastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete, quando necessário;
07	Uso de odorizador de ambientes ao final de cada ciclo de limpeza e sempre que necessário;
08	Inspeção e atuação de limpeza de manutenção nos banheiros sempre que necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

2.3. Áreas de Limpeza Alternada (Dia Sim / Dia Não) - A1 / A3 / B1 (Laboratórios / Almoxarifado / Oficina)

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remoção de Resíduos: Esvaziar lixeiras e troca dos sacos de lixo sempre que necessário (nos laboratórios observar a necessidade de acondicionamento especial do lixo produzido junto ao laboratorista), realizar a coleta e gestão de resíduos conforme as especificidades de cada espaço - Oficina / Laboratórios / Almoxarifado - destinando-os à coleta seletiva sempre que possível;
02	Limpeza de Superfícies: Limpeza de bancadas, mesas e estações de trabalho com pano úmido e álcool, remoção de poeira dos equipamentos, computadores, limpeza de telefones e demais itens localizados nas superfícies com álcool ou produto congênere para desinfecção; limpeza de paredes e portas com pano / flanela, úmido ou seco, com desinfecção de maçanetas e interruptores;
03	Limpeza do piso: varrição do piso para remoção de poeira e detritos sólidos aparentes, sendo possível o uso de aspirador de pó, lavagem com desinfetante / sabão de piso neutro, enxágue e secagem do piso com pano seco;
04	Limpeza de móveis: remoção de poeira com pano seco ou aspirador de pó, limpeza com pano úmido em armários, estantes, cadeiras, bancos e demais móveis existentes no espaço (com utilização de álcool ou produto congênere sempre que possível);
05	Limpeza de teto, luminárias com remoção de poeira e demais detritos existentes com vassoura, espanador ou acessório adequado para a atividade;
06	Uso de odorizador de ambientes sempre que necessário e/ou sempre que possível.

2.4. Áreas de Limpeza Alternada (Dia Sim / Dia Não) - B1 (Pátios e Áreas verdes com alta circulação / Passeios e Arruamentos)

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remoção de resíduos: Varrição dos espaços para remoção de detritos sólidos e poeira, inspeção das áreas para verificação de necessidade de remoção de sujeiras difíceis de retirar (manchas e resíduos acumulados);
02	Lavagem da área: Lavagem do espaço com sabão de piso e utilização de vassouras, rodos e lavadora de alta pressão, verificação e limpeza de ralos e sistemas de drenagem para evitar entupimentos;
03	Realização de capina de espaços verdes, remoção de mato e ervas daninhas nas juntas dos espaços pavimentados, limpeza de sarjetas e remoção de lixo e poeira, coleta de folhas provenientes de árvores e de ações de poda;
04	Rastelagem de áreas de gramado para remoção de sujeira e de material de roçagem, limpeza de fontes de água, espelhos d'água (Praça Central e Fonte do Centro de Qualificação) com remoção de lodo e demais materiais aparentes utilizando puçar ou outro acessório necessário para a atividade, com remoção do material oriundo da atividade;
05	Lavar os arruamentos caso seja necessário, com utilização de lavadora de alta pressão;
06	Sinalizar os espaços a serem limpos antes da atividade, evitando o trânsito de pessoas e o estacionamento de veículos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

2.5. Áreas de Limpeza Semanal - B2 (Pátios e Áreas verdes com média circulação)

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remoção de resíduos: Varrição dos espaços para remoção de detritos sólidos e poeira, inspeção das áreas para verificação de necessidade de remoção de sujeiras difíceis de retirar (manchas e resíduos acumulados);
02	Lavagem da área: Lavagem do espaço com sabão de piso e utilização de vassouras, rodos e lavadora de alta pressão, verificação e limpeza de ralos e sistemas de drenagem para evitar entupimentos;
03	Realização de capina de espaços verdes, remoção de mato e ervas daninhas nas juntas dos espaços pavimentados, limpeza de sarjetas e remoção de lixo e poeira, coleta de folhas provenientes das árvores e de ações de poda;
04	Rastelagem de áreas de gramado para remoção de sujeira e de material de roçagem, limpeza de fonte de água (Biblioteca) com utilização de acessórios adequados para a atividade e remoção do material oriundo da atividade;
05	Lavar os arruamentos caso seja necessário, com utilização de lavadora de alta pressão;
06	Sinalizar os espaços a serem limpos antes da atividade, evitando o trânsito de pessoas e o estacionamento de veículos.

2.6. Áreas de Limpeza Mensal - B3 (Pátios e Áreas verdes com baixa circulação)

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remoção de resíduos: Varrição dos espaços para remoção de detritos sólidos e poeira, inspeção das áreas para verificação de necessidade de remoção de sujeiras difíceis de retirar (manchas e resíduos acumulados);
02	Lavagem da área: Lavagem do espaço com sabão de piso e utilização de vassouras, rodos e lavadora de alta pressão, verificação e limpeza de ralos e sistemas de drenagem para evitar entupimentos;
03	Realização de capina de espaços verdes, remoção de mato e ervas daninhas nas juntas dos espaços pavimentados, limpeza de sarjetas e remoção de lixo e poeira, coleta de folhas provenientes das árvores e de ações de poda;
04	Rastelagem de áreas de gramado para remoção de sujeira e de material de roçagem, com remoção do material oriundo da atividade;
05	Lavar os arruamentos caso seja necessário, com utilização de lavadora de alta pressão;
06	Sinalizar os espaços a serem limpos antes da atividade, evitando o trânsito de pessoas e o estacionamento de veículos.

2.7. Esquadrinhas Internas e Externas sem Exposição de Risco (Rotina Semanal):

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remoção da sujeira solta com pano seco ou escova de cerdas macias para retirada de pó e resíduos do vidro e da esquadrinha;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

02	Aplicação da solução de limpeza com esponja dupla face (utilizando a parte menos abrasiva da esponja) ou com flanela/ pano em movimentos suaves no vidro e na esquadria;
03	Remoção do excesso de água e solução com rodo apropriado ou com flanela seca
04	Em caso de manchas ou sujeira recorrente, utilizar material de limpeza apropriado para limpeza pesada de vidros para complementar a atividade;
05	Ao final da atividade verificar a existência de manchas ou sujeiras aparentes e aplicação do limpa-vidros, caso seja necessário.

2.8. Atividades de suporte à limpeza e conservação de ambientes:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpeza e distribuição de garrações de água mineral nos setores sempre que possível com o auxílio de carrinho para transporte do material;
02	Movimentação de móveis para adequação de ambientes durante o processo de limpeza ou mudança de mobiliário de uma sala para outra (com utilização de carrinho de transporte);
03	Transporte de mobiliário inservível para galpão ou depósito, com utilização de carrinho de transporte.

Petrolina - PE, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO RODRIGUES BORGES**
Data: 28/11/2024 17:13:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Rodrigues Borges
Departamento de Administração e Patrimônio
IF Sertão PE
Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para os Campi e Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REITORIA

O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço/assinatura do contrato.

As metragens das áreas internas, externas, esquadrias externas e a periodicidade de limpeza de cada uma dessas áreas do Prédio da Reitoria do IFSertãoPE estão discriminadas na tabela abaixo:

ÁREAS INTERNAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. EM M ²	PERIODICIDADE DA LIMPEZA
01	Pisos Frios A	100	DIÁRIA
02	Pisos Frios B	1.678	DIA SIM / DIA NÃO
03	Almoxarifado	50	DIA SIM / DIA NÃO
04	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão/treinamento.	615	DIÁRIA
05	Banheiros – Áreas insalubres	112	DIÁRIA
ÁREAS EXTERNAS			
06	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	480	DIÁRIA
07	Pátios de áreas verdes com média frequência	153	DIÁRIA
08	Pátios de áreas verdes com baixa frequência	968	DIA SIM / DIA NÃO
ESQUADRIAS EXTERNAS			
09	Face interna	328	DIA SIM / DIA NÃO

- **Pisos Frios A:** Áreas com maior fluxo de pessoas – corredor prédio/térreo.
- **Pisos Frios B:** Salas/setores administrativos, Térreo, 1º e 2º pavimentos; corredores e rampas de acesso do 1º e 2º pavimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Áreas Internas:

a) LIMPEZA DIÁRIA:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, das salas, etc. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
02	Limpar as salas dos setores, quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das salas, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e dos demais móveis existentes. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
03	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
04	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia ou quando for necessário;
05	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
06	Retirar o lixo duas vezes ao dia , acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
07	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
08	Limpar os corrimãos das escadas/rampas e maçanetas das portas. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
10	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
11	Limpar as áreas envidraçadas com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico. Em dias alternados. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
12	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
13	Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
14	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

b) LIMPEZA EM DIAS ALTERNADOS(DIA SIM/DIA NÃO):

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados. Em dias alternados.
02	Limpar as áreas envidraçadas com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico. Em dias alternados
03	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas. Em dias alternados
04	Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados. Em dias alternados
05	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

c) LIMPEZA SEMANAL:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos. Uma vez por semana ou quando for necessário.
02	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica. Uma vez por semana ou quando for necessário.
03	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados. Uma vez por semana ou quando for necessário.
04	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. Uma vez por semana ou quando for necessário.
05	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico, Uma vez por semana ou quando for necessário.
06	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, aspirando o pó e lavando, quando necessário. Uma vez por semana ou quando for necessário.
07	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones. Uma vez por semana ou quando for necessário.
08	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) LIMPEZA MENSAL:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar interna e externamente todas as luminárias. Uma vez por mês ou quando for necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

02	Limpar forros, paredes (face interna) e rodapés. Uma vez por mês ou quando for necessário.
03	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustar. Uma vez por mês ou quando for necessário.
04	Limpar, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.). Uma vez por mês ou quando for necessário.
05	Remover manchas de paredes. Uma vez por mês ou quando for necessário.
06	Limpar persianas com produtos adequados. Uma vez por mês ou quando for necessário.
07	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados. Uma vez por mês ou quando for necessário.
08	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. Uma vez por mês ou quando for necessário.
09	Retirar o pó e resíduo com pano úmido dos quadros em geral. Uma vez por mês ou quando for necessário.
10	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

ÁREA EXTERNA:

Procedimentos a serem realizados nos dias de execução do serviço de limpeza:

a) LIMPEZA DIÁRIA:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
02	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
03	Varrer as áreas pavimentadas e recolher os resíduos depositando-os em local adequado. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
04	Retirar o lixo, seguindo os processos de coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos identificados por diferentes cores, (orgânicos, papel, metais, plásticos, conforme lixeiras distribuídas na Instituição, removendo-os para local indicado pela Administração. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
05	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995. Uma vez ao dia ou quando for necessário.
06	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos. Uma vez ao dia ou quando for necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

b) LIMPEZA SEMANAL:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar as áreas externas e calçadas adjacentes/contíguas às edificações ao prédio, com a utilização de baldes e vassouras. Uma vez por semana ou quando for necessário.

3. ESQUADRIAS EXTERNA/FACE INTERNA:

a) QUINZENAL

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

ANEXO X/XX
METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Os serviços serão executados conforme destrinchamento abaixo.

O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço/assinatura do contrato.

Áreas Internas:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, etc das salas;
02	Limpar as salas de aula e quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das classes, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e dos demais móveis existentes, no mínimo, três vezes ao dia, antes das aulas;
03	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos;
04	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; duas vezes ao dia, ou quando for necessário;
05	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
06	Pelo menos duas vezes ao dia, ou quando se fizer necessário, retirar o lixo, acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
07	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
08	Limpar os corrimãos das escadas/rampas e maçanetas das portas;
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

b) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
02	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
03	Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
02	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
03	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
04	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
05	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico, duas vezes na semana
06	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e lavando, quando necessário;
07	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
08	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

d) Mensalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar interna e externamente todas as luminárias;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

02	Limpar forros, paredes (face interna) e rodapés;
03	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrear;
04	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
05	Remover manchas de paredes;
06	Limpar persianas com produtos adequados;
07	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
08	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
09	Retirar o pó e resíduo com pano úmido dos quadros em geral.
10	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Esquadrias Internas e Externas sem Exposição de Risco:

e) A cada quinze dias:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face interna e externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

Esquadrias Externas com Exposição de Risco:

f) A cada trinta dias:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face externa com exposição de risco, com utilização de equipamentos de segurança, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

Áreas Externas:

g) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
02	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
03	Varrer as áreas pavimentadas;
04	Retirar o lixo duas vezes ao dia, seguindo os processos de coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos identificados por diferentes cores, (orgânicos, papel, metais, plásticos, conforme lixeiras distribuídas na Instituição, removendo-os para local indicado pela Administração;
05	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
06	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos
07	Lavar as áreas externas e calçadas adjacentes/contíguas às edificações ao prédio, com a utilização de baldes e vassouras

Áreas Hospitalares e Sanitários:

h) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar armários, balcões, bancadas, e pisos em geral, constantes nos espaços em questão;
02	Limpar consultórios, recepção, sala ambulatorial;
03	As demais atividades de limpeza, na área médica, segue o descritivo da área interna;
04	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar, com saneantes domissanitários, os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; duas vezes ao dia , ou quando for necessário;



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

05	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Laboratórios:

i) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Deverá ser realizada a limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejos) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.

Ginásio:

j) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	No mínimo uma vez ao dia, ou quando necessário, proceder, nos vestiários, com lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, com saneante domissanitário desinfetante.

k) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Pelo menos 01 vez por semana, ou quando necessário, realizar a limpeza do piso da quadra, e das arquibancadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO-PE
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CAMPUS SALGUEIRO

PLANO DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DIARIAMENTE:

1. Limpar as salas de aula, **uma vez ao dia (manhã e tarde) ou mais quando necessário**, quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das classes, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas e dos demais móveis existentes.
2. Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, também recolher o respectivo lixo desses ambientes, Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários **duas vezes (manhã e tarde) ao dia ou mais quando necessário**;
3. Retirar o lixo dos ambientes fechados (salas do setor administrativo) e abertos (corredores e área externa) **2 vezes por dia (ou mais quando houver necessidade)**, acondicionando-os, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
4. Varrer diariamente as calçadas, corredores, pátios e demais ambientes externos onde há grande fluxo de pessoas.
5. Deve ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

EM DIAS ALTERNADOS:

1. Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, aparelhos de informática, extintores de incêndio das áreas internas e salas.
2. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO-PE
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

3. Remover, com pano seco, o pó e resíduos das prateleiras do ambiente da biblioteca, entre os livros SEM removê-los do lugar em que se encontram.
4. Duas vezes por semana, deverá ser realizada a limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejo) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.
5. Duas vezes por semana ou quando necessário realizar a limpeza do ambiente auditório (piso e cadeiras).
6. Limpar os espelhos e demais envidraçados com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico, duas vezes na semana ou mais quando necessário;
7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados.

SEMANALMENTE:

1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
3. Limpar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
4. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, aspirando o pó e lavando, quando necessário.
- 5.
6. Passar pano úmido com produtos saneantes nos telefones;
7. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos.
8. Executar os demais serviços considerados à frequência semanal.

QUINZENALMENTE:

1. Esquadrias Internas e Externas SEM Exposição de Risco.

MENSALMENTE:

1. Limpar forros, paredes (face interna) e rodapés;
2. Remover manchas de paredes;
3. Limpar persianas e cortinas com produtos adequados;
4. Remover, com pano seco, o pó e resíduos das prateleiras do ambiente da biblioteca ,entre os livros e caso necessário removê-los do lugar em que se encontram sempre direcionados por algum servidor responsável pelo setor.
5. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados no mês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO-PE
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

SEMESTRALMENTE:

1. Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.
2. Esquadrias Internas e Externas com Exposição de Risco.

Antonio Carlos
Ferreira:82514
224420

Assinado digitalmente por Antonio Carlos
Ferreira:82514224420
ND: CN=Antonio Carlos
Ferreira:82514224420, OU=IFSERTAPE -
Instituto Federal do Sertao Pernambucano,
O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Salgueiro-PE
Data: 2024.12.05 14:43:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para os Campi e Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CAMPUS OURICURI

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço/assinatura do contrato.

Áreas Internas:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar as salas de aula, no mínimo três vezes ao dia , varrição e passar pano úmido no piso, quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das classes, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e dos demais móveis existentes;
02	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia ou quando for necessário ;
03	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário ;
04	Retirar o lixo 1 (uma) vez por dia (mais de 1 (uma), se houver necessidade) , acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
05	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico;
06	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
07	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

b) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar a quadra 1 (uma) vez por semana (mais de 1 (uma), se houver necessidade)
02	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, etc das salas; (2 (duas) vezes por semana)
03	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos; (2 (duas) vezes por semana)
04	Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; (1 (uma) vez por semana)
02	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas; (1 (uma) vez por semana)
03	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

d) Quinzenalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; (1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias.)
02	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	fórmica; (1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias.)
03	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; (1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias.)
04	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; (1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias.)
05	Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

e) Mensalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
02	Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
03	Remover manchas de paredes;
04	Limpar persianas com produtos adequados;
05	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
06	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
07	Retirar o pó e resíduo com pano úmido dos quadros em geral.
08	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

f) Semestralmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

Esquadrias Internas e Externas sem Exposição de Risco:

g) Mensalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

01	Limpar as janelas dos setores administrativos e salas de aulas com os produtos adequados.

Áreas Externas:

h) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Retirar o lixo 1 (uma) vez por dia (mais de 1 (uma), se houver necessidade) , seguindo os processos de coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos identificados por diferentes cores, (orgânicos, papel, metais, plásticos, conforme lixeiras distribuídas na Instituição, removendo-os para local indicado pela Administração;

i) Em dias alternados (2 vezes por semana):

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;

j) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar as áreas externas e calçadas adjacentes/contíguas às edificações ao prédio, com a utilização de baldes e vassouras. 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias.
02	Varrer as áreas pavimentadas;
03	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos.

Sanitários:

k) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

01	Nos banheiros, proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo três vezes ao dia ou quando for necessário.
02	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, e outras áreas molhadas, no mínimo, três vezes ao dia ou quando for necessário;
03	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
04	Limpar armários, balcões, bancadas, e pisos em geral.
05	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Laboratórios:

I) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Duas vezes por semana, deverá ser realizada a limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejos) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.

Ouricuri-PE, 17 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON DE ALENCAR LIMA
Data: 17/05/2024 11:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerson de alencar Lima
Membro da Equipe de Planejamento da contratação de serviços de Limpeza e Conservação
Portariaº 49, de 08 de maio de 2024
IFSertãoPE-Campus Ouricuri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS PETROLINA

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CAMPUS PETROLINA

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço/assinatura do contrato.

b) Áreas Internas:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, etc das salas;
02	Limpar as salas de aula, no mínimo três vezes ao dia , quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das classes, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e dos demais móveis existentes;
03	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos;
04	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia ou quando for necessário ;
05	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
06	Retirar o lixo duas vezes ao dia , acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
07	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
08	Limpar os corrimãos das escadas/rampas e maçanetas das portas;
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS PETROLINA

b) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, demarmorite e emborrachados;
02	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
03	Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
02	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
03	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
04	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
05	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico, duas vezes na semana;
06	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, aspirando o pó e lavando, quando necessário;
07	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
08	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

d) Mensalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar interna e externamente todas as luminárias;
02	Limpar forros, paredes (face interna) e rodapés;
03	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
04	Remover manchas de paredes;
05	Limpar persianas com produtos adequados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS PETROLINA

06	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
07	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
08	Retirar o pó e resíduo com pano úmido dos quadros em geral.
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

c) Esquadrrias Internas e Externas sem Exposição de Risco:

a) A cada quinze dias:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face interna e externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

d) Esquadrrias Externas com Exposição de Risco:

a) A cada trinta dias:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face externa com exposição de risco, com utilização de equipamentos de segurança, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

e) Áreas Externas:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
02	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
03	Varrer as áreas pavimentadas;
04	Retirar o lixo duas vezes ao dia, seguindo os processos de coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos identificados por diferentes cores, (orgânicos, papel, metais, plásticos, conforme lixeiras distribuídas na Instituição, removendo-os para local indicado pela Administração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS PETROLINA

b) Em dias alternados (2 vezes por semana):

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
02	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar as áreas externas e calçadas adjacentes/contíguas às edificações ao prédio, com a utilização de baldes e vassouras.

f) Áreas Hospitalares e Sanitários

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Nos banheiros, proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo três vezes ao dia ou quando for necessário.
02	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, e outras áreas molhadas, no mínimo, três vezes ao dia ou quando for necessário;
03	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
04	Limpar armários, balcões, bancadas, e pisos em geral.
05	Limpar consultórios, recepção, sala ambulatorial, duas vezes ao dia;
06	As demais atividades de limpeza, na área médica, segue o descritivo da área interna.
07	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS PETROLINA

g) Laboratórios:

a) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Três vezes por semana, deverá ser realizada a limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejos) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS FLORESTA

ANEXO I/E
METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para os Campi e Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CAMPUS FLORESTA

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1.1.1.O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço/assinatura do contrato.

1.1.2.Áreas Internas:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, etc das salas;
02	Limpar as salas de aula, no mínimo três vezes ao dia , quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das classes, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e dos demais móveis existentes, preferencialmente, antes do início de cada turno;
03	Limpar as salas administrativas, bem como remover com pano úmido o pó das cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e demais móveis e equipamentos existentes, preferencialmente, antes do início do expediente;
04	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos;

05	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia ou quando for necessário ;
06	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
07	Retirar o lixo duas vezes ao dia , acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos específicos, removendo-os para local indicado pela Administração;
08	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
09	Limpar os corrimãos das escadas/rampas e maçanetas das portas;
10	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
02	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
03	Executar demais serviços considerados necessários à frequência de dias alternados.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
02	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
03	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
04	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
05	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico, duas vezes na semana;
06	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, aspirando o pó e lavando, quando necessário;
07	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

08	Realizar a limpeza do ginásio, piso, arquibancadas e áreas afins;
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

d) Mensalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar interna e externamente todas as luminárias;
02	Limpar forros, paredes (face interna) e rodapés;
03	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
04	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
05	Remover manchas de paredes;
06	Limpar persianas com produtos adequados;
07	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
08	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
09	Retirar o pó e resíduo com pano úmido dos quadros em geral.
10	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

1.1.3. Esquadrias Internas e Externas sem Exposição de Risco:

a) A cada quinze dias:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face interna e externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

1.1.4. Áreas Externas:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

02	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
03	Varrer as áreas pavimentadas;
04	Retirar o lixo duas vezes ao dia , seguindo os processos de coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos identificados por diferentes cores, (orgânicos, papel, metais, plásticos, conforme lixeiras distribuídas na Instituição, removendo-os para local indicado pela Administração;

b) Em dias alternados (2 vezes por semana):

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
02	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar as áreas externas e calçadas adjacentes/contíguas às edificações ao prédio, com a utilização de baldes e vassouras.

1.1.5. Áreas Hospitalares e Sanitários:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Nos banheiros, proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo três vezes ao dia ou quando for necessário.
02	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, e outras áreas molhadas, no mínimo, três vezes ao dia ou quando for necessário;
03	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
04	Limpar armários, balcões, bancadas, e pisos em geral.
05	Limpar consultórios, recepção, sala ambulatorial, duas vezes ao dia;
06	As demais atividades de limpeza, na área médica, segue o descritivo da área interna.

07	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

1.1.6. Laboratórios:

a) Em dias alternados:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Três vezes por semana, deverá ser realizada a limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejos) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CAMPUS SERRA TALHADA

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O prazo para início da execução do objeto será a partir da data estipulada na ordem de serviço/assinatura do contrato.

Áreas Internas

a) Diariamente: uma vez, quando não explicitado

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, etc das salas;
02	Limpar as salas de aula, no mínimo três vezes ao dia , quadros brancos com produtos adequados, retirar lixo, bem como remover com pano úmido, o pó das classes, cadeiras, mesas, armários, arquivos, prateleiras e dos demais móveis existentes;
03	Limpar as salas administrativas uma vez ao dia, bem como remover com pano úmido o pó das cadeiras, mesas, armários, telefones, arquivos, prateleira e dos demais móveis e equipamentos existentes
04	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado, vinil, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos;
05	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, três vezes ao dia ou quando for necessário ;
06	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
07	Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração, observando a correta separação dos resíduos, conforme coleta seletiva, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
08	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

09	Limpar os corrimãos das escadas/rampas, portas e maçanetas das portas com produtos adequados;
10	Carregar/transportar materiais e equipamentos diversos entre os setores, caso haja necessidade;
11	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
12	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
13	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico.
14	Nos banheiros do ginásio, proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo uma vez ao dia ou quando for necessário.
15	Três vezes por semana, deverá ser realizada a limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejos) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.
16	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
17	Limpar a copa, lavar utensílios domésticos e demais itens presentes na copa. Manter as pias sem utensílios e secas. Manter o recipiente de detergente sempre abastecido. Manter os panos de prato limpos e secos.
18	Manter a limpeza constante dos banheiros, não permitir o acúmulo de lixo .
19	Limpar as rampas e escadarias, limpar os corrimãos, varrer os espaços livres e recolher o lixo.

b) Em dias alternados: Laboratórios, pisos acarpetados.

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio das áreas internas, etc das salas;
02	Varrer, remover manchas dos pisos frio, cimentado, de madeira e demais tipos de pisos existentes nos ambientes internos;
03	Retirar o lixo, acondicionando-o, separadamente, em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração, observando a correta separação dos resíduos, conforme coleta seletiva, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
04	Passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
05	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
06	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou produto de limpeza específico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

07	Limpeza do piso, das bancadas (bancada de fórmica e bancada de azulejos) e de janelas. A sala de reagentes não deverá ser adentrada, pois devido ao risco e cuidado, sua limpeza é realizada pelos técnicos em laboratório.
08	Executar demais serviços considerados necessários à frequência alternada.

c) Semanalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
02	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
03	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
04	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
05	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, aspirando o pó e lavando, quando necessário;
06	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
07	Uma vez por semana, deverá ser realizada a limpeza do ginásio lavando piso e arquibancadas e áreas afins.
08	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
09	Um vez por semana, deverá ser aspirado o pó em todo o piso acarpetado;
10	Limpar o almoxarifado e manter o local organizado. Sempre que for chegar água mineral o espaço deve ser limpo.
11	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

d) Mensalmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar interna e externamente todas as luminárias;
02	Limpar forros, paredes (face interna) e rodapés;
03	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
04	Remover manchas de paredes;
05	Limpar persianas com produtos adequados;
06	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

07	Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público
08	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
09	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

e) Semestralmente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

2. Áreas externas:

Compreendem as áreas externas os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, estacionamento, pátios e áreas verdes classificados de acordo com a frequência.

a) Em dias alternados

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Varrição de áreas de circulação adjacentes às edificações, passarelas, escadarias e rampas.
02	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza.
03	Retirar o lixo, seguindo os processos de coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos identificados por diferentes cores, (orgânicos, papel, metais, plásticos, conforme lixeiras distribuídas na Instituição, removendo-os para local indicado pela Administração
04	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas adjacentes.
05	Lavar áreas de circulação superior, rampas e escadarias quinzenalmente, ou quando necessário.
06	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
07	Varrição do estacionamento e recolhimento de detritos. Fazer a retirada do mato que nasce nas áreas, inclusive entre os pisos intertravados.
08	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas estacionamento, calçadas e arruamentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

b) Semanalmente

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Varrição de passeios e arruamentos e dos pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, varrer e recolher detritos das áreas pavimentadas.
	Remover ervas daninhas dos pisos intertravados das áreas pavimentadas adjacentes/contíguos às edificações.
02	Lavar as áreas externas e calçadas adjacentes/contíguas às edificações ao prédio, com a utilização de baldes e vassouras.
03	Lavar passarelas de circulação, escadarias e rampas.
04	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) Mensalmente

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Pátios e áreas verdes com baixa frequência: Fazer a retirada da vegetação que nasce nas áreas verdes. Recolher os detritos e jogar em local designado pela Administração. Fazer a limpeza e retirar o mato que nasce nas áreas pavimentadas.

3. Esquadrias Internas e Externas sem Exposição de Risco:

a) A cada quinze dias:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face interna e externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
02	Fazer a limpeza completa das gelas águas uma vez a cada 15 dias ou quando for necessário.

4. Esquadrias Externas com Exposição de Risco:

a) A cada quinze dias:



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Limpar todos os vidros face externa com exposição de risco, com utilização de equipamentos de segurança, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

6. Áreas Hospitalares e Sanitários:

a) Diariamente:

Nº EVENTO	DESCRIÇÃO
01	Nos banheiros, proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo três vezes ao dia ou quando for necessário.
02	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, e outras áreas molhadas, no mínimo, três vezes ao dia ou quando for necessário;
03	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
04	Limpar armários, balcões, bancadas, e pisos em geral.
05	Limpar consultórios, recepção, sala ambulatorial, duas vezes ao dia;
06	As demais atividades de limpeza, na área médica, segue o descritivo da área interna.
07	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

ELENILSON NOBRE
VERAS:06162765407

Assinado digitalmente por ELENILSON NOBRE
VERAS:06162765407
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07917274000199, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=ELENILSON NOBRE VERAS:06162765407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

REITORIA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
REITORIA								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Frios A	M²	800 M² A 1.200 M²	100	800	0,13	diario	0,13
2	Pisos Frios B	M²	800 M² A 1.200 M²	1678	800	2,10	dia sim dia não	1,05
3	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	50	1.500	0,03	dia sim dia não	0,02
4	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	615	1.000	0,62	diário	0,62
5	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	112	200	0,56	diário	0,56
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
6	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	1800 M² A 2700 M²	480	1.800	0,27	diário	0,27
7	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	153	1.800	0,09	diário	0,09
8	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	968	1.800	0,54	dia sim dia não	0,27
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
9	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	328	300	1,09	dia sim dia não	0,55
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE				0,56		1		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE				2,97		3		
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO				3,53		4		

1,805416667

0,620555556

0,55

FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE	1,7857142857
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE	1,0092043172

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

 Documento assinado digitalmente
JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO
Data: 20/12/2024 10:22:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
PETROLINA ZONA RURAL								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	8141	1.200	6,78	diário	6,78
2	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	1089	450	2,42	diário	2,42
3	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	368	2.500	0,15	dia sim dia não	0,07
4	Oficinas	M²	1200 m² a 1800 m2	500	1.800	0,28	dia sim dia não	0,14
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	1080	1.500	0,72	diário	0,72
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	300	300	1,00	2 x ao dia	2,00
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	8.676	9.000	0,96	dia sim dia não	0,482
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	6.000	2.700	2,22	dia sim dia não	1,11
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	56,02	2.700	0,02	semanal	0,004
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	100	2.700	0,04	mensal	0,001
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	10000 M²	24000	100.000	0,24	diário	0,240
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	970	380	2,55	semanal	0,51
13	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	868	380	2,28	semanal	0,46
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE			2,00		2			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			12,9425192852502		13			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			14,9425192852502		15			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO								
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE					1,0000000000			
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE					1,0044412308			

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

CAMPUS PETROLINA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
PETROLINA								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU @ X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	1400	800	1,75	diário	1,75
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	6072	1.000	6,07	diário	6,07
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	2085	360	5,79	diário	5,79
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	712	1.500	0,47	dia sim dia não	0,24
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	4092	1.500	2,73	dia sim dia não	1,36
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	970	250	3,88	2 x ao dia	7,76
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	5.000	6.000	0,83	semanal	0,167
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	150	1.800	0,08	dia sim dia não	0,042
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	56	1.800	0,03	dia sim dia não	0,016
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	100	1.800	0,06	semanal	0,011
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	10000 M²	10000	100.000	0,10	diário	0,100
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa com exposição a situação de risco	M²	130 A 160 M²	620	130	4,77	mensal	0,16
13	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	970	300	3,23	semanal	0,65
14	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	868	300	2,89	semanal	0,58
15	Fachadas Envidraçadas	M²	130 A 160 M²	300	130	2,31	quinzenal	0,15
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			7,76			8		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			17,0881538461538			17		
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			24,8481538461538			25		
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE				1,0309278351				
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE				0,9948412305				

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Data: 19/12/2024 18:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMPUS FLORESTA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
PETROLINA								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENT O	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDAD E DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU @ X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	112	800	0,14	Diária	0,14
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	1.296	800	1,62	Diária	1,62
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	590	360	1,64	dia sim / dia não	0,82
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	66	1.500	0,04	Diária	0,04
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	1.965	1.000	1,97	Diária	1,97
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	248	200	1,24	Diária	1,24
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDAD E DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	1.915	6.000	0,32	Diária	0,32
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	246	1.800	0,14	Diária	0,14
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	2.221	1.800	1,23	dia sim / dia não	0,62
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	278	1.800	0,15	Quinzenal	0,01
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDAD E DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
11	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	301	300	1,00	Quinzenal	0,07
12	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	301	300	1,00	Quinzenal	0,07
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,24		1			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			5,8052962962963		6			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			7,0452962962963		7			
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE					0,8064516129			
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE					1,0335389778			

4,5884444

1,08307407

0,13377778

Assinado digitalmente por Rafael Bruno Bandeira de Sousa:01790470358 ND: CN=Rafael Bruno Bandeira de Sousa:01790470358, OU=IFSERTA OPE - Instituto Federal do Sertao Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.12.19 15:30:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Rafael Bruno Bandeira de Sousa:01790470358

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

CAMPUS SALGUEIRO

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”							
GRUPO 06							
SALGUEIRO							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = C	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (C) / (D) = (E) e/ou (C) x (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	266	800	0,33	Diária	0,33
2	Pisos Frios	M²	2949,64	1.000	2,95	Diária	2,95
3	Laboratórios	M²	682	360	1,89	Diária	1,89
4	Almoxarifado	M²	349	1.500	0,23	dia sim/dia não	0,12
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1342,12	1.500	0,89	dia sim/dia não	0,45
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	232	250	0,93	2 x por dia	1,86
ÁREAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = C	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (C) / (D) = (E) e/ou (C) x (D) = (E)*
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	5.145,94	6.000	0,86	Semanal	0,17
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1.331,73	1.800	0,74	dia sim/ dia não	0,37
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	440,71	1.800	0,24	dia sim/ dia não	0,12
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	505,02	1.800	0,28	Semanal	0,06
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	1.351,81	100.000	0,01	Diária	0,01
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE PROPOSTA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = C	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (C) / (D) = (E) e/ou (C) x (D) = (E)*
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	367,6	300	1,23	Semanal	0,25
13	Face Interna	M²	394,6	300	1,32	Semanal	0,26
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE							8,83
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE					1,86	2	
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE					6,98	7	
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO					8,83	9	

FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE	1,0775862069
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE	1,0031204226

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYCON CESAR DE BRITO MOURA
Data: 19/12/2024 15:43:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campus OURICURI

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
GRUPO 05								
Campus OURICURI								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) A	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU @ X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	570	800	0,7125	diário	0,7125
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	3.657	1000	3,6570	diário	3,6570
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	1.187	360	3,2972	dia sim dia não	1,6486
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	143	1.500	0,0953	semanal	0,0191
5	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1.500 M²	558	1.000	0,5580	dia sim dia não	0,2790
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	297	300	0,9900	2 x ao dia	1,9800
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE PROPOSTA		PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às e	M²	1800 M² A 2700 M²	60	1.800	0,0333	2	0,0167
8	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	11.201	6.000	1,8668	5	0,3734
9	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1.231	1.800	0,6839	5	0,1368
10	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1.761	1.800	0,9783	5	0,1957
11	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	5.986	2.700	2,2170	5	0,4434
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE PROPOSTA		PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 A 380 M²	1.097	300	3,6567	15	0,2438
13	Face interna	M²	300 A 380 M²	1.097	300	3,6567	15	0,2438
14	Fachadas envidraçadas	M²	130 A 160 M²	40	160	0,2500	15	0,0167
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,98		2			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			7,98628518518518		8			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			9,96628518518518		10			
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE				1,0101010101				
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE				1,0017172959				

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5); “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

Documento assinado digitalmente
 GERSON DE ALENCAR LIMA
 Data: 19/12/2024 16:59:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMPUS SMBV

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
SMBV								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	290	1.200	0,242	diário	0,242
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	1888	1.200	1,573	diário	1,573
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	468	450	1,040	diário	1,040
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	25	2.500	0,010	semanal	0,002
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	735	1.500	0,490	dia sim dia não	0,245
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	281	300	0,937	2x ao dia	1,873
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	1800 M² A 2700 M²	5568	2.000	2,784	dia sim dia não	1,392
8	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	4612	7.000	0,659	semanal	0,132
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1765	1.900	0,929	semanal	0,186
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	649	1.900	0,342	semanal	0,068
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	10000 M²	12594	100.000	0,126	diario	0,126
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa com exposição a situação de risco	M²	130 A 160 M²	137	160	0,856	quinzenal	0,057
13	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	175	380	0,461	quinzenal	0,031
14	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	329	380	0,866	quinzenal	0,058
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS – INSALUBRE								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
15	Áreas Hospitalares e Assemelhadas	M²	360 A 450 M²	29	450	0,064	dia sim dia não	0,032
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,87333333333333			2		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			5,18354329991646			5		
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			7,05687663324979			7		
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE				1,0676156584				
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE				0,9645911514				

3,1020000

1,87

1,90381669

0,14550439

0,03222222

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR JOSE SILVA ALVES
Data: 19/12/2024 15:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campus SERRA TALHADA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
GRUPO 08								
Campus SERRA TALHADA								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) A	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	192,00	800	0,24	Diária	0,24
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	1760,00	800	2,20	Diária	2,20
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	476,26	360	1,32	Diária	1,32
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	25,03	1.500	0,02	dia sim/dia não	0,01
5	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1.500 M²	1490,70	1.000	1,49	dia sim/dia não	0,75
6	Banheiros em Geral	M²	200 M² A 300 M²	272,15	200	1,36	Diária	1,36
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	1800 M² A 2700 M²	5.567,97	2.300	2,42	dia sim/dia não	1,21
8	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	4.611,61	8.000	0,58	Semanal	0,12
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1.616,70	2.300	0,70	Semanal	0,14
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	989,80	2.300	0,43	Semanal	0,09
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
11	Face externa com exposição a situação de risco	M²	130 A 160 M²	136,73	130	1,05	Quinzenal	0,07
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 A 380 M²	174,55	300	0,58	Quinzenal	0,04
13	Face interna	M²	300 A 380 M²	328,70	300	1,10	Quinzenal	0,07
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
14	Áreas Hospital e assemelhados	M²	360 m² a 450 m2	29,13	360	0,08	Diária	0,08
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,36			2		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			6,33095974461167			6		
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			7,69170974461167			8		

FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE		1,46977769612
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE		0,94758640414

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

Documento assinado digitalmente
 ELENILSON NOBRE VERAS
Data: 19/12/2024 15:26:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campus SERRA TALHADA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM "PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA"								
Campus Serra Talhada								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) A	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTE / ÁREA
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	192,00	800	0,24	Diária	0,24
2	Pisos Frios B (Salas de aula)	M²	800 M² A 1.200 M²	1760,00	800	2,20	Diária	2,20
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	476,26	360	1,32	Diária	1,32
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	25,03	1.500	0,02	Dia sim / Dia não	0,01
5	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1.500 M²	1490,70	1.000	1,49	Dia sim / Dia não	0,75
6	Banheiros em Geral	M²	200 M² A 300 M²	272,15	200	1,36	Diária	1,36
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTE PELA FREQUÊNCIA ADOTADA
7	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M2	1800 M² A 2700 M²	5.567,97	2.300,00	2,42	Dia sim / Dia não	1,21
8	Variação de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	4.611,61	8.000,00	0,58	Semanal	0,12
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1.616,70	2.300,00	0,70	Semanal	0,14
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	989,80	2.300,00	0,43	Semanal	0,09
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTE PELA FREQUÊNCIA ADOTADA
11	Face externa com exposição a situação de risco	M²	130 A 160 M²	136,73	130	1,05	Quinzenal	0,07
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 A 380 M²	174,55	300	0,58	Quinzenal	0,04
13	Face interna	M²	300 A 380 M²	328,70	300	1,10	Quinzenal	0,07
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTE PELA FREQUÊNCIA ADOTADA
14	Áreas hospitalares e assemelhadas	M²	360 m² a 450 m2	29,13	360	0,08	Diária	0,08
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,36			2		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			6,33095974461167			6		
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			7,69170974461167			8		
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE					1,46977769612			
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE					0,94758640414			

*A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: "Diária"(divide-se por um); "Dia sim/Dia não – dias alternados"(divide-se por 2); "Semanal"(divide-se por 5); "Quinzenal"(divide-se por 15); "Mensal"(divide-se por 30); "Bimestral"(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)". No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: "1x ao dia"(multiplicado por 1); "2x ao dia"(multiplicado por 2); "3x ao dia"(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)".

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – CAMPUS SERRA TALHADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Serra Talhada/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	06 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.422,00
Total		R\$	1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,50
B	Adicional de férias	2,78%	39,53
Total		11,11%	158,03

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisões são proporcionalmente 1/12 (um dodecésimo).

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$	1.580,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	316,01	
B	Salário Educação	2,50%	39,50	
C	SAT	3,00%	47,40	
D	SESC OU SESI	1,50%	23,70	
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80	
F	SEBRAE	0,60%	9,48	
G	INCRA	0,20%	3,16	
H	FGTS	8,00%	126,40	
Total		36,80%	581,45	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 242,00
C	Cesta Básica	R\$ 132,14
D	Cobertura Social	R\$ 74,85
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 158,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 581,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.188,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 27,59

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	10,15
TOTAL		7,11%	R\$	101,07

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber: (ii) Para as novas contratações: a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.711,54

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 225,87
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 60,20
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,08
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,54
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 3,80
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 45,01
TOTAL		12,41%	R\$ 336,50

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 336,50
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 336,50

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 85,14

B	Materiais	R\$	628,34
C	Equipamentos	R\$	13,17
D	Outros (EPI)	R\$	160,69
Total		R\$	887,34

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$	3.935,38

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	118,06
B	Lucro	8,60%	348,56
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	390,15
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	84,70
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	256,68
Total		25,85%	R\$ 1.198,15

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.188,47
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 336,50
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 887,34
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.935,38
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.198,15
Valor total por empregado		R\$ 5.133,53

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DxE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.133,53	1	R\$ 5.133,53	6	R\$ 30.801,18
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 30.801,18

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	5.133,53

B	Valor mensal do serviço	R\$	30.801,18
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	739.228,31

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – CAMPUS SERRA TALHADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Serra Talhada/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	02 POSTO

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$	1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$	564,80
Total			R\$	1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,50
B	Adicional de férias	2,78%	55,23
Total		11,11%	220,73

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12

(doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$	2.207,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	441,51	
B	Salário Educação	2,50%	55,19	
C	SAT	3,00%	66,23	
D	SESC OU Sesi	1,50%	33,11	
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08	
F	SEBRAE	0,60%	13,25	
G	INCRA	0,20%	4,42	
H	FGTS	8,00%	176,60	
Total		36,80%	812,37	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 242,00
C	Cesta Básica	R\$ 132,14
D	Cobertura Social	R\$ 74,85
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 220,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 812,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.482,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,18
TOTAL		7,11%	R\$ 141,21

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da

formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber: (ii) Para as novas contratações: a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	3.610,11

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 300,72
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 80,14
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,44
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,72
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,05
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 59,93
	TOTAL	12,41%	R\$ 448,01

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 448,01
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 448,01

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 85,14
B	Materiais	R\$ 628,34
C	Equipamentos	R\$ 13,17
D	Outros (EPI)	R\$ 160,69
Total		R\$ 887,34

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 4.945,46

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	148,36
B	Lucro	8,60%	438,02
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	490,29
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	106,44
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	322,56

	Total	25,85%	R\$	1.505,67

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.482,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 448,01
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 887,34
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.945,46
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.505,67
	Valor total por empregado	R\$ 6.451,13

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DxE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 6.451,13	1	R\$ 6.451,13	2	R\$ 12.902,26
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 12.902,26

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.451,13
B	Valor mensal do serviço	R\$ 12.902,26
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 309.654,26

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS												
Pisos acarpetados 800 M² A 1.200 M²							Almoxarifado 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA /JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 800	1,00	0,947586404	R\$ 5.133,53	R\$ 6,08		SERVENTE	1 1.500	0,50	0,947586404	R\$ 5.133,53	R\$ 1,62
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 6,08		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,62
Pisos Frios 800 M² A 1.200 M²							Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA /JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 800	1,00	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 6,08		SERVENTE	1 1.000	0,50	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 2,43
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 6,08		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 2,43
Laboratórios 360 M² A 450 M²							Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA /JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 360	1,00	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 13,51		SERVENTE	1 200	1,00	1,46977769612	R\$ 6.451,13	R\$ 47,41
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 13,51		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 47,41

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS																		
Pisos Pav. adjacentes/contíguos às edificações 1800 M² A 2700 M²							Pátios e áreas verdes com média frequência 1800 M² A 2700 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1	0,50	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 1,06		SERVENTE	1	0,2	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 0,42						
	2.300							2.300										
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,06		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,42						
Varrição de passeios e arruamentos 6000 M² A 9000 M							Pátios e áreas verdes com baixa frequência 1800 M² A 2700 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1	0,2	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 0,12		SERVENTE	1	0,2	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 0,42						
	8.000							2.300										
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,12		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,42						

ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face externa com exposição a situação de risco 130 M² A 160 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 2,49
	130				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 2,49
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face externa sem exposição a situação de riscoFace Interna 300 m² a 380 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 1,08
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,08
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face Interna 300 m² a 380 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 1,08
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,08

ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHAD

ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS					
Áreas Hospital e assemelhados 360 m² a 450 m2					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,00	0,94758640414	R\$ 5.133,53	R\$ 13,51
	360				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 13,51

Campus SERRA TALHADA						
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	192,00	R\$ 6,08	24	R\$ 145,93	R\$ 28.019,31	R\$ 1.167,47
Pisos Frios B (Salas de aula)	1.760,00	R\$ 6,08	24	R\$ 145,93	R\$ 256.843,65	R\$ 10.701,82
Laboratórios	476,26	R\$ 13,51	24	R\$ 324,30	R\$ 154.449,95	R\$ 6.435,41
Almoxarifado	25,03	R\$ 1,62	24	R\$ 38,92	R\$ 974,06	R\$ 40,59
Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	1.490,70	R\$ 2,43	24	R\$ 58,37	R\$ 87.017,46	R\$ 3.625,73
Banheiros em Geral	272,15	R\$ 47,41	24	R\$ 1.137,81	R\$ 309.654,26	R\$ 12.902,26
SUBTOTAL DA ÁREAS INTERNAS					R\$ 836.958,70	R\$ 34.873,28
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	5.567,97	R\$ 1,06	24	R\$ 25,38	R\$ 141.314,01	R\$ 5.888,08
Varrição de passeios e arruamentos	4.611,61	R\$ 0,12	24	R\$ 2,92	R\$ 13.459,80	R\$ 560,83
Pátios e áreas verdes com média frequência	1.616,70	R\$ 0,42	24	R\$ 10,15	R\$ 16.412,61	R\$ 683,86
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	989,80	R\$ 0,42	24	R\$ 10,15	R\$ 10.048,37	R\$ 418,68
SUBTOTAL DA ÁREAS EXTERNAS					R\$ 181.234,80	R\$ 7.551,45
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa com exposição a situação de risco	136,73	R\$ 2,49	24	R\$ 59,87	R\$ 8.186,07	R\$ 341,09
Face externa sem exposição a situação de risco	174,55	R\$ 1,08	24	R\$ 25,94	R\$ 4.528,49	R\$ 188,69
Face interna	328,70	R\$ 1,08	24	R\$ 25,94	R\$ 8.527,73	R\$ 355,32
SUBTOTAL ESQUADRIAS EXTERNAS					R\$ 21.242,29	R\$ 885,10
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Áreas hospitalares e assemelhados	29,13	R\$ 13,51	24	R\$ 324,30	R\$ 9.446,79	R\$ 393,62
SUBTOTAL DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS					R\$ 9.446,79	R\$ 393,62
VALOR TOTAL BIENAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.048.882,57	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 524.441,29	
VALOR TOTAL SEMESTRAL DOS SERVIÇOS					262.220,64	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					43.703,44	R\$ 43.703,44

Givanilson Nunes
 Magalhães
 00736972498
 Departamento de Contabilidade
 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Givanilson Nunes Magalhães
 00736972498
 Eu sou o autor deste documento
 Serra Talhada - PE
 2024.12.24 12:56:14-03'00'

R\$ 43.703,44

CAMPUS Santa Maria da Boa Vista

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
SMBV								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	290	1.200	0,242	diário	0,242
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	1888	1.200	1,573	diário	1,573
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	468	450	1,040	diário	1,040
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	25	2.500	0,010	semanal	0,002
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	735	1.500	0,490	dia sim dia não	0,245
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	281	300	0,937	2x ao dia	1,873
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	1800 M² A 2700 M²	5568	2.000	2,784	dia sim dia não	1,392
8	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	4612	7.000	0,659	semanal	0,132
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1765	1.900	0,929	semanal	0,186
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	649	1.900	0,342	semanal	0,068
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	10000 M²	12594	100.000	0,126	diario	0,126
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa com exposição a situação de risco	M²	130 A 160 M²	137	160	0,856	quinzenal	0,057
13	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	175	380	0,461	quinzenal	0,031
14	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	329	380	0,866	quinzenal	0,058
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS – INSALUBRE								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (A)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
15	Áreas Hospitalares e Assemelhadas	M²	360 A 450 M²	29	450	0,064	dia sim dia não	0,032
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,87333333333333			2		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			5,18354329991645			5		
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			7,05687663324978			7		
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE				1,0676156584				
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE				0,9645911514				

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5); “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – SMBV	
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	
Dia __/__/__ às __: __ horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Santa Maria da Boa Vista/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	05 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.422,00
Total		R\$ 1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,50
B	Adicional de férias	2,78%	39,50
Total		11,11%	158,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$	1.580,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	316,00
B	Salário Educação	2,50%	39,50
C	SAT	3,00%	47,40
D	SESC OU SESI	1,50%	23,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80
F	SEBRAE	0,60%	9,48
G	INCRA	0,20%	3,16
H	FGTS	8,00%	126,40
Total		36,80%	581,44

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 912022	R\$ 242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 912022	R\$ 132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 912022	R\$ 74,85
E	OUTROS	R\$ -
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 158,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 581,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.188,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,15
TOTAL		7,11%	R\$ 101,07

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$ 2.711,50

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 225,87
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 60,20
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,08
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,54
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 3,80
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 45,01
TOTAL		12,41%	R\$ 336,50

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. Fórmula: $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \times 100 = 0,04\}$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizamos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $\{[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\}$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14%. Fórmula: $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \times 100 = 0,14\}$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 336,50
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 336,50

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$	89,08
B	Materiais	R\$	965,87
C	Equipamentos	R\$	17,21
D	Outros (EPI)	R\$	66,54
Total		R\$	1.138,70

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$	4.186,70

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	125,60
B	Lucro	8,60%	370,81

C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	415,06
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	90,11
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	273,07
	Total	25,85%	R\$ 1.274,66

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, citem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.188,43
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 336,50
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.138,70
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$ 4.186,70
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.274,66
	Valor total por empregado	R\$ 5.461,35

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.461,35	1	R\$ 5.461,35	5	R\$ 27.306,77
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 27.306,77

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 5.461,35
B	Valor mensal do serviço	R\$ 27.306,77
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 655.362,51

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – SMBV	
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	
Dia __/__/__ às __: __ horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Santa Maria da Boa Vista/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	02 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 564,80
Total			R\$ 1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,57
B	Adicional de férias	2,78%	55,19
Total		11,11%	220,76

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 2.207,56

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,51
B	Salário Educação	2,50%	55,19
C	SAT	3,00%	66,23
D	SESC OU SESI	1,50%	33,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42
H	FGTS	8,00%	176,60
Total		36,80%	812,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 912022	R\$ 242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 912022	R\$ 132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 912022	R\$ 74,85
E	OUTROS	R\$ -
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 220,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 812,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.482,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,18
TOTAL		7,11%	R\$ 141,21

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$ 3.610,14

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 300,72
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 80,15
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,44
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,72
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,05
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 59,93
TOTAL		12,41%	R\$ 448,02

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na

Nota: As ausências A e B referem-se ao custo do custo que será pago do respectivo pelo custo adicional quando da necessidade de substituir a mão de obra deixada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração(por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \} \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 448,02
4.2	Intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 448,02

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	89,08
B	Materiais	R\$	965,87
C	Equipamentos	R\$	17,21
D	Outros (EPI)	R\$	66,54
Total		R\$	1.138,70

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.		R\$	5.196,86

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	155,91

B	Lucro	8,60%	460,28
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	515,21
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	111,85
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	338,95
	Total	25,85%	R\$ 1.582,21

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.482,13
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 448,02
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.138,70
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$ 5.196,86
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.582,21
	Valor total por empregado	R\$ 6.779,06

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 6.779,06	1	R\$ 6.779,06	2	R\$ 13.558,12
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 13.558,12

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.779,06
B	Valor mensal do serviço	R\$ 13.558,12
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 325.395,00

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS											
PISOS ACARPETADOS 800 M² A 1.200 M²						Pisos Frios 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,00	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 4,39	SERVENTE	1	1	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 4,39
	1.200						1.200				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 4,39	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 4,39
LABORATÓRIOS 360 M² A 450 M²						ALMOXARIFADO/GALPÕES 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 11,71	SERVENTE	1	0,2	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,42
	450						2.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 11,71	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,42
Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²						Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	2,0	1,0676156584	R\$ 6.779,06	R\$ 48,25	SERVENTE	1	0,5	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 1,76
	300						1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 48,25	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,76

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS												
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS 6000 M² A 9000 M²							PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,20	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,15		SERVENTE	1	0,50	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 1,32
	7.000							2.000				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,15		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,32
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²							PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,20	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,55		SERVENTE	1	0,20	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,55
	1.900							1.900				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,55	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,55	
COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES 100000 M²												
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL							
SERVENTE	1	1,00	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,05							
	100.000											
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,05							

ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face externa com exposição a situação de risco 130 A 160 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,067	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 2,19
	160				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 2,19
Face externa sem exposição a situação de risco 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,067	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,92
	380				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,92
Face Interna 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,067	0,9645911514	R\$ 5.461,35	R\$ 0,92
	380				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,92

ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS

PREÇO m² ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS					
Áreas Hospitalares e Assemblhadas 360 m² a 450 m2					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,50	0,964591151	R\$ 5.461,35	R\$ 5,85
	450				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 5,85

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	290	R\$ 4,39	24	R\$ 105,36	R\$ 30.554,25	R\$ 1.273,09
Pisos Frios	1888	R\$ 4,39	24	R\$ 105,36	R\$ 198.918,70	R\$ 8.288,28
Laboratórios	468	R\$ 11,71	24	R\$ 280,96	R\$ 131.488,63	R\$ 5.478,69
Almoxarifado	25	R\$ 0,42	24	R\$ 10,11	R\$ 252,86	R\$ 10,54
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	735	R\$ 1,76	24	R\$ 42,14	R\$ 30.975,69	R\$ 1.290,65
Banheiros – Áreas insalubres	281	R\$ 48,25	24	R\$ 1.157,99	R\$ 325.395,00	R\$ 13.558,12
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 717.585,12	R\$ 29.899,38
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	5.568	R\$ 1,32	24	R\$ 31,61	R\$ 175.992,47	R\$ 7.333,02
Varrição de passeios e arruamentos	4.612	R\$ 0,15	24	R\$ 3,61	R\$ 16.660,04	R\$ 694,17
Pátios e áreas verdes com média frequência	1765	R\$ 0,55	24	R\$ 13,31	R\$ 23.489,62	R\$ 978,73
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	649	R\$ 0,55	24	R\$ 13,31	R\$ 8.637,26	R\$ 359,89
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	12594	R\$ 0,05	24	R\$ 1,26	R\$ 15.922,77	R\$ 663,45
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 240.702,16	R\$ 10.029,26
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO		m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa com exposição a situação de risco	137	R\$ 2,19	24	R\$ 52,68	R\$ 7.217,12	R\$ 300,71
Face externa sem exposição a situação de risco	175	R\$ 0,92	24	R\$ 22,18	R\$ 3.881,67	R\$ 161,74
Face Interna	329	R\$ 0,92	24	R\$ 22,18	R\$ 7.297,53	R\$ 304,06
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 18.396,32	R\$ 766,51
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Áreas Hospitalares e Assemelhadas	29	R\$ 5,85	24	R\$ 140,48	R\$ 4.073,90	R\$ 169,75
SUBTOTAL DA ÁREAS HOSPITALARES					R\$ 4.073,90	R\$ 169,75
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 980.757,50	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 490.378,75	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					40.864,90	R\$ 40.864,90

R\$ 29.899,38

R\$ 10.029,26

R\$ 766,51

R\$ 169,75

R\$ 40.864,90



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

Campus OURICURI

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
GRUPO 05								
Campus OURICURI								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) A	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU @ X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	570	800	0,7125	diário	0,7125
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	3.657	1000	3,6570	diário	3,6570
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	1.187	360	3,2972	dia sim dia não	1,6486
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	143	1.500	0,0953	semanal	0,0191
5	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1.500 M²	558	1.000	0,5580	dia sim dia não	0,2790
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	297	300	0,9900	2 x ao dia	1,9800
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE PROPOSTA		PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	1800 M² A 2700 M²	60	1.800	0,0333	dia sim dia não	0,0167
8	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	11.201	6.000	1,8668	semanal	0,3734
9	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1.231	1.800	0,6839	semanal	0,1368
10	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	1.761	1.800	0,9783	semanal	0,1957
11	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	5.986	2.700	2,2170	semanal	0,4434
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05((M²	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE PROPOSTA		PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 A 380 M²	1.097	300	3,6567	quinzenal	0,2438
13	Face interna	M²	300 A 380 M²	1.097	300	3,6567	quinzenal	0,2438
14	Fachadas envidraçadas	M²	130 A 160 M²	40	160	0,2500	quinzenal	0,0167
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,98		2			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			7,98628518518519		8			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			9,96628518518519		10			

FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE 1,01010101010101
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE 1,00171729590126

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IFSERTÃOPE – GRUPO 5 – CAMPUS OURICURI

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Ouricuri/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	08 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser necessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.422,00
Total		R\$	1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,50
C	Adicional de férias	2,78%	39,50
Total		11,11%	158,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$	1.580,00

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	316,00
B	Salário Educação	2,50%	39,50
C	SAT	3,00%	47,40
D	SESC OU Sesi	1,50%	23,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80

Servente SEM Insalubridade

F	SEBRAE	0,60%	9,48
G	INCRA	0,20%	3,16
H	FGTS	8,00%	126,40
Total		36,80%	581,44

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 242,00
C	Cesta Básica	R\$ 132,14
D	Cobertura Social	R\$ 74,85
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 158,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 581,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.188,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,15
TOTAL		7,11%	R\$ 101,07

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para o cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o cálculo. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-contedo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Servente SEM Insalubridade

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.711,50

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 225,87
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 60,20
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,08
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,54
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 3,80
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 45,01
	TOTAL	12,41%	R\$ 336,50

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14%. $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0

Servente SEM Insalubridade

Total	0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 336,50
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
	TOTAL	12,41%	R\$ 336,50

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$	55,55
B	Materiais	R\$	376,72
C	Equipamentos	R\$	18,10
D	Outros (EPI)	R\$	43,65
	Total	R\$	494,02

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 3.542,02

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	106,26
B	Lucro	8,60%	313,72
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	351,15
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	76,24
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	231,02
	Total	25,85%	R\$ 1.078,38

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.188,43
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	336,50
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	494,02
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.542,02
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.078,38
	Valor total por empregado	R\$	4.620,40

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 4.620,40	1	R\$ 4.620,40	8	R\$ 36.963,19
VALOR MENSAL DOS SERVICOS (I)						R\$ 36.963,19

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	4.620,40
B	Valor mensal do serviço	R\$	36.963,19

Servente SEM Insalubridade

C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	887.116,51

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IFERTÃOPE – GRUPO 5 – CAMPUS OURICURI

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __: __ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Ouricuri/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	02 POSTO

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser necessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.422,00
B	Adicional de Insalubridade 40%	R\$ 564,80
Total		R\$ 1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,57
C	Adicional de férias	2,78%	55,19
Total		11,11%	220,76

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 2.207,56

Servente COM Insalubridade

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,51
B	Salário Educação	2,50%	55,19
C	SAT	3,00%	66,23
D	SESC OU SESI	1,50%	33,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42
H	FGTS	8,00%	176,60
Total		36,80%	812,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 242,00
C	Cesta Básica	R\$ 132,14
D	Cobertura Social	R\$ 74,85
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 220,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 812,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.482,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,18
TOTAL		7,11%	R\$ 141,21

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Servente COM Insalubridade

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-contenido/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e
b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	3.610,14

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 300,72
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 80,15
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,44
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,72
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,05
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 59,93
	TOTAL	12,41%	R\$ 448,02

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizamos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Servente COM Insalubridade

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: $0,14\% \left[\left(\frac{180}{30} \right) / 12 \right] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 448,02
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 448,02

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 55,55
B	Materiais	R\$ 376,72
C	Equipamentos	R\$ 18,10
D	Outros (EPI)	R\$ 43,65
Total		R\$ 494,02

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 4.552,18

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	136,57
B	Lucro	8,60%	403,18
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	451,30
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	97,98
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	296,91
Total		25,85%	R\$ 1.385,93

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.482,13

Servente COM Insalubridade

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	448,02
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	494,02
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$	4.552,18
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.385,93
	Valor total por empregado	R\$	5.938,11

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.938,11	1	R\$ 5.938,11	2	R\$ 11.876,21
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 11.876,21

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	5.938,11
B	Valor mensal do serviço	R\$	11.876,21
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	285.029,12

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS											
PISOS ACARPETADOS 800 M² A 1.200 M²						Pisos Frios 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 800	1,00	1,001717296	R\$ 4.620,40	R\$ 5,79	SERVENTE	1 1.000	1	1,001717296	R\$ 4.620,40	R\$ 4,63
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 5,79	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 4,63
LABORATÓRIOS 360 M² A 450 M²						ALMOXARIFADO/GALPÕES 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 360	0,5	1,001717296	R\$ 4.620,40	R\$ 6,43	SERVENTE	1 1.500	0,2	1,001717296	R\$ 4.620,40	R\$ 0,62
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 6,43	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,62
Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²						Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 300	2	1,01010101010	R\$ 5.938,11	R\$ 39,99	SERVENTE	1 1.000	0,5	1,001717296	R\$ 4.620,40	R\$ 2,31
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 39,99	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 2,31

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS											
PISO PAVIMENTADO ADJACENTE/CONTÍNUOS ÀS EDIFICAÇÕES						VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS 6000 M² A 9000 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 1.800	0,5	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 1,29	SERVENTE	1 6.000	0,20	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 0,15
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,29	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,15
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM ALTA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²						PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1 1.800	0,2	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 0,51	SERVENTE	1 1.800	0,2	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 0,51
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,51	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,51
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1 2.700	0,20	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 0,34						
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,34						

ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face externa sem exposição a situação de risco 300 m² a 380 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 1,03
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,03
Face Interna 300 m² a 380 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 1,03
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,03
Fachadas envidraçadas 130 m² a 160 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	1,00171729590126	R\$ 4.620,40	R\$ 1,93
	160				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,93

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	570,00	R\$ 5,79	24	R\$ 138,85	R\$ 79.144,50	R\$ 3.297,69
Pisos Frios	3.657,00	R\$ 4,63	24	R\$ 111,08	R\$ 406.219,54	R\$ 16.925,81
Laboratórios	1.187,00	R\$ 6,43	24	R\$ 154,28	R\$ 183.127,71	R\$ 7.630,32
Almoxarifado	143,00	R\$ 0,62	24	R\$ 14,81	R\$ 2.117,93	R\$ 88,25
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	558,00	R\$ 2,31	24	R\$ 55,54	R\$ 30.991,32	R\$ 1.291,30
Banheiros – Áreas insalubres	297,00	R\$ 39,99	24	R\$ 959,69	R\$ 285.029,12	R\$ 11.876,21
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 986.630,12	R\$ 41.109,59
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	60,00	R\$ 1,29	24	R\$ 30,86	R\$ 1.851,33	R\$ 77,14
Varrição de passeios e arruamentos	11.201,00	R\$ 0,15	24	R\$ 3,70	R\$ 41.473,57	R\$ 1.728,07
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.231,00	R\$ 0,51	24	R\$ 12,34	R\$ 15.193,27	R\$ 633,05
Pátios e áreas verdes com média frequência	1.761,00	R\$ 0,51	24	R\$ 12,34	R\$ 21.734,65	R\$ 905,61
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	5.986,00	R\$ 0,34	24	R\$ 8,23	R\$ 49.253,69	R\$ 2.052,24
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 129.506,52	R\$ 5.396,10
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	1.097,00	R\$ 1,03	24	R\$ 24,68	R\$ 27.078,83	R\$ 1.128,28
Face interna	1.097,00	R\$ 1,03	24	R\$ 24,68	R\$ 27.078,83	R\$ 1.128,28
Fachadas envidraçadas	40,00	R\$ 1,93	24	R\$ 46,28	R\$ 1.851,33	R\$ 77,14
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 56.009,00	R\$ 2.333,71
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 1.172.145,64	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 586.072,82	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					48.839,40	R\$ 48.839,40



Documento assinado digitalmente

MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU

Data: 30/12/2024 18:32:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;

Contador, SIAPE 1732809;

IFSertãoPE / PROAD;

Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

48839,40

CAMPUS SALGUEIRO

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”							
GRUPO 06							
SALGUEIRO							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = C	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (C) / (D) = (E) e/ou (C) x (D) = (E)*
X	Pisos Acarpetados	M²	266	800	0,33	Diária	0,33
X	Pisos Frios	M²	2949,64	1.000	2,95	Diária	2,95
X	Laboratórios	M²	682	360	1,89	Diária	1,89
X	Almoxarifado	M²	349	1.500	0,23	dia sim/dia não	0,12
X	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1342,12	1.500	0,89	dia sim/dia não	0,45
X	Banheiros – Áreas insalubres	M²	232	250	0,93	2 x por dia	1,86
ÁREAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = C	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (C) / (D) = (E) e/ou (C) x (D) = (E)*
X	Varrição de passeios e arruamentos	M²	5.145,94	6.000	0,86	Semanal	0,17
X	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1.331,73	1.800	0,74	dia sim/ dia não	0,37
X	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	440,71	1.800	0,24	dia sim/ dia não	0,12
X	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	505,02	1.800	0,28	Semanal	0,06
X	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	1.351,81	100.000	0,01	Diária	0,01
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE PROPOSTA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = C	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (C) / (D) = (E) e/ou (C) x (D) = (E)*
X	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	367,60	300	1,23	Semanal	0,25
X	Face Interna	M²	394,60	300	1,32	Semanal	0,26
							8,84
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE				8,82 ~ Aproximadamente 9 (nove)			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE				1,86 ~ Aproximadamente 2 (dois)			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE				6,98 ~ Aproximadamente 7 (sete)			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO				9 (nove)			
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE				1,077586207			
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE				1,002587872			

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE - GRUPO 6 - CAMPUS SALGUEIRO

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Salgueiro/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	07 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00

4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Servente SEM Insalubridade
		1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.422,00
Total		R\$	1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,50
C	Adicional de férias	2,78%	39,53
Total		11,11%	158,03

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$	1.580,03

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	316,01
B	Salário Educação	2,50%	39,50
C	SAT	3,00%	47,40
D	SESC OU Sesi	1,50%	23,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80
F	SEBRAE	0,60%	9,48
G	INCRA	0,20%	3,16
H	FGTS	8,00%	126,40

	Servente SEM Insalubridade	
Total	36,80%	581,45

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 912022	R\$ 242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE	R\$ 132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 912022	R\$ 74,85
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 158,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 581,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.188,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)

A	Aviso prévio indenizado	Servente SEM Insalubridade 0,42%	R\$	5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	10,15
TOTAL		7,11%	R\$	101,07

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>)

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima..

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.711,54

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 225,87
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 60,20
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,08
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,54
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 3,80
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 45,01
	TOTAL	12,41%	R\$ 336,50

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração(por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86.46% e 45.22%. respectivamente). utilizemos o percentual referente a servicos de limpeza

Servente SEM Insalubridade

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora. ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 336,50
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
	TOTAL	12,41%	R\$ 336,50

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 58,88
B	Materiais	R\$ 851,45
C	Equipamentos	R\$ 10,94
D	Outros (EPI)	R\$ 124,05
	Total	R\$ 1.045,32

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 4.093,36

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	122,80
B	Lucro	8,60%	362,55
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	405,81
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	88,10
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	266,98
	Total	25,85%	R\$ 1.246,24

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.188,47
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 336,50
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.045,32
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$ 4.093,36
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.246,24
	Valor total por empregado	R\$ 5.339,61

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.339,61	1	R\$ 5.339,61	7	R\$ 37.377,25
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 37.377,25

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 5.339,61
B	Valor mensal do serviço	R\$ 37.377,25
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 448.527,04

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE - GRUPO 6 - CAMPUS SALGUEIRO

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Salgueiro/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	02 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00

Servente COM Insalubridade	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)
1/1/2024	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40% R\$	564,80
Total		R\$	1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,50
C	Adicional de férias	2,78%	55,23
Total		11,11%	220,73

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$	2.207,53

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,51
B	Salário Educação	2,50%	55,19
C	SAT	3,00%	66,23
D	SESC OU SESI	1,50%	33,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42

H	FGTS	Servente COM Insalubridade 8,00%	176,60
Total		36,80%	812,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 123 2024	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 123 2024	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 123 2024	R\$	74,85
Total			R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	220,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	812,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	448,99
Total		R\$	1.482,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,18
TOTAL		7,11%	R\$ 141,21

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>)

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$ 3.610,11

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 300,72
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 80,14
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,44
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,72
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,05
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 59,93
	TOTAL	12,41%	R\$ 448,01

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 448,01
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 448,01

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 58,88
B	Materiais	R\$ 851,45
C	Equipamentos	R\$ 10,94
D	Outros (EPI)	R\$ 124,05
Total		R\$ 1.045,32

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 5.103,44

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	153,10
B	Lucro	8,60%	452,01
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	505,95
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	109,84
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	332,86
Total		25,85%	R\$ 1.553,77

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.482,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	448,01
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	1.045,32
Subtotal (A + B +C+ D + E)		R\$	5.103,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.553,77
Valor total por empregado		R\$	6.657,21

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 6.657,21	1	R\$ 6.657,21	2	R\$ 13.314,42
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 13.314,42

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.657,21
B	Valor mensal do serviço	R\$ 13.314,42
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 159.773,00

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS												
PISOS ACARPETADOS 800 M² A 1.200 M²							Pisos Frios 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,00	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 6,69		SERVENTE	1	1,00	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 5,35
	800							1.000				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 6,69		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 5,35
LABORATÓRIOS 360 M² A 450 M²							ALMOXARIFADO/GALPÕES 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,00	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 14,87		SERVENTE	1	0,50	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 1,78
	360							1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 14,87		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,78
Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²						Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	
SERVENTE	1	2,00	1,077586207	R\$ 6.657,21	R\$ 57,39	SERVENTE	1	0,50	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 1,78	
	250						1.500					
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 57,39	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,78	

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS																		
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS 6000 M² A 9000 M²							PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM ALTA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1	0,20	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 0,18		SERVENTE	1	0,50	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 1,49						
	6.000							1.800										
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,18		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,49						
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²							PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL		MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1	0,5	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 1,49		SERVENTE	1	0,20	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 0,59						
	1.800							1.800										
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,49		CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,59						
COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES 100000 M²																		
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/J ORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL													
SERVENTE	1	1	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 0,05													
	100.000																	
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,05													

FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO					
Face Interna 300 m² a 380 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,20	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 3,57
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,57
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face Interna 300 m² a 380 m²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,20	1,002587872	R\$ 5.339,61	R\$ 3,57
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,57

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/ BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	266	R\$ 6,69	24	R\$ 160,60	R\$ 42.720,34	R\$ 1.780,01
Pisos Frios	2949,64	R\$ 5,35	24	R\$ 128,48	R\$ 378.976,30	R\$ 15.790,68
Laboratórios	682	R\$ 14,87	24	R\$ 356,90	R\$ 243.402,43	R\$ 10.141,77
Almoxarifado	349	R\$ 1,78	24	R\$ 42,83	R\$ 14.946,77	R\$ 622,78
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	1342,12	R\$ 1,78	24	R\$ 42,83	R\$ 57.479,52	R\$ 2.394,98
Banheiros – Áreas insalubres	232	R\$ 57,39	24	R\$ 1.377,35	R\$ 319.545,99	R\$ 13.314,42
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 1.057.071,34	R\$ 44.044,64
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/ BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	5.145,94	R\$ 0,18	24	R\$ 4,28	R\$ 22.038,73	R\$ 918,28
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.331,73	R\$ 1,49	24	R\$ 35,69	R\$ 47.528,79	R\$ 1.980,37
Pátios e áreas verdes com média frequência	440,71	R\$ 1,49	24	R\$ 35,69	R\$ 15.728,72	R\$ 655,36
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	505,02	R\$ 0,59	24	R\$ 14,28	R\$ 7.209,57	R\$ 300,40
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	1.351,81	R\$ 0,05	24	R\$ 1,28	R\$ 1.736,84	R\$ 72,37
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 94.242,64	R\$ 3.926,78
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/ BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	367,60	R\$ 3,57	24	R\$ 85,65	R\$ 31.486,71	R\$ 1.311,95
Face Interna	394,60	R\$ 3,57	24	R\$ 85,65	R\$ 33.799,39	R\$ 1.408,31
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 65.286,10	R\$ 2.720,25
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 1.216.600,08	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 608.300,04	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					50.691,67	R\$ 50.691,67

R\$ 50.691,67

Thaminne
Myllena Maria
de Carvalho
Moura:
06696329455

Assinado digitalmente por Thaminne
Myllena Maria de Carvalho Moura:
06696329455
DN: CN=Thaminne Myllena Maria de
Carvalho Moura:06696329455,
OU=IFSERTA OPE - Instituto Federal do
Sertao Pernambucano, O=ICPEdu,
C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.12.27 11:00:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CAMPUS PETROLINA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
PETROLINA								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Acarpetados	M²	800 M² A 1.200 M²	1400	800	1,75	diário	1,75
2	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	6072	1.000	6,07	diário	6,07
3	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	2085	360	5,79	diário	5,79
4	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	712	1.500	0,47	dia sim dia não	0,24
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	4092	1.500	2,73	dia sim dia não	1,36
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	970	250	3,88	2 x ao dia	7,76
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	5.000	6.000	0,83	semanal	0,167
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	150	1.800	0,08	dia sim dia não	0,042
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	56	1.800	0,03	dia sim dia não	0,016
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	100	1.800	0,06	semanal	0,011
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	10000 M²	10000	100.000	0,10	diário	0,100
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa com exposição a situação de risco	M²	130 A 160 M²	620	130	4,77	mensal	0,16
13	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	970	300	3,23	semanal	0,65
14	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	868	300	2,89	semanal	0,58
15	Fachadas Envidraçadas	M²	130 A 160 M²	300	130	2,31	quinzenal	0,15
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			7,76		8			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			17,0881538461538		17			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			24,8481538461538		25			

FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE	1,0309278351
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE	0,9948412305

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – CAMPUS PETROLINA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia
/
/
às
:
horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Petrolina/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	17 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.422,00
Total		R\$ 1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,50
B	Adicional de férias	2,78%	39,50
Total		11,11%	158,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 1.580,00

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	316,00
B	Salário Educação	2,50%	39,50
C	SAT	3,00%	47,40
D	SESC OU SESI	1,50%	23,70

Servente SEM Insalubridade			
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80
F	SEBRAE	0,60%	9,48
G	INCRA	0,20%	3,16
H	FGTS	8,00%	126,40
Total		36,80%	581,44

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	134,68
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 123/2024	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 123/2024	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 123/2024	R\$	74,85
E	OUTROS	R\$	-
Total		R\$ 583,67	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	158,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	581,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	583,67
Total		R\$	1.323,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	10,15
TOTAL		7,11%	R\$	101,07

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

- (ii) Para as novas contratações:
- a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e
- b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea ‘b’ do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.846,18

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 237,09
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 63,19
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,14
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,57
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 3,98
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 47,25
	TOTAL	12,41%	R\$ 353,21

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = (1/12) x 100 = 8,33%. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração(por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = [(8/30)/12] x 100 = 2,22%. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. {[(20/30)/12] x 1,416% x 45,22%} x 100= 0,04. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: [(15/30)/12] x 0,44%} x 100 = 0,02%. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindose o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% {[(180/30)/12] x 1,416% x 54,78% x 36,80%} x 100= 0,14%. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: (5,96/30)/12x100 = 1,66%

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
	Toral	0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 353,21
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
	TOTAL	12,41%	R\$ 353,21

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 71,48
B	Materiais	R\$ 1.004,48
C	Equipamentos	R\$ 21,68
D	Outros (EPI)	R\$ 61,48
	Total	R\$ 1.159,12

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 4.358,51

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	130,76
B	Lucro	8,60%	386,03
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	432,10
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	93,81
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	284,27
	Total	25,85%	R\$ 1.326,97

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.323,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 353,21
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.159,12
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$ 4.358,51
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.326,97
	Valor total por empregado	R\$ 5.685,48

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.685,48	1	R\$ 5.685,48	17	R\$ 96.653,12
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 96.653,12

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 5.685,48
B	Valor mensal do serviço	R\$ 96.653,12
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 2.319.674,81

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – CAMPUS PETROLINA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia

/

/

às

:

:

horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Petrolina/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	08 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser necessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 564,80
Total			R\$ 1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,57
C	Adicional de férias	2,78%	55,19
Total		11,11%	220,76

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 2.207,56

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,51
B	Salário Educação	2,50%	55,19
C	SAT	3,00%	66,23
D	SESC OU SESI	1,50%	33,11

Servente COM Insalubridade			
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42
H	FGTS	8,00%	176,60
Total		36,80%	812,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	134,68
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 912022	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 912022	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 912022	R\$	74,85
E	OUTROS	R\$	-
Total		R\$ 583,67	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	220,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	812,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	583,67
Total		R\$	1.616,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	14,18
TOTAL		7,11%	R\$	141,21

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

- (ii) Para as novas contratações:
- a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e
- b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	3.744,82

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	311,94

Servente COM Insalubridade			
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 83,13
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,50
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,75
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,24
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 62,16
TOTAL		12,41%	R\$ 464,73

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = (1/12) x 100 = 8,33%. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração(por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = [(8/30)/12] x 100 = 2,22%. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. {[(20/30)/12] x 1,416% x 45,22%} x 100= 0,04. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: {[(15/30)/12] x 0,44%} x 100 = 0,02%. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindose o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% {[(180/30)/12] x 1,416% x 54,78% x 36,80%} x 100= 0,14%. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: (5,96/30)/12x100 = 1,66%

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Torat		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 464,73
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 464,73

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)

Servente COM Insalubridade			
A	Uniformes	R\$	71,48
B	Materiais	R\$	1.004,48
C	Equipamentos	R\$	21,68
D	Outros (EPI)	R\$	61,48
Total		R\$	1.159,12

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$	5.368,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	161,06
B	Lucro	8,60%	475,50
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	532,24
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	115,55
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	350,16
Total		25,85%	R\$ 1.634,52

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6):Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.616,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	464,73
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	1.159,12
Subtotal (A + B +C+ D + E)		R\$	5.368,67
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.634,52
Valor total por empregado		R\$	7.003,19

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 7.003,19	1	R\$ 7.003,19	8	R\$ 56.025,49
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 56.025,49

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	7.003,19
B	Valor mensal do serviço	R\$	56.025,49
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	1.344.611,66

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS											
PISOS ACARPETADOS 800 M² A 1.200 M²						Pisos Frios 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 7,07	SERVENTE	1	1	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 5,66
	800						1.000				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 7,07	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 5,66
LABORATÓRIOS 360 M² A 450 M²						ALMOXARIFADO/GALPÕES 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 15,71	SERVENTE	1	0,5	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 1,89
	360						1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 15,71	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,89
Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²						Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	2	1,0309278351	R\$ 7.003,19	R\$ 57,76	SERVENTE	1	0,5	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 1,89
	250						1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 57,76	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,89

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS											
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS 6000 M² A 9000 M²						PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM ALTA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,20	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 0,19	SERVENTE	1	0,50	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 1,57
	6.000						1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,19	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,57
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²						PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,50	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 1,57	SERVENTE	1	0,20	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 0,63
	1.800						1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,57	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,63
COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES 100000 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1	1,00	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 0,06						
	100.000										
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,06						

ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face externa com exposição a situação de risco 130 A 160 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,033	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 1,45
	130				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,45
Face externa sem exposição a situação de risco 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,200	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 3,77
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,77
Face Interna 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,200	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 3,77
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,77
Fachadas Envidraçadas					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,067	0,9948412305	R\$ 5.685,48	R\$ 2,90
	130				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 2,90

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	1400	R\$ 7,07	24	R\$ 169,68	R\$ 237.558,19	R\$ 9.898,26
Pisos Frios	6072	R\$ 5,66	24	R\$ 135,75	R\$ 824.259,05	R\$ 34.344,13
Laboratórios	2085	R\$ 15,71	24	R\$ 377,08	R\$ 786.204,49	R\$ 32.758,52
Almoxarifado	712	R\$ 1,89	24	R\$ 45,25	R\$ 32.217,42	R\$ 1.342,39
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	4092	R\$ 1,89	24	R\$ 45,25	R\$ 185.159,64	R\$ 7.714,99
Banheiros – Áreas insalubres	970	R\$ 57,76	24	R\$ 1.386,20	R\$ 1.344.611,66	R\$ 56.025,49
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 3.410.010,44	R\$ 142.083,77
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	5.000	R\$ 0,19	24	R\$ 4,52	R\$ 22.624,59	R\$ 942,69
Pátios e áreas verdes com alta frequência	150	R\$ 1,57	24	R\$ 37,71	R\$ 5.656,15	R\$ 235,67
Pátios e áreas verdes com média frequência	56	R\$ 1,57	24	R\$ 37,71	R\$ 2.111,63	R\$ 87,98
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	100	R\$ 0,63	24	R\$ 15,08	R\$ 1.508,31	R\$ 62,85
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência di	10000	R\$ 0,06	24	R\$ 1,36	R\$ 13.574,75	R\$ 565,61
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 45.475,43	R\$ 1.894,81
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa com exposição a situação de risco	620	R\$ 1,45	24	R\$ 34,81	R\$ 21.580,38	R\$ 899,18
Face externa sem exposição a situação de risco	970	R\$ 3,77	24	R\$ 90,50	R\$ 87.783,41	R\$ 3.657,64
Face Interna	868	R\$ 3,77	24	R\$ 90,50	R\$ 78.552,58	R\$ 3.273,02
Fachadas Envidraçadas	300	R\$ 2,90	24	R\$ 69,61	R\$ 20.884,24	R\$ 870,18
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 208.800,60	R\$ 8.700,02
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 3.664.286,47	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.832.143,23	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					152.678,60	R\$ 152.678,60



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:31:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R\$ 152.678,60

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
PETROLINA ZONA RURAL								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Frios	M²	800 M² A 1.200 M²	8141	1.200	6,78	diário	6,78
2	Laboratórios	M²	360 M² A 450 M²	1089	450	2,42	diário	2,42
3	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	368	2.500	0,15	dia sim dia não	0,07
4	Oficinas	M²	1200 m² a 1800 m2	500	1.800	0,28	dia sim dia não	0,14
5	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	1080	1.500	0,72	diário	0,72
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	300	300	1,00	2 x ao dia	2,00
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	6000 M² A 9000 M²	8.676	9.000	0,96	dia sim dia não	0,482
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	6.000	2.700	2,22	dia sim dia não	1,111
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	56,02	2.700	0,02	semanal	0,004
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	100	2.700	0,04	mensal	0,001
11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	M²	10000 M²	24000	100.000	0,24	diário	0,240
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
12	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	300 m² a 380 m²	970	380	2,55	semanal	0,51
13	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	868	380	2,28	semanal	0,46
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			2,00		2			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			12,9425192852502		13			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			14,9425192852502		15			
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE					1,0000000000			
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE					1,0044412308			

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE - GRUPO 2 - CAMPUS PETROLINA, ZONA RURAL	
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	
Dia __/__/__ às __: __ horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Petrolina/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	13 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.422,00
Total		R\$	1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,50
B	Adicional de férias	2,78%	39,50
Total		11,11%	158,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$	1.580,00

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	316,00
B	Salário Educação	2,50%	39,50
C	SAT	3,00%	47,40
D	SESC OU SESI	1,50%	23,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80
F	SEBRAE	0,60%	9,48
G	INCRA	0,20%	3,16
H	FGTS	8,00%	126,40
Total		36,80%	581,44

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	134,68
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 123/2024	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 123/2024	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 123/2024	R\$	74,85
E	OUTROS	R\$	-
Total			R\$ 583,67

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	158,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	581,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	583,67
Total		R\$	1.323,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	10,15
TOTAL		7,11%	R\$	101,07

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.846,18

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	237,09
B	Ausências legais	2,22%	R\$	63,19
C	Licença paternidade	0,04%	R\$	1,14
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$	0,57
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$	3,98
F	Licença Saúde	1,66%	R\$	47,25
TOTAL		12,41%	R\$	353,21

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \times 100 = 0,04\}$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14%. $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \times 100 = 0,14\}$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 353,21
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 353,21

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$	82,88
B	Materiais	R\$	1.048,19
C	Equipamentos	R\$	12,67
D	Outros (EPI)	R\$	39,60
Total		R\$	1.183,34

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$	4.382,73

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	131,48
B	Lucro	8,60%	388,18

Servente SEM Insalubridade			
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	434,50
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	94,33
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	285,85
	Total	25,85%	R\$ 1.334,34

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6):Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.323,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	353,21
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	1.183,34
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$	4.382,73
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.334,34
	Valor total por empregado	R\$	5.717,07

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.717,07	1	R\$ 5.717,07	13	R\$ 74.321,93
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 74.321,93

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	5.717,07
B	Valor mensal do serviço	R\$	74.321,93
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	1.783.726,26

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE - GRUPO 2 - CAMPUS PETROLINA, ZONA RURAL

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:
 Licitação Nº:
 Dia __/__/__ às __: __ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Petrolina/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	02 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
 Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 564,80
Total			R\$ 1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,57
B	Adicional de férias	2,78%	55,19
Total		11,11%	220,76

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$	2.207,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,51
B	Salário Educação	2,50%	55,19
C	SAT	3,00%	66,23

Servente COM Insalubridade			
D	SESC OU SESI	1,50%	33,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42
H	FGTS	8,00%	176,60
Total		36,80%	812,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	134,68
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 123/2024	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 123/2024	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 123/2024	R\$	74,85
E	OUTROS	R\$	-
Total		R\$ 583,67	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	220,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	812,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	583,67
Total		R\$	1.616,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	14,18
TOTAL		7,11%	R\$	141,21

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

- (ii) Para as novas contratações:
- a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e
- b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea ‘b’ do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	3.744,82

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 311,94
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 83,13
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,50
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,75
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,24
F	Licença Saúde	1,66%	R\$ 62,16
	TOTAL	12,41%	R\$ 464,73

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \} \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
	Total	0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 464,73
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
	TOTAL	12,41%	R\$ 464,73

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 82,88
B	Materiais	R\$ 1.048,19
C	Equipamentos	R\$ 12,67
D	Outros (EPI)	R\$ 39,60
	Total	R\$ 1.183,34

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 5.392,89

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	161,79
B	Lucro	8,60%	477,65
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	534,64
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	116,07
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	351,74
	Total	25,85%	R\$ 1.641,89

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.616,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 464,73
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.183,34
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$ 5.392,89
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.641,89
	Valor total por empregado	R\$ 7.034,78

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 7.034,78	1	R\$ 7.034,78	2	R\$ 14.069,56
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 14.069,56

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.034,78
B	Valor mensal do serviço	R\$ 14.069,56
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 337.669,42

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS											
OFICINAS 1.200 M² A 1.800 M²						Pisos Frios 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,5	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 1,60	SERVENTE	1	1,0	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 4,79
	1.800						1.200				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,60	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 4,79
LABORATÓRIOS 360 M² A 450 M²						ALMOXARIFADO/GALPÕES 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,0	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 12,76	SERVENTE	1	0,5	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 1,15
	450						2.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 12,76	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,15
Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²						Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	2,0	1,0000000000	R\$ 7.034,78	R\$ 46,90	SERVENTE	1	1,0	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 3,83
	300						1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 46,90	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,83

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS											
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS 6000 M² A 9000 M²						PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM ALTA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,50	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 0,32	SERVENTE	1	0,50	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 1,06
	9.000						2.700				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,32	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,06
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²						PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,20	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 0,43	SERVENTE	1	0,03	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 0,07
	2.700						2.700				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,43	CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,07
COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES 100000 M²											
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL						
SERVENTE	1	1,00	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 0,06						
	100.000										
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,06						

ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face externa sem exposição a situação de risco 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,200	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 3,02
	380				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,02
Face Interna 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,200	1,0044412308	R\$ 5.717,07	R\$ 3,02
	380				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,02

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Oficinas	500	R\$ 1,60	24	R\$ 38,28	R\$ 19.141,54	R\$ 797,56
Pisos Frios	8141	R\$ 4,79	24	R\$ 114,85	R\$ 934.987,69	R\$ 38.957,82
Laboratórios	1089	R\$ 12,76	24	R\$ 306,26	R\$ 333.522,20	R\$ 13.896,76
Almoxarifado	368	R\$ 1,15	24	R\$ 27,56	R\$ 10.143,49	R\$ 422,65
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	1080	R\$ 3,83	24	R\$ 91,88	R\$ 99.229,75	R\$ 4.134,57
Banheiros – Áreas insalubres	300	R\$ 46,90	24	R\$ 1.125,56	R\$ 337.669,42	R\$ 14.069,56
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 1.734.694,09	R\$ 72.278,92
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	8.676	R\$ 0,32	24	R\$ 7,66	R\$ 66.428,80	R\$ 2.767,87
Pátios e áreas verdes com alta frequência	6.000	R\$ 1,06	24	R\$ 25,52	R\$ 153.132,33	R\$ 6.380,51
Pátios e áreas verdes com média frequência	56,02	R\$ 0,43	24	R\$ 10,21	R\$ 571,90	R\$ 23,83
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	100	R\$ 0,07	24	R\$ 1,70	R\$ 170,15	R\$ 7,09
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	24000	R\$ 0,06	24	R\$ 1,38	R\$ 33.076,58	R\$ 1.378,19
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 253.379,76	R\$ 10.557,49
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	970	R\$ 3,02	24	R\$ 72,54	R\$ 70.360,27	R\$ 2.931,68
Face Interna	868	R\$ 3,02	24	R\$ 72,54	R\$ 62.961,56	R\$ 2.623,40
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 133.321,84	R\$ 5.555,08
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 2.121.395,69	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.060.697,84	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					88.391,49	R\$ 88.391,49



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R\$ 88.391,49

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.

CAMPUS FLORESTA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”							
CAMPUS FLORESTA							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTE PELA FREQUÊNCIA ADOTADA
1	Pisos Acarpetados	M²	112,00	800	0,14	Diária	0,14
2	Pisos Frios	M²	1.296,00	800	1,62	Diária	1,62
3	Laboratórios	M²	590,00	360	1,64	Dia sim/dia não	0,82
4	Almoxarifado	M²	66,00	1.500	0,04	Diária	0,04
5	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	M²	1.965,00	1.000	1,97	Diária	1,97
6	Banheiros – Áreas insalubres	M²	248,00	200	1,24	Diária	1,24
ÁREAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTE PELA FREQUÊNCIA ADOTADA
7	Varrição de passeios e arruamentos	M²	1.915,00	6.000	0,32	Diária	0,32
8	Pátios e áreas verdes com alta frequência	M²	246,00	1.800	0,14	Diária	0,14
9	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	2.221,00	1.800	1,23	Dia sim/dia não	0,62
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	278,00	1.800	0,15	Quinzenal	0,01
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO / MENSAL (M²) (A)	PRODUTIVIDADE / HOMEM / MÊS / (M²) (B)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTE PELA FREQUÊNCIA ADOTADA
11	Face externa sem exposição a situação de risco	M²	301,00	300	1,00	Quinzenal	0,07
12	Face interna	M²	301,00	300	1,00	Quinzenal	0,07
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE							
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			1,24		Arredondado em		1
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			5,81		Arredondado em		6
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			7,05		Arredondado em		7
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE			0,806451612903226				
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE			1,03353897781719				

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5); “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Floresta/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	POSTO	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	06 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.422,00
Total		R\$ 1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,50
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 39,50
Total		11,11%	R\$ 158,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 1.580,00

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 316,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,50
C	SAT	3,00%	R\$ 47,40
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 23,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
H	FGTS	8,00%	R\$ 126,40
Total		36,80%	R\$ 581,44

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Primeira)	R\$ 242,00
C	Cesta Básica (Cláusula Décima Terceira)	R\$ 132,14
D	Cobertura Social (Cláusula Décima Quinta)	R\$ 74,85
E	Outros	
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	158,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	581,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	448,99
Total		R\$	1.188,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 10,15
TOTAL		7,11%	R\$ 101,07

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.711,50

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 225,87
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 60,20

C	Licença paternidade	0,04%	R\$	1,08
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$	0,54
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$	3,80
F	Licença Saúde	1,66%	R\$	45,01
TOTAL		12,41%	R\$	336,50

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizamos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \} \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: $0,14\% \{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 336,50
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 336,50

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Fardamentos	R\$ 55,55
B	Materiais de Consumo	R\$ 995,56
C	Equipamentos	R\$ 13,44
D	EPI	R\$ 61,53
Total		R\$ 1.126,08

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 4.174,08

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 125,22
B	Lucro	8,60%	R\$ 369,70
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	R\$ 413,81
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	R\$ 89,84
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 272,24

	Total	25,85%	R\$	1.270,82

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.188,43
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	336,50
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	1.126,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	4.174,08
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.270,82
Valor total por empregado		R\$	5.444,89

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DxE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.444,89	1	R\$ 5.444,89	6	R\$ 32.669,34
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 32.669,34

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	5.444,89
B	Valor mensal do serviço	R\$	32.669,34
C	Valor anual do serviço	R\$	392.032,08
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$	784.064,16

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Floresta/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	POSTO	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	01 POSTO

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$	1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$	564,80
Total			R\$	1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,57
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 55,19
Total		11,11%	R\$ 220,76

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 2.207,56

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 441,51
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,19
C	SAT	3,00%	R\$ 66,23
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 33,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,08
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,42
H	FGTS	8,00%	R\$ 176,60
Total		36,80%	R\$ 812,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Primeira)	R\$ 242,00
C	Cesta Básica (Cláusula Décima Terceira)	R\$ 132,14
D	Cobertura Social (Cláusula Décima Quinta)	R\$ 74,85
E	Outros	
Total		R\$ 448,99

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 220,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 812,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,99
Total		R\$ 1.482,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$ 79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,18
TOTAL		7,11%	R\$ 141,21

Nota 01: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$

Nota 3: Tendo em vista a edição da Lei nº 13.932/19, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, assim alerta-se o Gestor a respeito das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais acerca do assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>),

A saber:

(ii) Para as novas contratações:

a) Devem ser adequadas à nova lei, ou seja, devem excluir da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017); e

b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual explicado na alínea 'b' do item (i) acima.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$ 3.610,14

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 300,72
B	Ausências legais	2,22%	R\$ 80,15
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,44
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,72

E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$	5,05
F	Licença Saúde	1,66%	R\$	59,93
TOTAL		12,41%	R\$	448,02

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração (por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. Fórmula = $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04\%$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizamos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \} \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: $0,14\% \{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 448,02
4.2	Intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 448,02

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Fardamentos	R\$	55,55
B	Materiais de Consumo	R\$	995,56
C	Equipamentos	R\$	13,44
D	EPI	R\$	61,53
Total		R\$	1.126,08

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 5.184,24

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 155,53
B	Lucro	8,60%	R\$ 459,17
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	R\$ 513,96
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	R\$ 111,58
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 338,13
Total		25,85%	R\$ 1.578,36

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.482,13
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 448,02
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.126,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.184,24
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.578,36
Valor total por empregado		R\$ 6.762,60

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DxE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 6.762,60	1	R\$ 6.762,60	1	R\$ 6.762,60
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 6.762,60

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.762,60
B	Valor mensal do serviço	R\$ 6.762,60
C	Valor anual do serviço	R\$ 81.151,20
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 162.302,40

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PREÇO m² ÁREAS INTERNAS**Pisos Acarpetados**

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 7,03
	800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 7,03

Pisos Frios

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/ JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 7,03
	800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 7,03

Laboratórios

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,5	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 7,82
	360				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 7,82

Almoxarifado

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 3,75
	1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,75

Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 5,63
	1.000				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 5,63

Banheiros – Áreas insalubres

BARRIDOS - ÁREAS REGULADAS					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	0,806451612903226	R\$ 6.762,60	R\$ 27,27
	200				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 27,27

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS

Varrição de passeios e arruamentos

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 0,94
	6.000				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,94

Pátios e áreas verdes com alta frequência

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 3,13
	1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,13

Pátios e áreas verdes com média frequência

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,5	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 1,56
	1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,56

Pátios e áreas verdes com baixa frequência

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 0,21
	1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 0,21

ESQUADRIAS EXTERNAS

Face externa sem exposição a situação de risco

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 1,25
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,25

Face interna

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,07	1,033538978	R\$ 5.444,89	R\$ 1,25
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,25

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Acarpetados	112,00	R\$ 7,03	24	R\$ 168,83	R\$ 18.908,42	R\$ 787,85
Pisos Frios	1.296,00	R\$ 7,03	24	R\$ 168,83	R\$ 218.797,44	R\$ 9.116,56
Laboratórios	590,00	R\$ 7,82	24	R\$ 187,58	R\$ 110.674,29	R\$ 4.611,43
Almoxarifado	66,00	R\$ 3,75	24	R\$ 90,04	R\$ 5.942,65	R\$ 247,61
Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	1.965,00	R\$ 5,63	24	R\$ 135,06	R\$ 265.393,19	R\$ 11.058,05
Banheiros – Áreas insalubres	248,00	R\$ 27,27	24	R\$ 654,45	R\$ 162.302,40	R\$ 6.762,60
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 782.018,37	R\$ 32.584,10
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Varrição de passeios e arruamentos	1.915,00	R\$ 0,94	24	R\$ 22,51	R\$ 43.106,70	R\$ 1.796,11
Pátios e áreas verdes com alta frequência	246,00	R\$ 3,13	24	R\$ 75,03	R\$ 18.458,22	R\$ 769,09
Pátios e áreas verdes com média frequência	2.221,00	R\$ 1,56	24	R\$ 37,52	R\$ 83.324,61	R\$ 3.471,86
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	278,00	R\$ 0,21	24	R\$ 5,00	R\$ 1.390,62	R\$ 57,94
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 146.280,14	R\$ 6.095,01
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face externa sem exposição a situação de risco	301,00	R\$ 1,25	24	R\$ 30,01	R\$ 9.034,02	R\$ 376,42
Face interna	301,00	R\$ 1,25	24	R\$ 30,01	R\$ 9.034,02	R\$ 376,42
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 18.068,05	R\$ 752,84
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 946.366,56	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 473.183,28	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					39.431,94	R\$ 39.431,94

R\$ 39.431,94

REITORIA

DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVENTE DE LIMPEZA A SER CONTRATADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM “PRODUTIVIDADE ADOTADA VERSUS FREQUÊNCIA”								
REITORIA								
ÁREAS INTERNAS								
ITEM	MÃO DE OBRA/DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (B) / (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA (D)	ESTIMATIVA DE SERVENTES PELA FREQUÊNCIA ADOTADA (C) / (D) = (E) E/OU © X (D) = (E)*
1	Pisos Frios A	M²	800 M² A 1.200 M²	100	800	0,13	diário	0,13
2	Pisos Frios B	M²	800 M² A 1.200 M²	1678	800	2,10	dia sim dia não	1,05
3	Almoxarifado	M²	1.500 M² A 2.500 M²	50	1.500	0,03	dia sim dia não	0,02
4	Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	M²	1.000 M² A 1500 M²	615	1.000	0,62	diário	0,62
5	Banheiros – Áreas insalubres	M²	200 M² A 300 M²	112	200	0,56	diário	0,56
ÁREAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (B) / (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
6	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	1800 M² A 2700 M²	480	1.800	0,27	diário	0,27
7	Pátios e áreas verdes com média frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	153	1.800	0,09	diário	0,09
8	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	M²	1800 M² A 2700 M²	968	1.800	0,54	dia sim dia não	0,27
ESQUADRIAS EXTERNAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRODUTIVIDADE IN 05(M²)	QUANTITATIVO / MENSAL (M²)	PRODUTIVIDADE HOMEM/MÊS (M²)	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA (B) / (A) / (B) = (C)	PERIODICIDADE DA LIMPEZA	ESTIMATIVA DE SERVENTES / ÁREA
9	Face Interna	M²	300 m² a 380 m²	328	300	1,09	dia sim dia não	0,55
TOTAL ESTIMADO CONSIDERANDO ÁREAS E PERIODICIDADE								
TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM INSALUBRIDADE			0,56		1			
TOTAL DA CONTRATAÇÃO SEM INSALUBRIDADE			2,97		3			
TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO			3,53		4			
FATOR DE ARREDONDAMENTO COM INSALUBRIDADE			1,7857142857					
FATOR DE ARREDONDAMENTO SEM INSALUBRIDADE			1,0092043172					

A Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) foi dividida nos casos em que a periodicidade dos serviços serão prestados em dias diferentes, ou seja, quando a Periodicidade for: “Diária”(divide-se por um); “Dia sim/Dia não – dias alternados”(divide-se por 2); “Semanal”(divide-se por 5), “Quinzenal”(divide-se por 15); “Mensal”(divide-se por 30); “Bimestral”(divide-se por 60); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E). No caso das áreas que serão limpas mais de uma vez por dia, foi realizada a multiplicação entre a Quantidade em Fração Estimada de Serventes (Coluna C) pelo número que representa a quantidade de vezes que serão limpas de cada tipo de Periodicidade (coluna D), ou seja, quando o número de vezes de limpeza for: “1x ao dia”(multiplicado por 1); “2x ao dia”(multiplicado por 2), “3x ao dia”(multiplicado por 3); e assim por diante segue o mesmo raciocínio, com isso, tendo como resultado final os valores na última (Coluna E)*.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE - GRUPO 2 – REITORIA	
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	
Dia __/__/__ às __: __ horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Petrolina/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	03 POSTOS

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser necessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.422,00
Total		R\$ 1.422,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,45
B	Adicional de férias	2,78%	39,53
Total		11,11%	157,98

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 1.579,98

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	316,00
B	Salário Educação	2,50%	39,50
C	SAT	3,00%	47,40
D	SESC OU SESI	1,50%	23,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,80
F	SEBRAE	0,60%	9,48
G	INCRA	0,20%	3,16
H	FGTS	8,00%	126,40
Total		36,80%	581,43

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	134,68
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 912022	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 912022	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 912022	R\$	74,85
E	OUTROS	R\$	-
Total			R\$ 583,67

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	157,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	581,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	583,67
Total		R\$	1.323,09

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	5,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,48
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	56,88
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	27,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	10,15
TOTAL		7,11%	R\$	101,07

Nota 1: O Percentual máximo da parcela prevista na linha 'D' deste módulo '3' será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$

Nota 3: Com a entrada em vigor da Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social e 10% cobrada sobre o total de depósitos do FGTS, a Secretaria de Gestão orienta: a) Deve ser excluída da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa. b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual de 4% para Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	2.846,16

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	237,08
B	Ausências legais	2,22%	R\$	63,18
C	Licença paternidade	0,04%	R\$	1,14
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$	0,57
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$	3,98
F	Licença Saúde	1,66%	R\$	47,25
TOTAL		12,41%	R\$	353,21

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frui o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração(por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = $[(8/30)/12] \times 100 = 2,22\%$. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. $\{[(20/30)/12] \times 1,416\% \times 45,22\% \} \times 100 = 0,04$. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: $[(15/30)/12] \times 0,44\% \} \times 100 = 0,02\%$. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindo-se o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14%. $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 36,80\% \} \times 100 = 0,14\%$. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 353,21
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 353,21

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 55,55
B	Materiais	R\$ 1.008,30
C	Equipamentos	R\$ 18,36
D	Outros (EPI)	R\$ 76,77
Total		R\$ 1.158,98

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$ 4.358,35

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	130,75
B	Lucro	8,60%	386,02
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	432,08
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	93,81
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	284,26
Total		25,85%	R\$ 1.326,92

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6): Tendo em vista a ausência de caderno técnico específico para contratação de postos de Apoio Administrativo, foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.422,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.323,09
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$	101,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	353,21
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	1.158,98
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$	4.358,35
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.326,92
	Valor total por empregado	R\$	5.685,26

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 5.685,26	1	R\$ 5.685,26	3	R\$ 17.055,79
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 17.055,79

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 5.685,26
B	Valor mensal do serviço	R\$ 17.055,79
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 409.338,95

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

PLANILHA BASE LICITATÓRIA – IF SERTÃO – PE – REITORIA	
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	
Dia __/__/__ às __: __ horas	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX
B	Município/UF	Petrolina/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000123/2024
D	Nº de meses de execução contratual	24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Limpeza e Conservação	01 POSTO

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão ser necessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		514320
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.422,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.422,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 564,80
Total			R\$ 1.986,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,50
C	Adicional de férias	2,78%	55,23
Total		11,11%	220,73

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	R\$ 2.207,53

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,51
B	Salário Educação	2,50%	55,19
C	SAT	3,00%	66,23
D	SESC OU SESI	1,50%	33,11

Servente COM Insalubridade			
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,08
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42
H	FGTS	8,00%	176,60
Total		36,80%	812,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador no qual a alíquota do SAT poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento (O Multiplicador FAP vai de 0,5 a 2), portanto o item C – SAT pode variar de 0,5% a 6%

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	134,68
B	Auxílio Refeição/Alimentação - Cláusula Nona - CCTPE 912022	R\$	242,00
C	Cesta Básica - Cláusula Décima Primeira - CCTPE 912022	R\$	132,14
D	Cobertura Social - Cláusula Décima Terceira - CCTPE 912022	R\$	74,85
E	OUTROS	R\$	-
Total		R\$ 583,67	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa,

Nota 3: Os valores do Auxílio Alimentação poderão ser reduzidos em 20%, caso a empresa comprove inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	220,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	812,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	583,67
Total		R\$	1.616,78

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	8,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,67
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado	4,00%	R\$	79,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	38,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	14,18
TOTAL		7,11%	R\$	141,21

Nota 1: O Percentual máximo da parcela prevista na linha ‘D’ deste módulo ‘3’ será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Nota 2: O percentual utilizado para cálculo do Aviso Prévio Indenizado (A) leva em conta a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço. A base estatística utilizada para basear a planilha de custos foi de 5%, portanto: (Mês não trabalhado / Meses do ano) x Base Estatística de empregados demitidos com aviso prévio Indenizado - (1/12) x 5% = 0,42%

Nota 3: Com a entrada em vigor da Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social e 10% cobrada sobre o total de depósitos do FGTS, a Secretaria de Gestão orienta: a) Deve ser excluída da planilha de formação de preços - Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017) - a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa. b) Para a Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, adequar a planilha de formação de preços, observado o percentual de 4% para Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo do Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3	R\$	3.744,79

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências legais	Estimativa (%)	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	311,94
B	Ausências legais	2,22%	R\$	83,13
C	Licença paternidade	0,04%	R\$	1,50
D	Acidente de trabalho	0,02%	R\$	0,75

E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$	5,24
F	Licença Saúde	1,66%	R\$	62,16
TOTAL		12,41%	R\$	464,73

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Férias: Todo trabalhador tem direito a um período de férias após 12 meses de trabalho (período aquisitivo). Supondo que o empregado não tenha nenhuma falta injustificada no período aquisitivo, ele terá direito a afastar-se do trabalho por 30 dias, sem prejuízo da remuneração (férias). Ao conceder o direito de férias aos seus empregados, a empresa contratada tem dois custos: pagar o salário relativo ao período de férias, acrescido do respectivo adicional (1/3) àquele que frou o direito; e, para que o posto não fique descoberto, deverá colocar um substituto, ao qual deverá remunerar com o mesmo salário do substituído. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 8,33%. Fórmula = (1/12) x 100 = 8,33%. Metodologia de Cálculo: Deve-se provisionar o custo mensal que a contratada tem com a remuneração do substituto do empregado que goza férias, ou seja, a remuneração correspondente a 30 dias.

Ausências Legais: A legislação prevê hipóteses de faltas justificadas, vale dizer, situações em que o empregado poderá faltar ao serviço e não ter qualquer desconto na remuneração(por exemplo: doação de sangue, retirar título de eleitor, falecimento de cônjuge etc.). Ocorrendo isso durante a execução do contrato, a empresa terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 2,22%. Fórmula = [(8/30)/12] x 100 = 2,22%. Metodologia de Cálculo: Calcula-se o número de dias de ausências legais (8 dias), dividido por 30 (dias) e dividindo-se o resultado por 12 (meses).

Licença Paternidade: Todo trabalhador que tiver filho terá direito a afastar-se do trabalho por 20 dias, sem prejuízo da remuneração conforme disposição constante do art. 10, § 1º, do ADCT, CF/88 e do inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770/2008. Assim, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço ausente. Essa despesa é calculada por estimativa. Estima-se a probabilidade de ocorrência, no período de um ano, desse evento, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. A contratada, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,04%. {{{[(20/30)/12] x 1,416% x 45,22%}} x 100= 0,04. Metodologia de Cálculo: A provisão para este item corresponde a 20 dias referentes à licença, divididos por 30 dias do mês, dividindo-se esse resultado por 12 meses do ano, multiplicando-se por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Por fim, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação masculina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (86,46% e 45,22%, respectivamente), utilizemos o percentual referente a serviços de limpeza

Acidente de Trabalho: Todo trabalhador/segurado da Previdência Social tem direito a um benefício previdenciário, em caso de moléstia que o afaste do trabalho por mais de 15 dias, em virtude de acidentes no exercício da atividade profissional, ou doenças adquiridas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho ou das condições em que este é realizado e com ele se relacione diretamente. O benefício é o mesmo auxílio devido em caso de doença. Até o 15º dia, a remuneração é paga normalmente pela empresa. Do 16º dia em diante, o trabalhador recebe o benefício previdenciário. Na ocorrência do sinistro, o contratado terá o custo de colocação de um substituto no lugar daquele prestador de serviço afastado. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado. O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato. Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,02%. Fórmula: [(15/30)/12] x 0,44%} x 100 = 0,02%. De acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, foram concedidos, em 2018, 154.800 benefícios previdenciários acidentários (B91). Utilizamos o B91 porque ele é o benefício devido ao segurado incapacitado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença Profissional, para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos, contanto que o segurado seja empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso ou segurado especial. Verificamos ainda que no quadro sintético divulgado pelo IBGE[1] havia, com carteira assinada, 32.997.000 empregados e 1.811.000 trabalhadores domésticos, totalizando 34.808.000. Não consideramos outros tipos de segurados em nossa estimativa. Assim sendo, dividindose o total de benefícios previdenciários (154.800) pelo número de empregados com carteira assinada, chega-se ao percentual de 0,44%, o qual multiplica a equação acima demonstrada

Afastamento Maternidade: O valor final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo da licença maternidade, do número de meses da licença, no percentual de mulheres com emprego formal de trabalho, na fecundidade média e no período de idade fértil das mulheres. Nesse caso, o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, a empresa necessita repor a empregada, pagando-lhe o salário devido e, ainda, contando-se os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho, acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3. Percentual: 0,14% {{{[(180/30)/12] x 1,416% x 54,78% x 36,80%}} x 100= 0,14%. Metodologia de Cálculo Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços de vigilância e de limpeza e conservação (13,54% e 54,78%, respectivamente) Utilizemos o percentual referente a serviço de limpeza. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS.

Licença saúde: O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Base de Cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3: Fórmula: (5,96/30)/12x100 = 1,66%

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0
Total		0,00%	0

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	12,41%	R\$ 464,73
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		12,41%	R\$ 464,73

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 55,55
B	Materiais	R\$ 1.008,30
C	Equipamentos	R\$ 18,36

D	Outros (EPI)	R\$	76,77
Total		R\$	1.158,98

Nota: Valores mensais estimados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Base de cálculo do Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5.	R\$	5.368,50

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	161,05
B	Lucro	8,60%	475,49
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (Cofins)	7,60%	532,22
	C.2. Tributos Federais (Pis)	1,65%	115,55
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	350,15
Total		25,85%	R\$ 1.634,46

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): As alíquotas de PIS 1,65% e COFINS 7,60% estão calculadas para o Regime de Lucro Real

Nota (4): As alíquotas de Regime de Lucro Presumido são PIS 0,65% e COFINS 3%.

Nota (5): Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Nota (6):Tendo em vista a ausência de caderno técnico específico para contratação de postos de Apoio Administrativo, foi utilizado como base para os cálculos dos Custos Indiretos e Lucro o Caderno Técnico de Contratação de Limpeza e Conservação do Ministério da Economia de 2019. Adaptando-se o percentual do lucro à base de Cálculo utilizada nas planilhas de Custos das licitações anteriores.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.986,80
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.616,78
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 141,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 464,73
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 1.158,98
	Subtotal (A + B +C+ D + E)	R\$ 5.368,50
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.634,46
Valor total por empregado		R\$ 7.002,96

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do serviço (F)=(DXE)
I	Limpeza e Conservação	R\$ 7.002,96	1	R\$ 7.002,96	1	R\$ 7.002,96
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)						R\$ 7.002,96

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.002,96
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.002,96
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 168.071,01

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

A planilha de custos é um documento que subsidia a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, permitindo identificar sua exequibilidade, auxiliar no processo de repactuação e/ou reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, à medida que são conhecidos todos os itens que a compõe. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

m² ÁREAS INT					
Pisos Frios A 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,0	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 7,17
	800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 7,17
Banheiros – Áreas insalubres 200 M² A 300 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,0	1,7857142857	R\$ 7.002,96	R\$ 62,53
	200				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 62,53
Pisos Frios B 800 M² A 1.200 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,5	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 3,59
	800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,59
ALMOXARIFADO/GALPÕES 1.500 M² A 2.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,5	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 1,91
	1.500				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,91
Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão 1.000 M² A 1.500 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,0	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 5,74
	1.000				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 5,74

PREÇO m² ÁREAS EXTERNAS					
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS 6000 M² A 9000 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,00	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 3,19
	1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,19
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	1,00	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 3,19
	1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 3,19
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA 1800 M² A 2700 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,50	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 1,59
	1.800				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 1,59

ESQUADRIAS EXTERNAS					
Face Interna 300 A 380 M²					
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA/JORNADA	FATOR ARREDONDAMENTO	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	1	0,50	1,0092043172	R\$ 5.685,26	R\$ 9,56
	300				
CUSTO UNITÁRIO DO M²					R\$ 9,56

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO - TOTAL DA PROPOSTA						
ÁREAS INTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos Frios A	100	R\$ 7,17	24	R\$ 172,13	R\$ 17.212,78	R\$ 717,20
Pisos Frios B	1.678	R\$ 3,59	24	R\$ 86,06	R\$ 144.415,19	R\$ 6.017,30
Almoxarifado	50	R\$ 1,91	24	R\$ 45,90	R\$ 2.295,04	R\$ 95,63
Áreas com espaços livres - Saguão, hall e salão	615	R\$ 5,74	24	R\$ 137,70	R\$ 84.686,86	R\$ 3.528,62
Banheiros – Áreas insalubres	112	R\$ 62,53	24	R\$ 1.500,63	R\$ 168.071,01	R\$ 7.002,96
SUBTOTAL DA ÁREA INTERNA					R\$ 416.680,88	R\$ 17.361,70
ÁREAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	480	R\$ 3,19	24	R\$ 76,50	R\$ 36.720,59	R\$ 1.530,02
Pátios e áreas verdes com média frequência	153	R\$ 3,19	24	R\$ 76,50	R\$ 11.704,69	R\$ 487,70
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	968	R\$ 1,59	24	R\$ 38,25	R\$ 37.026,59	R\$ 1.542,77
SUBTOTAL DA ÁREA EXTERNA					R\$ 85.451,87	R\$ 3.560,49
ESQUADRIAS EXTERNAS						
POSTO	ÁREA m²	m²/MÊS	MESES	m²/BIENAL	VALOR TOTAL BIENAL	VALOR MENSAL
Face Interna	328	R\$ 9,56	24	R\$ 229,50	R\$ 75.277,21	R\$ 3.136,55
SUBTOTAL DA ÁREA ESQUADRIAS					R\$ 75.277,21	R\$ 3.136,55
VALOR TOTAL BIENAL (24 MESES) DOS SERVIÇOS					R\$ 577.409,96	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 288.704,98	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					24.058,75	R\$ 24.058,75

R\$ 24.058,75



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES VIEIRA DE ABREU
Data: 30/12/2024 18:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Fernandes Vieira de Abreu;
Contador, SIAPE 1732809;
IFSertãoPE / PROAD;
Setorial Contábil, Departamento de Contabilidade.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

FLORESTA

Fardamentos (Por Trabalhador)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C=(A x B)	Valor Unitário Mês D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Unidade	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contrata para fins de identificação.	Unidade	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						55,55

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA**

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	48	10,05	482,40	40,20
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	144	8,59	1.236,96	103,08
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	06	11,00	66,00	5,50
04	Balde plástico, cor Vermelho: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	06	11,00	66,00	5,50
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	06	11,00	66,00	5,50
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	24	6,34	152,16	12,68
07	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	48	51,50	2.472,00	206,00
08	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio-0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	60	18,21	1.092,60	91,05

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	60	22,40	1.344,00	112,00
09	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	72	8,27	595,44	49,62
10	Detergente Neutro e/ou Solução específica para a utilização da máquina lavadora. Contendo 01 litro.	Litro	720	12,10	8.712,00	726,00
11	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	120	1,53	183,60	15,30
12	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	192	3,50	672,00	56,00
13	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	60	15,07	904,20	75,35
14	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armário sem aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	60	12,80	768,00	64,00
15	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polífor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	06	15,90	95,40	7,95
16	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao	Und	12	36,14	433,68	36,14

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	ambiente.. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.					
17	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	180	4,27	768,60	64,05
18	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	1.920	12,07	23.174,40	1.931,20
19	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	360	57,95	20.862,00	1.738,50
20	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	360	3,22	1.159,20	96,60
21	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	72	14,20	1.022,40	85,20
22	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	36	12,90	464,40	38,70
23	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	24	37,30	895,20	74,60
24	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	24	32,52	780,48	65,04
25	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	02	88,00	176,00	14,67

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

26	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	60	14,50	870,00	72,50
27	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	60	33,43	2.005,80	167,15
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	24	25,80	619,20	51,60
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	12	44,02	528,24	44,02
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	24	56,42	1.354,08	112,84
31	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	24	84,10	2.018,40	168,20
32	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	12	18,00	216,00	18
33	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,14	1.107,36	92,28
34	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de	Und	24	46,10	1.106,40	92,20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).					
35	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	36	46,03	1.657,08	138,09
36	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	24	68,53	1.644,72	137,06
37	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	04	28,52	114,08	9,51
38	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	24	12,50	300,00	25,00
39	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10mts para limpeza de janelas altas.	Und	04	292,09	1.168,36	97,36
40	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	04	68,00	272,00	22,67
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						6.968,91
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						995,56

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220V, 1400W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415m ³ p/hr, reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	01	250,00	250,00	2,08
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435mm, comprimento de 730mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	04	810,93	3.243,72	27,03
05	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	24	27,75	666,00	5,55
06	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25 cm de largura x 30 cm de altura.	Und	24	35,65	855,60	7,13
07	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-	Und	24	27,87	668,88	5,57



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA**

	94.					
08	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	02	219,00	438,00	3,65
09	Lavadora de alta pressão frio, 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27
10	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.		02	257,44	514,88	4,29
11	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm. Peso: 3,30 Quilos.	Und	02	99,75	199,50	1,66
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						94,09
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						13,44

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C = (A x B)	D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	14	18,80	263,20	21,93



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

02	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	14	61,24	857,36	71,45
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	45,31	543,72	45,31
04	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	12	102,60	1.231,20	102,60
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	12	41,93	503,16	41,93
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	234,61	469,22	39,10
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	14	9,51	133,14	11,10
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	12	97,26	1.167,12	97,26
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						430,68
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						61,53

Obs 1: Para os itens com periodicidade anual, a entrega será feita de forma única no início do contrato.

Obs 2: Para os demais itens a primeira parcela também deverá ser entregue no início do contrato



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OURICURI

Fardamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano por colaborador	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						55,55



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	100	10,05	1.005,00	83,75
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	96	8,59	824,64	68,72
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	10	11,00	110,00	9,17
04	Balde plástico, cor Vermelho: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	10	11,00	110,00	9,17
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	10	11,00	110,00	9,17
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	10	6,34	63,40	5,28
07	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	15	51,50	772,50	64,38
08	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão	Galão	70	18,21	1.274,70	106,23

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	de 5 litros.					
09	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	12	22,40	268,80	22,40
10	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	12	8,27	99,24	8,27
11	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	150	1,53	229,50	19,13
12	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	60	3,50	210,00	17,50
13	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	24	15,07	361,68	30,14
14	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo de usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio despray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	10	12,80	128,00	10,67
15	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	20	15,90	318,00	26,50
16	Pá coiletora facilita o recolhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao	Und	10	36,14	361,40	30,12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.					
17	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	120	4,27	512,40	42,70
18	Papel higiênico: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades	Und	1.000	12,07	12.070,00	1.005,83
19	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	120	57,95	6.954,00	579,50
20	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	20	3,22	64,40	5,37
21	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	15	14,20	213,00	17,75
22	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	10	37,30	373,00	31,08
23	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	30	40,00	1.200,00	100,00
24	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	04	88,00	352,00	29,33
25	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	70	14,50	1.015,00	84,58



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

26	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	20	33,43	668,60	55,72
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 40 cm x 50 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	10	21,40	214,00	17,83
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	05	25,80	129,00	10,75
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 40 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	15	33,98	509,70	42,48
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	20	44,02	880,40	73,37
31	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades	Pacote	40	56,42	2.256,80	188,07
32	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 90 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	30	70,23	2.106,90	175,58
33	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	10	84,10	841,00	70,08
34	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em	Und	06	18,00	108,00	9,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.					
35	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas nylon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	50	46,14	2.307,00	192,25
36	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	15	45,24	678,60	56,55
37	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	15	46,03	690,45	57,54
38	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	10	68,53	685,30	57,11
39	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	08	28,52	228,16	19,01
40	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	24	12,50	300,00	25,00
41	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	10	292,09	2.920,90	243,41
42	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	10	68,00	680,00	56,67
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						3.767,16
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						10
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						376,72



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de Pó, Soprador e Triturador elétrico , para Remoção de Folhas Secas e Molhadas, Modelo BV25, 127V/220v.	Und	01	699,00	699,00	5,83
02	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
03	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500,00	4,17
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	08	810,93	6.487,44	54,06
05	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	24	27,75	666,00	5,55
06	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura	Und	24	35,65	855,60	7,13
07	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	08	27,87	222,96	1,86
08	Porta Sabonete Líquido , capacidade de 300 a 500ml, material Poliestireno.	Und	24	28,45	682,80	5,69
09	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	01	219,00	219,00	1,83
10	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.	Und	02	257,44	514,88	4,29



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

11	Secador de mão automático com sensor de proximidade, tempo de secagem: 10 a 12 segundos, medidas aproximadas A= 255 x P= 150 x L= 173 mm, peso líquido/bruto: 3 kg, Fluxo de ar aproximada: 140 m³ / h ou 38,8 L/S, motor: 25.000 RPM/550 W, nível sonoro (em 1m): 70 DB, filtro: anti bacteriano, resistência com opção : liga/desliga.	Und	14	489,70	6.855,80	57,13
12	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm.Peso: 3,30 Quilos.	Und	10	99,75	997,50	8,31
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						180,97
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						10
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						18,10

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	20	61,24	1.224,80	102,07
02	Capuz Boné Árabe: Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros. Com Certificado de Aprovação	Und	20	12,99	259,80	21,65



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	(C.A).					
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	45,31	90,62	7,55
04	Luvax em látex natural ; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvax de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	20	102,60	2.052,00	171,00
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45cm.	Par	12	41,93	503,16	41,93
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	01	234,61	234,61	19,55
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	10	9,51	95,10	7,93
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	08	97,26	778,08	64,84
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						436,52
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						10
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						43,65



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PETROLINA

Fardamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	06	69,72	418,32	34,86
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	06	35,90	215,40	17,95
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	06	10,00	60,00	5,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						71,48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	240	10,05	2.412,00	201,00
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	240	8,59	2.061,60	171,80
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	42	11,00	462,00	38,50
04	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	21	6,34	133,14	11,10
05	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	180	51,50	9.270,00	772,50
06	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	180	18,21	3.277,80	273,15
07	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	180	22,40	4.032,00	336,00
08	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de	Und	120	8,27	992,40	82,70

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

	secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.					
09	Detergente Neutro e/ou Solução específica para a utilização da máquina lavadora.	Litro	120	12,10	1.452,00	121,00
10	Espunja: Espunja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	240	1,53	367,20	30,60
11	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	240	3,50	840,00	70,00
12	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	720	15,07	10.850,40	904,20
13	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 500 ml.	Und	720	6,40	4.608,00	384,00
14	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	300	15,00	4.500,00	375,00
15	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	30	36,14	1.084,20	90,35
16	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para	Und	180	4,27	768,60	64,05



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

	limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.					
17	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10 cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	9.000	12,07	108.630,00	9.052,50
18	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5cm x 25cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	360	57,95	20.862,00	1.738,50
19	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	840	3,22	2.704,80	225,40
20	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	720	14,20	10.224,00	852,00
21	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	360	12,90	4.644,00	387,00
22	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	48	37,30	1.790,40	149,20
23	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10m (1ª Linha).	Und	48	32,32	1.551,36	129,28
24	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	100	88,00	8.800,00	733,33
25	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	480	14,50	6.960,00	580,00
26	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado	Galão	420	33,43	14.040,60	1.170,05

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

	para a antissepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.					
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	25,80	7.740,00	645,00
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	100	44,02	4.402,00	366,83
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	56,42	16.926,00	1.410,50
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	84,10	25.230,00	2.102,50
31	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	60	18,00	1.080,00	90,00
32	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	55	46,14	2.537,70	211,48
33	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	42	45,24	1.900,08	158,34
34	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	60	46,03	2.761,80	230,15



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

35	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	08	68,53	548,24	45,69
36	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	20	28,52	570,40	47,53
37	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	48	12,50	600,00	50,00
38	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	24	292,09	7.010,16	584,18
39	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	40	68,00	2.720,00	226,67
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						25.112,08
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						25
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						1.004,48

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ /hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	02	3.014,26	6.028,52	50,24
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	06	250,00	1.500,00	12,50
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	100	27,75	2.775,00	23,13
05	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura	Und	60	35,65	2.139,00	17,83
06	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	60	27,87	1.672,20	13,94
07	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	10	219,00	2.190,00	18,25
08	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	04	632,03	2.528,12	21,07
09	Mangueira trançada plástica ¾" transparente 50 metros.	Und	12	257,44	3.089,28	25,74



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

10	Conjunto de limpeza completo (carrinho funcional, conjunto mop úmido e seco, rodo, limpa vidro, balde espremedor para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização, vassoura e extensor). Rodas tipo rodízio de PVC. Capacidade 300kg. Com bolsa para lixo.	Und	24	1.694,40	40.665,60	338,88
11	Aspirador de Pó e Líquidos WAP GTW 10 Filtro Lavável 1400W 220 Volts - Capacidade de 10 litros e Mangueira de 1,5 metros.	Und	02	323,51	647,02	5,39
12	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm.Peso: 3,30 Quilos.	Und	10	99,75	997,50	8,31
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						542,02
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						25
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						21,68

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	40	18,80	752,00	62,67



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

02	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	08	61,24	489,92	40,83
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	60	45,31	2.718,60	226,55
04	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	40	102,60	4.104,00	342,00
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	60	41,93	2.515,80	209,65
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	234,61	2.815,32	234,61
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor	Und	40	9,51	380,40	31,70
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	48	97,26	4.668,48	389,04
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						1.537,05
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						25
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						61,48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PETROLINA ZONA RURAL

Fardamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	06	82,00	492,00	41,00
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						82,88



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	240	10,05	2.412,00	201,00
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	240	8,59	2.061,60	171,80
03	Balde plástico, cor Preta: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	40	11,00	440,00	36,67
04	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	40	6,34	253,60	21,13
05	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	48	51,50	2.472,00	206,00
06	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	240	18,21	4.370,40	364,20
07	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	240	22,40	5.376,00	448,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

08	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	36	8,27	297,72	24,81
09	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	240	1,53	367,20	30,60
10	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	120	3,50	420,00	35,00
11	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450 ml.	Und	36	15,07	542,52	45,21
12	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	50	12,80	640,00	53,33
13	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	120	15,90	1.908,00	159,00
14	Pá coletora facilita o recolhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	24	36,14	867,36	72,28
15	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para	Und	240	4,27	1.024,80	85,40



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

	limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.					
16	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	4.200	12,07	50.694,00	4.224,50
17	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5cm x 25cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	1.200	57,95	69.540,00	5.795,00
18	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	1.020	3,22	3.284,40	273,70
19	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	60	14,20	852,00	71,00
20	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	24	12,90	309,60	25,80
21	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	48	37,30	1.790,40	149,20
22	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	12	32,32	387,84	32,32
23	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	12	88,00	1.056,00	88,00
24	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1 kg.	Und	120	14,50	1.740,00	145,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

25	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antissepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	180	33,43	6.017,40	501,45
26	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	25,80	2.476,80	206,40
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	44,02	4.225,92	352,16
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	120	56,42	6.770,40	564,20
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	84,10	8.073,60	672,80
30	Vassoura tipo 1: Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	20	46,14	922,80	76,90
31	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	20	45,24	904,80	75,40
32	Vassoura tipo 3: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm,	Und	20	46,03	920,60	76,72



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

	comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.					
33	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento	Und	10	68,53	685,30	57,11
34	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon	Und	08	28,52	228,16	19,01
35	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	10	292,09	2.920,90	243,41
36	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	08	68,00	544,00	45,33
37	Vassoura metálica fixa palheta, fabricada em aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça, 22 dentes de arame, olho de 23 mm de diâmetro, cabo com acabamento envernizado de 120 cm.	Und	12	40,00	480,00	40,00
38	Ancinho, rastelo de ferro, uso em jardim, 14 dentes, largura aproximada da cabeça 44,1 cm, altura dos dentes 7 cm, cabo em madeira envernizada de 170 cm.	Und	12	32,95	395,40	32,95
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						15.722,79
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						15
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						1.048,19



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	02	3.014,26	6.028,52	50,24
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	06	250,00	1.500,00	12,50
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu maciço. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	01	404,32	404,32	3,37
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	12	810,93	9.731,16	81,09
05	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	10	35,65	356,50	2,97
06	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	10	27,87	278,70	2,32
07	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	02	219,00	438,00	3,65
08	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	02	632,03	1.264,06	10,53



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

09	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.	Und	04	257,44	1.029,76	8,58
10	Enxada larga , material aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina tamanho 2.5, olho de 38 mm, com cabo de madeira medindo 145 cm envernizado, medidas aproximadas 145,4 x 29,5 x 22,2 cm, peso aproximado 2,1 Kg.	Und	12	68,82	825,84	6,88
11	Enxada estreita , material aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina tamanho 2.5, olho de 38 mm, com cabo de madeira medindo 145 cm envernizado, medidas aproximadas 145,4 x 23,5 x 24,1 cm, peso aproximado 1,7 Kg.	Und	12	78,94	947,28	7,89
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						190,02
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						15
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						12,67

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	08	18,80	150,40	12,53



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

02	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	12	61,24	734,88	61,24
03	Boné Árabe , confeccionado em brim de alta qualidade, proteção contra sol (nuca e pescoço), na cor bege ou cinza, Certificado de Aprovação CA44963.	Und	28	12,99	363,72	30,31
04	Luvas em látex natural ; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	10	102,60	1.026,00	85,50
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	12	41,93	503,16	41,93
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	234,61	2.815,32	234,61
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	08	9,51	76,08	6,34
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	04	97,26	389,04	32,42
09	Luva de raspa, cano longo , de couro, cor cinza, antiderrapante, proteção contra riscos mecânicos, punho 20 cm.	Par	20	33,11	662,20	55,18
10	Luva de raspa, cano curto , de couro, cor cinza ou branca, antiderrapante, proteção contra riscos mecânicos.	Par	20	20,34	406,80	33,90
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						593,96
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						15
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						39,60



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

REITORIA

Fardamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C=(A \times B)$	Valor Unitário Mês $D=(C / 12)$
01	Calça em brim (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						55,55

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Materiais de Consumo						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C= (A x B)	D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	84	10,05	844,20	70,35
02	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição: Aspecto: Líquido Límpido pH a 25°C: 6,0 a 8,0; Cor Branca, Lilás, Rosa, Laranja Verde Escuro; Odor Eucalipto, Lavanda, Floral, Pinho, Campestre; Solubilidade em Água: 100%; Densidade (g/mL a 20°C) 0,995 a 1,005. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	72	18,21	1.311,12	109,26
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	12	11,00	132,00	11,00
04	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	72	1,53	110,16	9,18
05	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	120	3,50	420,00	35,00
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	08	6,34	50,72	4,23
07	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	36	15,07	542,52	45,21

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

08	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 500 ml.	Und	96	6,40	614,40	51,20
09	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	86	15,90	1.367,40	113,95
10	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Pacote c/ 4 rolos.	Pacote c/4 rolos	384	12,07	4.634,88	386,24
11	Papel toalha tipo 1: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 23cm x 21cm, com 2 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	288	57,95	16.689,60	1.390,80
12	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	1412	3,22	4.546,64	378,89
13	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	59	14,20	837,80	69,82
14	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml . (Essências tipo: Lavanda, Eucalipto e algodão).	Und	104	12,90	1.341,60	111,80
15	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 500 g.	Und	81	4,99	404,19	33,68
16	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos,	Galão	81	33,43	2.707,83	225,65

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros					
17	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente.. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	08	36,14	289,12	24,09
18	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	72	4,27	307,44	25,62
19	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 40 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	25,80	2.476,80	206,40
20	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	48	44,02	2.112,96	176,08
21	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades	Pacote	12	56,42	677,04	56,42
22	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	36	84,10	3.027,60	252,30
23	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	53	18,00	954,00	79,50
24	Vassoura tipo 1: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,20 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base	Und	07	46,10	322,70	26,89

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	retangular, comprimento mínimo de 40 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).					
25	Vassoura tipo 2: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 40 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1,50m.	Und	12	46,03	552,36	46,03
26	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 2,2m ajustável e cerdas em nylon.	Und	06	23,73	142,38	11,87
27	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido, sem suporte. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	16	12,50	200,00	16,67
28	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	08	37,30	298,40	24,87
29	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,20m (1ª Linha).	Und	12	32,32	387,84	32,32
30	LIMPA VIDROS: FRASCO C/500ml	Frasco	12	7,88	94,56	7,88
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						4.033,20
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						04
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						1.008,30

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500,00	4,17
02	Carrinho de carga. Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	01	404,32	404,32	3,37
03	Conjunto de limpeza completo (carrinho funcional, conjunto Mop úmido e seco, rodo, limpa vidro, balde espremador para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização, vassoura e extensor). Rodas tipo rodízio de PVC. Capacidade 300 Kg. Com bolsa para lixo.	Und	04	1.694,40	6.777,60	56,48
04	Dispenser para papel toalha interfolhas. Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	08	35,65	285,20	2,38
05	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	08	27,87	222,96	1,86
06	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	01	219,00	219,00	1,83
07	Mangueira para jardim, com 20 mts de comprimento.	Und	01	78,45	78,45	0,65
08	Aspirador de Pó e Líquidos WAP GTW 10 Filtro Lavável 1400W 220 Volts - Capacidade de 10 litros e Mangueira de 1,5 metros.	Und	01	323,51	323,51	2,70

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$	73,44
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza	04
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$	18,36

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C = (A x B)	D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	04	18,80	75,20	6,27
02	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo. OBS: APENAS PARA O TRABALHADOR DAS ÁREAS DE BANHEIRO.	Par	03	61,24	183,72	15,31
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	06	45,31	271,86	22,66
04	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	02	102,60	205,20	17,10
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	48	41,93	2.012,64	167,72



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	03	234,61	703,83	58,65
07	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	04	9,51	38,04	3,17
08	Protetor Solar FPS 60 , de 1 litro.	Litro	02	97,26	194,52	16,21
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						307,09
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						04
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						76,77



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SALGUEIRO

Fardamentos (Por Trabalhador)						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	12	10,00	120,00	10,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						58,88



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	120	10,05	1.206,00	100,50
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	36	8,59	309,24	25,77
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	16	11,00	176,00	14,67
04	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	16	6,34	101,44	8,45
05	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	60	51,50	3.090,00	257,50
06	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	144	18,21	2.622,24	218,52
07	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	72	22,40	1.612,80	134,40



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

08	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	36	8,27	297,72	24,81
09	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	168	1,53	257,04	21,42
10	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	48	3,50	168,00	14,00
11	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	12	15,07	180,84	15,07
12	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	60	12,80	768,00	64,00
13	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	96	15,90	1.526,40	127,20
14	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	12	36,14	433,68	36,14
15	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa	Und	48	4,27	204,96	17,08



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

	xadrez.					
16	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	1.800	12,07	21.726,00	1.810,50
17	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	360	57,95	20.862,00	1.738,50
18	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	240	3,22	772,80	64,40
19	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	180	14,20	2.556,00	213,00
20	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	24	37,30	895,20	74,60
21	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	48	32,32	1.551,36	129,28
22	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	02	88,00	176,00	14,67
23	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	60	14,50	870,00	72,50
24	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	120	33,43	4.011,60	334,30
25	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente,	Pacote	120	44,02	5.282,40	440,20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

	medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.					
26	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	56,42	16.926,00	1.410,50
27	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,14	1.107,36	92,28
28	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	24	45,24	1.085,76	90,48
29	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,03	1.104,72	92,06
30	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	06	12,50	75,00	6,25
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						7.663,05
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						09
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						851,45



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ /hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	02	3.014,26	6.028,52	50,24
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500	4,17
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	03	810,93	2.432,79	20,27
05	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	10	27,87	278,70	2,32
06	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	04	219,00	876,00	7,30
07	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27
08	Mangueira trançada plástica ¾" transparente 50 metros.	Und	01	257,44	257,44	2,15



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$					98,46
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza					09
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$					10,94

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	16	61,24	979,84	81,65
02	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	45,31	543,72	45,31
03	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	16	102,60	1.641,60	136,80
04	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	192	41,93	8.050,56	670,88
05	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	04	234,61	938,44	78,20



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

06	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	08	9,51	76,08	6,34
07	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	12	97,26	1.167,12	97,26
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						1.116,44
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						09
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						124,05

Obs 1: Para os itens com periodicidade anual, a entrega será feita de forma única no início do contrato.

Obs 2: Para os demais itens a primeira parcela também deverá ser entregue no início do contrato.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SANTA MARIA DA BOA VISTA

Fardamentos (Por Trabalhador)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C=(A x B)	Valor Unitário Mês D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Unidade	08	69,72	557,76	46,48
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Unidade	08	35,90	287,20	23,93
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Pares	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Pares	06	10,00	60,00	5,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						89,08



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C = (A \times B)$	Valor Unitário Mês $D = (C / 12)$
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	120	10,05	1.206,00	100,50
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70° Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	240	8,59	2.061,60	171,80
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	08	11,00	88,00	7,33
04	Balde plástico, cor Vermelho: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	08	11,00	88,00	7,33
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	08	11,00	88,00	7,33
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	48	6,34	304,32	25,36
07	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	06	51,50	309,00	25,75
08	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	96	18,21	1.748,16	145,68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

09	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	144	22,40	3.225,60	268,80
10	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	180	8,27	1.488,60	124,05
11	Detergente Neutro e/ou Solução específica para a utilização da máquina lavadora.	Litro	24	12,10	290,40	24,20
12	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	240	1,53	367,20	30,60
13	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	240	3,50	840,00	70,00
14	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	144	15,07	2.170,08	180,84
15	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	120	12,80	1.536,00	128,00
16	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	96	15,90	1.526,40	127,20
17	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento,	Und	24	36,14	867,36	72,28

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.					
18	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	120	4,27	512,40	42,70
19	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	1.200	12,07	14.484,00	1.207,00
20	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	240	57,95	13.908,00	1.159,00
21	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	720	3,22	2.318,40	193,20
22	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	180	14,20	2.556,00	213,00
23	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	180	12,90	2.322,00	193,50
24	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	36	37,30	1.342,80	111,90
25	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	24	32,32	775,68	64,64

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

26	Rodo tipo 3: Rodo tipo mágico com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	18	68,00	1.224,00	102,00
27	Rodo tipo 4: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	06	292,09	1.752,54	146,05
28	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	120	14,50	1.740,00	145,00
29	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	96	33,43	3.209,28	267,44
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	60	25,80	1.548,00	129,00
31	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	84	44,02	3.697,68	308,14
32	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	120	56,42	6.770,40	564,20
33	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	36	84,10	3.027,60	252,30
34	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	06	18,00	108,00	9,00
35	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na	Und	06	46,14	276,84	23,07



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.					
36	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificada em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	06	45,24	271,44	22,62
37	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	06	46,03	276,18	23,02
38	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	06	68,53	411,18	34,27
39	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	06	28,52	171,12	14,26
40	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	18	12,50	225,00	18,75
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						6.761,11
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						965,87

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	01	250,00	250,00	2,08
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	07	810,93	5.676,51	47,30
05	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	32	27,75	888,00	7,40
06	Dispenser para papel toalha interfolhas. Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	32	35,65	1.140,80	9,51
07	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	32	27,87	891,84	7,43
08	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	02	219,00	438,00	3,65
09	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

10	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.	Und	02	257,44	514,88	4,29
11	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm. Peso: 3,30 Quilos.	Und	02	99,75	199,50	1,66
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						120,45
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						17,21

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	02	18,80	37,60	3,13
02	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	16	61,24	979,84	81,65
03	Boné Árabe , confeccionado em brim de alta qualidade, proteção contra sol (nuca e pescoço), na cor bege ou cinza, Certificado de Aprovação CA44963.	Und	21	12,99	272,79	22,73
04	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100	Caixa	12	45,31	543,72	45,31



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	Unidades.					
05	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	12	102,60	1.231,20	102,60
06	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45cm.	Par	18	41,93	754,74	62,90
07	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	234,61	469,22	39,10
08	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	14	9,51	133,14	11,10
09	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	12	97,26	1.167,12	97,26
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						465,78
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						66,54



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERRA TALHADA

Fardamentos (Por Trabalhador)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C=(A \times B)$	Valor Unitário Mês $D=(C / 12)$
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	06	69,72	418,32	34,86
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	06	35,90	215,40	17,95
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	04	82,00	328,00	27,33
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	06	10,00	60,00	5,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						85,14



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	48	10,05	482,40	40,20
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Und	48	8,59	412,32	34,36
03	Álcool Gel: Álcool etílico, teor alcoólico 70º Gl, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Embalagem com 1 litro.	Garrafa	36	7,10	255,60	21,30
04	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros , com alça de metal.	Und	04	11,00	44,00	3,67
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros , com alça de metal. Cor:	Und	04	11,00	44,00	3,67
06	Balde plástico, cor Azul: Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros , Características Adicionais: com alça de metal.	Und	06	14,95	89,70	7,48
07	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	48	6,34	304,32	25,36
08	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	12	51,50	618,00	51,50
09	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água,	Galão	48	18,21	874,08	72,84



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.					
10	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	48	22,40	1.075,20	89,60
11	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	36	8,27	297,72	24,81
12	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	120	1,53	183,60	15,30
13	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	192	3,50	672,00	56,00
14	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	24	15,07	361,68	30,14
15	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	48	12,80	614,40	51,20
16	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco	Und	24	15,90	381,60	31,80



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	contendo 500 ml.					
17	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltam ao ambiente.. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	12	36,14	433,68	36,14
18	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	144	4,27	614,88	51,24
19	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósica, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades	Und	1792	12,07	21.629,44	1.802,45
20	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5cm x 25cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	120	57,95	6.954,00	579,50
21	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	480	3,22	1.545,60	128,80
22	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	48	14,20	681,60	56,80
23	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	32	37,30	1.193,60	99,47
24	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10m (1ª Linha).	Und	24	32,32	775,68	64,64
25	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores	Und	300	14,50	4.350,00	362,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.					
26	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antissepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	36	33,43	1.203,48	100,29
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 39 cm x 58 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	180	13,89	2.500,20	208,35
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	84	25,80	2.167,20	180,60
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 63 cm x 80 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	60	33,98	2.038,80	169,90
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	04	84,10	336,40	28,03
31	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	04	18,00	72,00	6,00
32	Vassoura tipo 1: Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,14	1.107,36	92,28
33	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira	Und	24	45,24	1.085,76	90,48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).					
34	Vassoura tipo 3: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,03	1.104,72	92,06
35	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	12	68,53	822,36	68,53
36	Vassoura tipo 5 : Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon	Und	04	28,52	114,08	9,51
37	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	42	12,50	525,00	43,75
38	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	06	292,09	1.752,54	146,05
39	Espanador de pó, cabo em madeira, comprimento mínimo do cabo 30 cm, material penas.	Und	12	24,93	299,16	24,93
40	Pasta Limpadora Multiuso 500g. Produto pastoso para limpeza geral, podendo ser utilizado em superfícies lisas e porosas. Produto para a limpeza em geral. Pasta macia usada no escritório, no lar, em veículos, outros. Componentes básicos: Ácidos Graxos de Origem Animal.	Und	10	6,20	62,00	5,17
41	Pano de prato banco sem estampa. 100% algodão. Medidas aproximadas: Medida: 44cm x 68cm	Und	60	4,00	240,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						5.026,70
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						08
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						628,34



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C=(A x B)	*Valor Unitário Mês D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500,00	4,17
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	14	27,75	388,50	3,24
05	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	08	35,65	285,20	2,38
06	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	30	27,87	836,10	6,97
07	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	02	219,00	438,00	3,65
08	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27
09	Mangueira trançada plástica ¾" transparente 50 metros.	Und	02	257,44	514,88	4,29



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA**

10	Secadores de mãos automático , com sensor de proximidade, tempo de secagem: 10 a 12 segundos, medidas aproximadas A= 255 x P= 150 x L= 173 mm, peso líquido/bruto: 3 kg, Fluxo de ar aproximada: 140 m³ / h ou 38,8 L/S, motor: 25.000 RPM/550 W, nível sonoro (em 1m): 70 DB, filtro: anti bacteriano, resistência com opção: liga/desliga.	Und	10	489,70	4.897,00	40,81
11	ENXADA , MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 CM, MATERIAL CABO MADEIRA.	Und	03	54,31	162,93	1,36
12	Picareta . Nome: Picareta – PICARETA, Descrição: em aço forjado, pesando 5.1/2 libras, cabo em madeira aparelhada de 90cm, pintura eletrostática a pó, com ponta e pá.	Und	02	81,33	162,66	1,36
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						105,36
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						08
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						13,17

***Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C = (A \times B)$	Valor Unitário Mês $D = (C / 12)$
01	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	24	61,24	1.469,76	122,48
02	Capuz Boné Árabe : Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros. Com Certificado de Aprovação (C.A).	Und	24	12,99	311,76	25,98
03	Luva descartável de látex , ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	45,31	90,62	7,55
04	Luvax em látex natural ; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvax de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	10	102,60	1.026,00	85,50
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	200	41,93	8.386,00	698,83
06	Luvax Industriais em Raspa de Couro Legítimo , macia e flexível de primeira qualidade, cor natural. Com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos. Tira de reforço entre polegar e indicador. Punho tipo cano. Tamanho único e disponível com punho curto.	Par	12	16,50	198,00	16,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

07	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	14	234,61	3.284,54	273,71
08	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	08	9,51	76,08	6,34
09	Protetor Solar FPS 50 , 1 litro.	Litro	06	97,26	583,56	48,63
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						1.285,52
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						08
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						160,69

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA**
Data: 26/12/2024 10:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

FLORESTA

Fardamentos (Por Trabalhador)						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C=(A x B)	Valor Unitário Mês D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Unidade	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contrata para fins de identificação.	Unidade	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						55,55

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	48	10,05	482,40	40,20
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	144	8,59	1.236,96	103,08
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	06	11,00	66,00	5,50
04	Balde plástico, cor Vermelho: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	06	11,00	66,00	5,50
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	06	11,00	66,00	5,50
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	24	6,34	152,16	12,68
07	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	48	51,50	2.472,00	206,00
08	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio-0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	60	18,21	1.092,60	91,05

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	60	22,40	1.344,00	112,00
09	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	72	8,27	595,44	49,62
10	Detergente Neutro e/ou Solução específica para a utilização da máquina lavadora. Contendo 01 litro.	Litro	720	12,10	8.712,00	726,00
11	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	120	1,53	183,60	15,30
12	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	192	3,50	672,00	56,00
13	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	60	15,07	904,20	75,35
14	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armário sem aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	60	12,80	768,00	64,00
15	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polífor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	06	15,90	95,40	7,95
16	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao	Und	12	36,14	433,68	36,14

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	ambiente.. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.					
17	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	180	4,27	768,60	64,05
18	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	1.920	12,07	23.174,40	1.931,20
19	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	360	57,95	20.862,00	1.738,50
20	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	360	3,22	1.159,20	96,60
21	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	72	14,20	1.022,40	85,20
22	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	36	12,90	464,40	38,70
23	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	24	37,30	895,20	74,60
24	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	24	32,52	780,48	65,04
25	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	02	88,00	176,00	14,67

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

26	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	60	14,50	870,00	72,50
27	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	60	33,43	2.005,80	167,15
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	24	25,80	619,20	51,60
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	12	44,02	528,24	44,02
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	24	56,42	1.354,08	112,84
31	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	24	84,10	2.018,40	168,20
32	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	12	18,00	216,00	18
33	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,14	1.107,36	92,28
34	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de	Und	24	46,10	1.106,40	92,20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).					
35	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	36	46,03	1.657,08	138,09
36	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	24	68,53	1.644,72	137,06
37	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	04	28,52	114,08	9,51
38	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	24	12,50	300,00	25,00
39	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10mts para limpeza de janelas altas.	Und	04	292,09	1.168,36	97,36
40	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	04	68,00	272,00	22,67
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						6.968,91
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						995,56

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220V, 1400W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415m ³ p/hr, reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	01	250,00	250,00	2,08
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435mm, comprimento de 730mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	04	810,93	3.243,72	27,03
05	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	24	27,75	666,00	5,55
06	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25 cm de largura x 30 cm de altura.	Und	24	35,65	855,60	7,13
07	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-	Und	24	27,87	668,88	5,57



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	94.					
08	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	02	219,00	438,00	3,65
09	Lavadora de alta pressão frio, 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27
10	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.		02	257,44	514,88	4,29
11	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm. Peso: 3,30 Quilos.	Und	02	99,75	199,50	1,66
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						94,09
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						13,44

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C = (A x B)	D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	14	18,80	263,20	21,93



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

02	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	14	61,24	857,36	71,45
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	45,31	543,72	45,31
04	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	12	102,60	1.231,20	102,60
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	12	41,93	503,16	41,93
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	234,61	469,22	39,10
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	14	9,51	133,14	11,10
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	12	97,26	1.167,12	97,26
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						430,68
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						61,53

Obs 1: Para os itens com periodicidade anual, a entrega será feita de forma única no início do contrato.

Obs 2: Para os demais itens a primeira parcela também deverá ser entregue no início do contrato



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OURICURI

Fardamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano por colaborador	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						55,55



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	100	10,05	1.005,00	83,75
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	96	8,59	824,64	68,72
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	10	11,00	110,00	9,17
04	Balde plástico, cor Vermelho: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	10	11,00	110,00	9,17
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	10	11,00	110,00	9,17
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	10	6,34	63,40	5,28
07	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	15	51,50	772,50	64,38
08	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão	Galão	70	18,21	1.274,70	106,23

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	de 5 litros.					
09	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	12	22,40	268,80	22,40
10	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	12	8,27	99,24	8,27
11	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	150	1,53	229,50	19,13
12	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	60	3,50	210,00	17,50
13	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	24	15,07	361,68	30,14
14	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo de usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio despray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	10	12,80	128,00	10,67
15	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	20	15,90	318,00	26,50
16	Pá coiletora facilita o recolhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao	Und	10	36,14	361,40	30,12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.					
17	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	120	4,27	512,40	42,70
18	Papel higiênico: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades	Und	1.000	12,07	12.070,00	1.005,83
19	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	120	57,95	6.954,00	579,50
20	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	20	3,22	64,40	5,37
21	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	15	14,20	213,00	17,75
22	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	10	37,30	373,00	31,08
23	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	30	40,00	1.200,00	100,00
24	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	04	88,00	352,00	29,33
25	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	70	14,50	1.015,00	84,58



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

26	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	20	33,43	668,60	55,72
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 40 cm x 50 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	10	21,40	214,00	17,83
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	05	25,80	129,00	10,75
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 40 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	15	33,98	509,70	42,48
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	20	44,02	880,40	73,37
31	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades	Pacote	40	56,42	2.256,80	188,07
32	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 90 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	30	70,23	2.106,90	175,58
33	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	10	84,10	841,00	70,08
34	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em	Und	06	18,00	108,00	9,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.					
35	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas nylon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	50	46,14	2.307,00	192,25
36	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	15	45,24	678,60	56,55
37	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	15	46,03	690,45	57,54
38	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	10	68,53	685,30	57,11
39	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	08	28,52	228,16	19,01
40	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	24	12,50	300,00	25,00
41	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	10	292,09	2.920,90	243,41
42	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	10	68,00	680,00	56,67
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						3.767,16
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						10
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						376,72



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de Pó, Soprador e Triturador elétrico , para Remoção de Folhas Secas e Molhadas, Modelo BV25, 127V/220v.	Und	01	699,00	699,00	5,83
02	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
03	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500,00	4,17
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	08	810,93	6.487,44	54,06
05	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	24	27,75	666,00	5,55
06	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura	Und	24	35,65	855,60	7,13
07	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	08	27,87	222,96	1,86
08	Porta Sabonete Líquido , capacidade de 300 a 500ml, material Poliestireno.	Und	24	28,45	682,80	5,69
09	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	01	219,00	219,00	1,83
10	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.	Und	02	257,44	514,88	4,29



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

11	Secador de mão automático com sensor de proximidade, tempo de secagem: 10 a 12 segundos, medidas aproximadas A= 255 x P= 150 x L= 173 mm, peso líquido/bruto: 3 kg, Fluxo de ar aproximada: 140 m³ / h ou 38,8 L/S, motor: 25.000 RPM/550 W, nível sonoro (em 1m): 70 DB, filtro: anti bacteriano, resistência com opção : liga/desliga.	Und	14	489,70	6.855,80	57,13
12	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm.Peso: 3,30 Quilos.	Und	10	99,75	997,50	8,31
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						180,97
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						10
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						18,10

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	20	61,24	1.224,80	102,07
02	Capuz Boné Árabe: Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros. Com Certificado de Aprovação	Und	20	12,99	259,80	21,65



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

	(C.A).					
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	45,31	90,62	7,55
04	Luvax em látex natural ; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvax de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	20	102,60	2.052,00	171,00
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45cm.	Par	12	41,93	503,16	41,93
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	01	234,61	234,61	19,55
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	10	9,51	95,10	7,93
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	08	97,26	778,08	64,84
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						436,52
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						10
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						43,65



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PETROLINA

Fardamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	06	69,72	418,32	34,86
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	06	35,90	215,40	17,95
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	06	10,00	60,00	5,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						71,48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	240	10,05	2.412,00	201,00
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	240	8,59	2.061,60	171,80
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	42	11,00	462,00	38,50
04	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	21	6,34	133,14	11,10
05	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	180	51,50	9.270,00	772,50
06	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	180	18,21	3.277,80	273,15
07	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	180	22,40	4.032,00	336,00
08	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de	Und	120	8,27	992,40	82,70

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

	secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.					
09	Detergente Neutro e/ou Solução específica para a utilização da máquina lavadora.	Litro	120	12,10	1.452,00	121,00
10	Espunja: Espunja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	240	1,53	367,20	30,60
11	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	240	3,50	840,00	70,00
12	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	720	15,07	10.850,40	904,20
13	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 500 ml.	Und	720	6,40	4.608,00	384,00
14	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	300	15,00	4.500,00	375,00
15	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	30	36,14	1.084,20	90,35
16	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para	Und	180	4,27	768,60	64,05

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

	limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.					
17	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10 cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	9.000	12,07	108.630,00	9.052,50
18	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5cm x 25cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	360	57,95	20.862,00	1.738,50
19	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	840	3,22	2.704,80	225,40
20	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	720	14,20	10.224,00	852,00
21	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	360	12,90	4.644,00	387,00
22	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	48	37,30	1.790,40	149,20
23	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10m (1ª Linha).	Und	48	32,32	1.551,36	129,28
24	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	100	88,00	8.800,00	733,33
25	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	480	14,50	6.960,00	580,00
26	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado	Galão	420	33,43	14.040,60	1.170,05

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

	para a antissepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.					
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	25,80	7.740,00	645,00
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	100	44,02	4.402,00	366,83
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	56,42	16.926,00	1.410,50
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	84,10	25.230,00	2.102,50
31	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	60	18,00	1.080,00	90,00
32	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	55	46,14	2.537,70	211,48
33	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	42	45,24	1.900,08	158,34
34	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	60	46,03	2.761,80	230,15



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

35	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	08	68,53	548,24	45,69
36	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	20	28,52	570,40	47,53
37	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	48	12,50	600,00	50,00
38	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	24	292,09	7.010,16	584,18
39	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	40	68,00	2.720,00	226,67
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						25.112,08
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						25
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						1.004,48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ /hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	02	3.014,26	6.028,52	50,24
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	06	250,00	1.500,00	12,50
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	100	27,75	2.775,00	23,13
05	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura	Und	60	35,65	2.139,00	17,83
06	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	60	27,87	1.672,20	13,94
07	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	10	219,00	2.190,00	18,25
08	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	04	632,03	2.528,12	21,07
09	Mangueira trançada plástica ¾" transparente 50 metros.	Und	12	257,44	3.089,28	25,74



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

10	Conjunto de limpeza completo (carrinho funcional, conjunto mop úmido e seco, rodo, limpa vidro, balde espremedor para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização, vassoura e extensor). Rodas tipo rodízio de PVC. Capacidade 300kg. Com bolsa para lixo.	Und	24	1.694,40	40.665,60	338,88
11	Aspirador de Pó e Líquidos WAP GTW 10 Filtro Lavável 1400W 220 Volts - Capacidade de 10 litros e Mangueira de 1,5 metros.	Und	02	323,51	647,02	5,39
12	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm.Peso: 3,30 Quilos.	Und	10	99,75	997,50	8,31
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						542,02
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						25
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						21,68

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	40	18,80	752,00	62,67



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

02	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	08	61,24	489,92	40,83
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	60	45,31	2.718,60	226,55
04	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	40	102,60	4.104,00	342,00
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	60	41,93	2.515,80	209,65
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	234,61	2.815,32	234,61
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor	Und	40	9,51	380,40	31,70
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	48	97,26	4.668,48	389,04
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						1.537,05
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						25
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						61,48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PETROLINA ZONA RURAL

Fardamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 12)
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	06	82,00	492,00	41,00
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						82,88



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	240	10,05	2.412,00	201,00
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	240	8,59	2.061,60	171,80
03	Balde plástico, cor Preta: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	40	11,00	440,00	36,67
04	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	40	6,34	253,60	21,13
05	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	48	51,50	2.472,00	206,00
06	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	240	18,21	4.370,40	364,20
07	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	240	22,40	5.376,00	448,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

08	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	36	8,27	297,72	24,81
09	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	240	1,53	367,20	30,60
10	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	120	3,50	420,00	35,00
11	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450 ml.	Und	36	15,07	542,52	45,21
12	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	50	12,80	640,00	53,33
13	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	120	15,90	1.908,00	159,00
14	Pá coletora facilita o recolhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	24	36,14	867,36	72,28
15	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para	Und	240	4,27	1.024,80	85,40



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

	limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.					
16	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	4.200	12,07	50.694,00	4.224,50
17	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5cm x 25cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	1.200	57,95	69.540,00	5.795,00
18	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	1.020	3,22	3.284,40	273,70
19	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	60	14,20	852,00	71,00
20	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	24	12,90	309,60	25,80
21	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	48	37,30	1.790,40	149,20
22	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	12	32,32	387,84	32,32
23	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	12	88,00	1.056,00	88,00
24	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1 kg.	Und	120	14,50	1.740,00	145,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

25	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antissepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	180	33,43	6.017,40	501,45
26	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	25,80	2.476,80	206,40
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	44,02	4.225,92	352,16
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	120	56,42	6.770,40	564,20
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	84,10	8.073,60	672,80
30	Vassoura tipo 1: Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	20	46,14	922,80	76,90
31	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	20	45,24	904,80	75,40
32	Vassoura tipo 3: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm,	Und	20	46,03	920,60	76,72



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

	comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.					
33	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento	Und	10	68,53	685,30	57,11
34	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon	Und	08	28,52	228,16	19,01
35	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	10	292,09	2.920,90	243,41
36	Rodo mágico: Rodo com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	08	68,00	544,00	45,33
37	Vassoura metálica fixa palheta, fabricada em aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça, 22 dentes de arame, olho de 23 mm de diâmetro, cabo com acabamento envernizado de 120 cm.	Und	12	40,00	480,00	40,00
38	Ancinho, rastelo de ferro, uso em jardim, 14 dentes, largura aproximada da cabeça 44,1 cm, altura dos dentes 7 cm, cabo em madeira envernizada de 170 cm.	Und	12	32,95	395,40	32,95
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						15.722,79
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						15
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						1.048,19



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	02	3.014,26	6.028,52	50,24
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	06	250,00	1.500,00	12,50
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu maciço. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	01	404,32	404,32	3,37
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	12	810,93	9.731,16	81,09
05	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	10	35,65	356,50	2,97
06	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	10	27,87	278,70	2,32
07	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	02	219,00	438,00	3,65
08	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	02	632,03	1.264,06	10,53



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

09	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.	Und	04	257,44	1.029,76	8,58
10	Enxada larga , material aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina tamanho 2.5, olho de 38 mm, com cabo de madeira medindo 145 cm envernizado, medidas aproximadas 145,4 x 29,5 x 22,2 cm, peso aproximado 2,1 Kg.	Und	12	68,82	825,84	6,88
11	Enxada estreita , material aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina tamanho 2.5, olho de 38 mm, com cabo de madeira medindo 145 cm envernizado, medidas aproximadas 145,4 x 23,5 x 24,1 cm, peso aproximado 1,7 Kg.	Und	12	78,94	947,28	7,89
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						190,02
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						15
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						12,67

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	08	18,80	150,40	12,53



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

02	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	12	61,24	734,88	61,24
03	Boné Árabe , confeccionado em brim de alta qualidade, proteção contra sol (nuca e pescoço), na cor bege ou cinza, Certificado de Aprovação CA44963.	Und	28	12,99	363,72	30,31
04	Luvas em látex natural ; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	10	102,60	1.026,00	85,50
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	12	41,93	503,16	41,93
06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	234,61	2.815,32	234,61
07	Óculos de proteção : Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	08	9,51	76,08	6,34
08	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	04	97,26	389,04	32,42
09	Luva de raspa, cano longo , de couro, cor cinza, antiderrapante, proteção contra riscos mecânicos, punho 20 cm.	Par	20	33,11	662,20	55,18
10	Luva de raspa, cano curto , de couro, cor cinza ou branca, antiderrapante, proteção contra riscos mecânicos.	Par	20	20,34	406,80	33,90
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						593,96
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						15
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						39,60



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

REITORIA

Fardamentos

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C=(A \times B)$	Valor Unitário Mês $D=(C / 12)$
01	Calça em brim (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	08	10,00	80,00	6,67
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						55,55

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Materiais de Consumo						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C= (A x B)	D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	84	10,05	844,20	70,35
02	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição: Aspecto: Líquido Límpido pH a 25°C: 6,0 a 8,0; Cor Branca, Lilás, Rosa, Laranja Verde Escuro; Odor Eucalipto, Lavanda, Floral, Pinho, Campestre; Solubilidade em Água: 100%; Densidade (g/mL a 20°C) 0,995 a 1,005. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	72	18,21	1.311,12	109,26
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	12	11,00	132,00	11,00
04	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	72	1,53	110,16	9,18
05	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	120	3,50	420,00	35,00
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	08	6,34	50,72	4,23
07	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	36	15,07	542,52	45,21

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

08	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 500 ml.	Und	96	6,40	614,40	51,20
09	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	86	15,90	1.367,40	113,95
10	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Pacote c/ 4 rolos.	Pacote c/4 rolos	384	12,07	4.634,88	386,24
11	Papel toalha tipo 1: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 23cm x 21cm, com 2 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	288	57,95	16.689,60	1.390,80
12	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	1412	3,22	4.546,64	378,89
13	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	59	14,20	837,80	69,82
14	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml . (Essências tipo: Lavanda, Eucalipto e algodão).	Und	104	12,90	1.341,60	111,80
15	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 500 g.	Und	81	4,99	404,19	33,68
16	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos,	Galão	81	33,43	2.707,83	225,65

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros					
17	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente.. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	08	36,14	289,12	24,09
18	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	72	4,27	307,44	25,62
19	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 40 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	96	25,80	2.476,80	206,40
20	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	48	44,02	2.112,96	176,08
21	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades	Pacote	12	56,42	677,04	56,42
22	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	36	84,10	3.027,60	252,30
23	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	53	18,00	954,00	79,50
24	Vassoura tipo 1: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,20 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base	Und	07	46,10	322,70	26,89



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	retangular, comprimento mínimo de 40 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).					
25	Vassoura tipo 2: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 40 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1,50m.	Und	12	46,03	552,36	46,03
26	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 2,2m ajustável e cerdas em nylon.	Und	06	23,73	142,38	11,87
27	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido, sem suporte. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	16	12,50	200,00	16,67
28	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	08	37,30	298,40	24,87
29	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,20m (1ª Linha).	Und	12	32,32	387,84	32,32
30	LIMPA VIDROS: FRASCO C/500ml	Frasco	12	7,88	94,56	7,88
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						4.033,20
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						04
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						1.008,30

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500,00	4,17
02	Carrinho de carga. Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	01	404,32	404,32	3,37
03	Conjunto de limpeza completo (carrinho funcional, conjunto Mop úmido e seco, rodo, limpa vidro, balde espremedor para duas águas, uma pá plástica para lixo, uma placa de sinalização, vassoura e extensor). Rodas tipo rodízio de PVC. Capacidade 300 Kg. Com bolsa para lixo.	Und	04	1.694,40	6.777,60	56,48
04	Dispenser para papel toalha interfolhas. Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	08	35,65	285,20	2,38
05	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	08	27,87	222,96	1,86
06	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	01	219,00	219,00	1,83
07	Mangueira para jardim, com 20 mts de comprimento.	Und	01	78,45	78,45	0,65
08	Aspirador de Pó e Líquidos WAP GTW 10 Filtro Lavável 1400W 220 Volts - Capacidade de 10 litros e Mangueira de 1,5 metros.	Und	01	323,51	323,51	2,70

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$	73,44
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza	04
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$	18,36

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C = (A x B)	D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	04	18,80	75,20	6,27
02	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo. OBS: APENAS PARA O TRABALHADOR DAS ÁREAS DE BANHEIRO.	Par	03	61,24	183,72	15,31
03	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	06	45,31	271,86	22,66
04	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	02	102,60	205,20	17,10
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	48	41,93	2.012,64	167,72



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

06	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	03	234,61	703,83	58,65
07	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	04	9,51	38,04	3,17
08	Protetor Solar FPS 60 , de 1 litro.	Litro	02	97,26	194,52	16,21
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						307,09
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						04
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						76,77



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SALGUEIRO

Fardamentos (Por Trabalhador)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C=(A \times B)$	Valor Unitário Mês $D=(C / 12)$
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	04	69,72	278,88	23,24
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	04	35,90	143,60	11,97
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	12	10,00	120,00	10,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						58,88



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	120	10,05	1.206,00	100,50
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	36	8,59	309,24	25,77
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	16	11,00	176,00	14,67
04	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	16	6,34	101,44	8,45
05	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	60	51,50	3.090,00	257,50
06	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	144	18,21	2.622,24	218,52
07	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	72	22,40	1.612,80	134,40

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

08	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	36	8,27	297,72	24,81
09	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	168	1,53	257,04	21,42
10	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	48	3,50	168,00	14,00
11	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	12	15,07	180,84	15,07
12	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	60	12,80	768,00	64,00
13	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	96	15,90	1.526,40	127,20
14	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	12	36,14	433,68	36,14
15	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa	Und	48	4,27	204,96	17,08

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

	xadrez.					
16	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	1.800	12,07	21.726,00	1.810,50
17	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	360	57,95	20.862,00	1.738,50
18	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	240	3,22	772,80	64,40
19	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	180	14,20	2.556,00	213,00
20	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	24	37,30	895,20	74,60
21	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	48	32,32	1.551,36	129,28
22	Pano Multiuso: Rolo de pano multiuso tipo Perfex, picotado, azul/verde/laranja/vermelho. Rolo de 300 metros.	Und	02	88,00	176,00	14,67
23	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	60	14,50	870,00	72,50
24	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	120	33,43	4.011,60	334,30
25	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente,	Pacote	120	44,02	5.282,40	440,20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

	medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.					
26	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	300	56,42	16.926,00	1.410,50
27	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,14	1.107,36	92,28
28	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificado em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	24	45,24	1.085,76	90,48
29	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,03	1.104,72	92,06
30	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	06	12,50	75,00	6,25
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						7.663,05
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						09
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						851,45



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ /hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	02	3.014,26	6.028,52	50,24
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500	4,17
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	03	810,93	2.432,79	20,27
05	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	10	27,87	278,70	2,32
06	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	04	219,00	876,00	7,30
07	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27
08	Mangueira trançada plástica ¾" transparente 50 metros.	Und	01	257,44	257,44	2,15



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$					98,46
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza					09
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$					10,94

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	16	61,24	979,84	81,65
02	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	12	45,31	543,72	45,31
03	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	16	102,60	1.641,60	136,80
04	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	192	41,93	8.050,56	670,88
05	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	04	234,61	938,44	78,20



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

06	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	08	9,51	76,08	6,34
07	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	12	97,26	1.167,12	97,26
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						1.116,44
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						09
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						124,05

Obs 1: Para os itens com periodicidade anual, a entrega será feita de forma única no início do contrato.

Obs 2: Para os demais itens a primeira parcela também deverá ser entregue no início do contrato.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SANTA MARIA DA BOA VISTA

Fardamentos (Por Trabalhador)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C=(A \times B)$	Valor Unitário Mês $D=(C / 12)$
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Unidade	08	69,72	557,76	46,48
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Unidade	08	35,90	287,20	23,93
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Pares	02	82,00	164,00	13,67
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Pares	06	10,00	60,00	5,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						89,08



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	120	10,05	1.206,00	100,50
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Garrafa	240	8,59	2.061,60	171,80
03	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal.	Und	08	11,00	88,00	7,33
04	Balde plástico, cor Vermelho: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	08	11,00	88,00	7,33
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros, com alça de metal. Cor:	Und	08	11,00	88,00	7,33
06	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	48	6,34	304,32	25,36
07	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	06	51,50	309,00	25,75
08	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.	Galão	96	18,21	1.748,16	145,68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

09	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	144	22,40	3.225,60	268,80
10	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	180	8,27	1.488,60	124,05
11	Detergente Neutro e/ou Solução específica para a utilização da máquina lavadora.	Litro	24	12,10	290,40	24,20
12	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	240	1,53	367,20	30,60
13	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	240	3,50	840,00	70,00
14	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	144	15,07	2.170,08	180,84
15	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	120	12,80	1.536,00	128,00
16	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco contendo 500 ml.	Und	96	15,90	1.526,40	127,20
17	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento,	Und	24	36,14	867,36	72,28

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltem ao ambiente. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.					
18	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	120	4,27	512,40	42,70
19	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades.	Und	1.200	12,07	14.484,00	1.207,00
20	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5 cm x 25 cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	240	57,95	13.908,00	1.159,00
21	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	720	3,22	2.318,40	193,20
22	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	180	14,20	2.556,00	213,00
23	Limpador perfumado de ambientes: Limpador perfumado de ambientes concentrado, embalagem de 120 ml de essências diversas.	Und	180	12,90	2.322,00	193,50
24	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	36	37,30	1.342,80	111,90
25	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10 m (1ª Linha).	Und	24	32,32	775,68	64,64

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

26	Rodo tipo 3: Rodo tipo mágico com material esponjoso que serve para absorver líquidos com maior facilidade com refil. Dimensões do item C x L x A8 x 26 x 60 centímetros. Material do cabo: Aço.	Und	18	68,00	1.224,00	102,00
27	Rodo tipo 4: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	06	292,09	1.752,54	146,05
28	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.	Und	120	14,50	1.740,00	145,00
29	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antisepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	96	33,43	3.209,28	267,44
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	60	25,80	1.548,00	129,00
31	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 60 cm x 70 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	84	44,02	3.697,68	308,14
32	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 75 cm x 105 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	120	56,42	6.770,40	564,20
33	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	36	84,10	3.027,60	252,30
34	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	06	18,00	108,00	9,00
35	Vassoura tipo 1: Vassoura, material: cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na	Und	06	46,14	276,84	23,07



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.					
36	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificada em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).	Und	06	45,24	271,44	22,62
37	Vassoura tipo 3: Vassoura, material: cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	06	46,03	276,18	23,02
38	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	06	68,53	411,18	34,27
39	Vassoura tipo 5: Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon.	Und	06	28,52	171,12	14,26
40	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	18	12,50	225,00	18,75
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						6.761,11
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						965,87

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano	*Valor Unitário Mês
			(A)	(B)	C=(A x B)	D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	01	250,00	250,00	2,08
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Carro funcional para mop água com 2 Baldes de 25 litros cada, sendo um Balde na cor Azul e um Balde na cor Vermelha, e um espremedor ajustável.	Und	07	810,93	5.676,51	47,30
05	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	32	27,75	888,00	7,40
06	Dispenser para papel toalha interfolhas. Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	32	35,65	1.140,80	9,51
07	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	32	27,87	891,84	7,43
08	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante.	Und	02	219,00	438,00	3,65
09	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

10	Mangueira trançada plástica ¾' transparente 50 metros.	Und	02	257,44	514,88	4,29
11	Varal portátil: Varal portátil com pés, Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó. Modelo: Varal com Abas. Dimensões aproximadas do varal (AxLxP): 94 x 152 x 56 cm. Peso: 3,30 Quilos.	Und	02	99,75	199,50	1,66
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						120,45
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						17,21

*Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C = (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material. Com certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.	Und	02	18,80	37,60	3,13
02	Bota segurança , material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	16	61,24	979,84	81,65
03	Boné Árabe , confeccionado em brim de alta qualidade, proteção contra sol (nuca e pescoço), na cor bege ou cinza, Certificado de Aprovação CA44963.	Und	21	12,99	272,79	22,73
04	Luva descartável de látex, ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100	Caixa	12	45,31	543,72	45,31



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	Unidades.					
05	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	12	102,60	1.231,20	102,60
06	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45cm.	Par	18	41,93	754,74	62,90
07	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	234,61	469,22	39,10
08	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	14	9,51	133,14	11,10
09	Protetor Solar FPS 30 , 1 litro.	Litro	12	97,26	1.167,12	97,26
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						465,78
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						07
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						66,54



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERRA TALHADA

Fardamentos (Por Trabalhador)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C=(A \times B)$	Valor Unitário Mês $D=(C / 12)$
01	Calça em brim pesado (100% algodão) resistente a abrasões e rasgos com elástico na cintura, com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) traseiro, de cor clara exceto branco.	Und	06	69,72	418,32	34,86
02	Camisa gola V , 100% algodão de cor clara, de mangas curtas que contenha nome da empresa contratada para fins de identificação.	Und	06	35,90	215,40	17,95
03	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante.	Par	04	82,00	328,00	27,33
04	Par de meias 100% algodão, cor branco.	Par	06	10,00	60,00	5,00
Custo Total Mensal com Fardamento Por Posto						85,14



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C= (A x B)	Valor Unitário Mês D = (C / 12)
01	Água sanitária: Água sanitária líquida (não é alvejante), sem perfume, 2,0% a 2,5% de cloro ativo em água potável, biodegradável, com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	Galão	48	10,05	482,40	40,20
02	Álcool etílico: Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70º Gl. Garrafa de 1 litro.	Und	48	8,59	412,32	34,36
03	Álcool Gel: Álcool etílico, teor alcoólico 70º Gl, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Embalagem com 1 litro.	Garrafa	36	7,10	255,60	21,30
04	Balde plástico, cor Azul: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros , com alça de metal.	Und	04	11,00	44,00	3,67
05	Balde plástico, cor Amarelo: Balde Plástico reforçado, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade Aproximada: 12 litros , com alça de metal. Cor:	Und	04	11,00	44,00	3,67
06	Balde plástico, cor Azul: Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros , Características Adicionais: com alça de metal.	Und	06	14,95	89,70	7,48
07	Borrifador: Borrifador de plástico, capacidade 500ml.	Und	48	6,34	304,32	25,36
08	Cera líquida: Cera líquida incolor para piso granilite. Galão de 5 litros.	Galão	12	51,50	618,00	51,50
09	Desinfetante: Desinfetante de ambientes, essências diversas, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água,	Galão	48	18,21	874,08	72,84



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	com registro no Ministério da Saúde, D924, químico responsável, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros.					
10	Detergente tipo 1: Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Galão com 5 Litros.	Galão	48	22,40	1.075,20	89,60
11	Detergente tipo 2: Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ml.	Und	36	8,27	297,72	24,81
12	Esponja: Esponja multiuso, dupla face, para higienização de utensílios. Dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Und	120	1,53	183,60	15,30
13	Flanela: Flanela para limpeza amarela 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos.	Und	192	3,50	672,00	56,00
14	Inseticida: Inseticida aerossol multi-inseticida à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, aranhas, baratas. Embalagem com 450ml.	Und	24	15,07	361,68	30,14
15	Limpador: Limpador multiuso, pronto uso de rápida ação, produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Modo usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Embalagem de 1 litro.	Und	48	12,80	614,40	51,20
16	Lustra móveis: Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade. Frasco	Und	24	15,90	381,60	31,80



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	contendo 500 ml.					
17	Pá coletora facilita o colhimento das sujidades. Com movimento basculante da caixa de recolhimento, facilita a remoção e o acondicionamento das partículas, uma vez recolhidos, os detritos voltam ao ambiente.. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos. Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	Und	12	36,14	433,68	36,14
18	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha). Na estampa xadrez.	Und	144	4,27	614,88	51,24
19	Papel higiênico tipo 1: Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósica, rolos de 60 metros x 10cm cada. Embalagem com 4 (quatro) unidades	Und	1792	12,07	21.629,44	1.802,45
20	Papel toalha tipo 2: Papel toalha interfolha. Branco. Composição: 100% celulose virgem. Tamanho aproximado de 22,5cm x 25cm, com 3 dobras. NÃO RECICLADO. Pacote com 2.000 folhas.	Pacote	120	57,95	6.954,00	579,50
21	Pastilha para uso sanitário: Pastilha para uso em vaso sanitário com recipiente apropriado em plástico resistente, modelo com perfume, tipo sólido. Qualidade igual ou superior à Harpic ou Glade.	Und	480	3,22	1.545,60	128,80
22	Purificador de ar: Purificador de ar / odorizante de ambiente, elimina odores de ambientes, spray aerossol. Qualidade igual ou superior à marca Glade. Embalagem com 360 ml / 305g.	Und	48	14,20	681,60	56,80
23	Rodo tipo 1: Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm, cabo de alumínio com no mínimo 110 cm (1ª Linha).	Und	32	37,30	1.193,60	99,47
24	Rodo tipo 2: Rodo grande. Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo no mínimo 1,10m (1ª Linha).	Und	24	32,32	775,68	64,64
25	Sabão em pó: Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes, enzima branqueadores	Und	300	14,50	4.350,00	362,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

	ópticos, padrão YPÊ, Invictus ou superior. Embalagem com 1kg.					
26	Sabonete líquido: Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos. Essências diversas. Indicado para a antissepsia das mãos em restaurantes, banheiros, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, hotéis e outros ambientes institucionais. Registrado no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	Galão	36	33,43	1.203,48	100,29
27	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 39 cm x 58 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	180	13,89	2.500,20	208,35
28	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 59 cm x 62 cm (largura x altura), de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	84	25,80	2.167,20	180,60
29	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 63 cm x 80 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	60	33,98	2.038,80	169,90
30	Saco plástico: Saco plástico para lixo, capacidade para 200 litros , cor preta, fundo estrela, resistente, medida mínima 95 cm x 120 cm (largura x altura), 10 Micras, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 Unidades.	Pacote	04	84,10	336,40	28,03
31	Soda Cáustica: Soda cáustica, composição hidróxido de sódio em escamas, 95 – 100%, aplicação em desentupimento de pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg.	Und	04	18,00	72,00	6,00
32	Vassoura tipo 1: Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14cm, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,14	1.107,36	92,28
33	Vassoura tipo 2: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo no mínimo 1,10 metros, base em madeira	Und	24	45,24	1.085,76	90,48



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA**

	revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha).					
34	Vassoura tipo 3: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento da cepa 30 cm, largura da cepa 6cm, comprimento cerdas 6 cm, comprimento mínimo do cabo em 1.10m.	Und	24	46,03	1.104,72	92,06
35	Vassoura tipo 4: Vassoura tipo Gari, cerdas em piaçava, cabo de madeira, com comprimento de 150 cm. Cepa com 60 cm de comprimento.	Und	12	68,53	822,36	68,53
36	Vassoura tipo 5 : Vassoura para limpar teto, com cabo de 3m ajustável e cerdas em nylon	Und	04	28,52	114,08	9,51
37	Vassoura para vaso sanitário: Vassoura para vaso sanitário cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Und	42	12,50	525,00	43,75
38	Rodo limpa vidros: Rodo limpa vidros com cabo extensor de 3,10 mts para limpeza de janelas altas.	Und	06	292,09	1.752,54	146,05
39	Espanador de pó, cabo em madeira, comprimento mínimo do cabo 30 cm, material penas.	Und	12	24,93	299,16	24,93
40	Pasta Limpadora Multiuso 500g. Produto pastoso para limpeza geral, podendo ser utilizado em superfícies lisas e porosas. Produto para a limpeza em geral. Pasta macia usada no escritório, no lar, em veículos, outros. Componentes básicos: Ácidos Graxos de Origem Animal.	Und	10	6,20	62,00	5,17
41	Pano de prato banco sem estampa. 100% algodão. Medidas aproximadas: Medida: 44cm x 68cm	Und	60	4,00	240,00	20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						5.026,70
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						08
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						628,34



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Equipamentos						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano C=(A x B)	*Valor Unitário Mês D=(C / 120)
01	Aspirador de pó industrial , 220 V, 1400 W, vácuo 2400 mmH ₂ O, aspiração 415 m ³ p/hr reservatório mínimo 62 litros.	Und	01	3.014,26	3.014,26	25,12
02	Carrinho Coletor Dimensão 120L: 890 x 555 x 465 mm. 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Und	02	250,00	500,00	4,17
03	Carrinho de carga . Chassi extraforte. Braço metálico de 1,50 mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200 kg. Dimensões aproximadas: largura de 702 mm, altura de 1.435 mm, comprimento de 730 mm.	Und	02	404,32	808,64	6,74
04	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30 a 60 metros.	Und	14	27,75	388,50	3,24
05	Dispenser para papel toalha interfolhas . Tamanho externo: 25cm de largura x 30 cm de altura.	Und	08	35,65	285,20	2,38
06	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel , com reservatório transparente na parte superior do produto, com capacidade para 500 ml, similar ou superior à marca Western modelo DP-94.	Und	30	27,87	836,10	6,97
07	Escada de 06 degraus de alumínio antiderrapante .	Und	02	219,00	438,00	3,65
08	Lavadora de alta pressão frio , 220 V. Potência mínima 1.600 Watts.	Und	01	632,03	632,03	5,27
09	Mangueira trançada plástica ¾" transparente 50 metros.	Und	02	257,44	514,88	4,29



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA**

10	Secadores de mãos automático , com sensor de proximidade, tempo de secagem: 10 a 12 segundos, medidas aproximadas A= 255 x P= 150 x L= 173 mm, peso líquido/bruto: 3 kg, Fluxo de ar aproximada: 140 m³ / h ou 38,8 L/S, motor: 25.000 RPM/550 W, nível sonoro (em 1m): 70 DB, filtro: anti bacteriano, resistência com opção: liga/desliga.	Und	10	489,70	4.897,00	40,81
11	ENXADA , MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 CM, MATERIAL CABO MADEIRA.	Und	03	54,31	162,93	1,36
12	Picareta . Nome: Picareta – PICARETA, Descrição: em aço forjado, pesando 5.1/2 libras, cabo em madeira aparelhada de 90cm, pintura eletrostática a pó, com ponta e pá.	Und	02	81,33	162,66	1,36
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						105,36
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						08
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						13,17

***Valor Total Estimado para o item, dividido pelo tempo de vida útil atribuída para o equipamento (120 meses).**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Máxima Ano (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Ano $C = (A \times B)$	Valor Unitário Mês $D = (C / 12)$
01	Bota segurança , material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor branca, tamanho a definir, tipo cano longo.	Par	24	61,24	1.469,76	122,48
02	Capuz Boné Árabe : Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros. Com Certificado de Aprovação (C.A).	Und	24	12,99	311,76	25,98
03	Luva descartável de látex , ambidestras, levemente pulverizada com pó bio absorvível. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	02	45,31	90,62	7,55
04	Luvax em látex natural ; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvax de segurança para proteção contra agentes químicos. Pacote com 12 pares. Tamanhos: a definir.	Pacote	10	102,60	1.026,00	85,50
05	Luva Nitrílica , na cor verde, punho longo 45 cm.	Par	200	41,93	8.386,00	698,83
06	Luvax Industriais em Raspa de Couro Legítimo , macia e flexível de primeira qualidade, cor natural. Com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos. Tira de reforço entre polegar e indicador. Punho tipo cano. Tamanho único e disponível com punho curto.	Par	12	16,50	198,00	16,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

07	Máscara descartável semifacial tipo concha , para proteção de poeiras, na cor branca ou azul. Padrão 3M ou superior. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	14	234,61	3.284,54	273,71
08	Óculos de proteção: Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. CÓDIGO: DA-14500. COR: Incolor (com antiembaçante) CA: 9722. Incolor.	Und	08	9,51	76,08	6,34
09	Protetor Solar FPS 50 , 1 litro.	Litro	06	97,26	583,56	48,63
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL EM R\$						1.285,52
Quantidade Total Estimada de Serventes de Limpeza						08
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE MÊS EM R\$						160,69

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA**
Data: 26/12/2024 10:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

ANEXO I/C – PLANILHA RESUMIDA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

GRUPO 01							
Órgão Participante – Campus Floresta							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPTRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPTRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
01	Pisos Acarpetados	112	24	7,03	R\$ 168,82	787,85	18.908,40
02	Pisos Frios	1.296	24	7,03	R\$ 168,82	9.116,56	218.797,44
03	Laboratórios	590	24	7,82	R\$ 187,68	4.611,43	110.674,32
04	Almoxarifado	66	24	3,75	R\$ 90,00	247,61	5.942,64
05	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	1.965	24	5,63	R\$ 135,12	11.058,05	265.393,20
06	Banheiros – Áreas insalubres	248	24	27,27	R\$ 654,48	6.762,60	162.302,40
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPTRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPTRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
07	Varrição de passeios e	1.915	24	0,94	22,52	1.796,11	43.106,70

	arruamentos						
08	Pátios e áreas verdes com alta frequência	246	24	3,13	75,04	769,09	18.458,22
09	Pátios e áreas verdes com média frequência	2.221	24	1,56	37,52	3.471,86	83.324,60
10	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	278	24	0,21	5,00	57,94	1.390,62
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
11	Face externa sem exposição a situação de risco	301	24	1,25	30,02	376,42	9.034,02
12	Face Interna	301	24	1,25	30,02	376,42	9.034,02
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 1, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 946.366,56	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						R\$ 39.431,94	

GRUPO 02							
Órgão Participante – Campus Salgueiro							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
13	Pisos Acarpetados	266	24	6,69	R\$ 160,60	R\$ 1.780,01	R\$ 42.720,34
14	Pisos Frios	2.949,64	24	5,35	R\$ 128,48	R\$ 15.790,68	R\$ 378.976,30
15	Laboratórios	682	24	14,87	R\$ 356,90	R\$ 10.141,77	R\$ 243.402,43
16	Almoxarifado	349	24	1,78	R\$ 42,83	R\$ 622,78	R\$ 14.946,77
17	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	1.342,12	24	1,78	R\$ 42,83	R\$ 2.394,98	R\$ 57.479,52
18	Banheiros – Áreas insalubres	232	24	57,39	R\$ 1.377,35	R\$ 13.314,42	R\$ 319.545,99
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
19	Varrição de passeios e arruamentos	5.145,94	24	0,18	R\$ 4,28	R\$ 918,28	R\$ 22.038,73
20	Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.331,73	24	1,49	R\$ 35,69	R\$ 1.980,37	R\$ 47.528,79
21	Pátios e áreas verdes com média frequência	440,71	24	1,49	R\$ 35,69	R\$ 655,36	R\$ 15.728,72
22	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	505,02	24	0,59	R\$ 14,28	R\$ 300,40	R\$ 7.209,57

23	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	1.351,81	24	0,05	R\$ 1,28	R\$ 72,37	R\$ 1.736,84
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
24	Face externa sem exposição a situação de risco	367,60	24	3,57	R\$ 85,65	R\$ 1.311,95	R\$ 31.486,71
25	Face Interna	394,60	24	3,57	R\$ 85,65	R\$ 1.408,31	R\$ 33.799,39
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 2, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 1.216.600,08	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						50.691,67	

GRUPO 03							
Órgão Participante – Campus Serra Talhada							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
26	Pisos Acarpetados	192	24	6,08	145,93	1.167,47	28.019,31
27	Pisos Frios	1.760	24	6,08	145,93	10.701,82	256.843,65
28	Laboratórios	476,26	24	13,51	324,30	6.435,41	154.449,95
29	Almoxarifado	25,03	24	1,62	38,92	40,59	974,06
30	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	1.490,70	24	2,43	58,37	3.625,73	87.017,46
31	Banheiros – Áreas insalubres	272,15	24	47,41	1.137,81	12.902,26	309.654,26
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
32	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	5.567,97	24	1,06	25,38	5.888,08	141.314,01
33	Varrição de passeios e arruamentos	4.611,61	24	0,12	2,92	560,83	13.459,80
34	Pátios e áreas verdes com média frequência	1.616,70	24	0,42	10,15	683,86	16.412,61
35	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	989,80	24	0,42	10,15	418,68	10.048,37
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTIDADE / MESES	VALOR M² MENSAL R\$	VALOR M² BIENAL R\$	VALOR MENSAL Preço máximo	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo

		(M²) (A) - COMPRASNET	(B)	(C)	(D = B X C) - COMPRASNET	Aceitável) R\$ (F = A X C)	Aceitável) R\$ (G = A X D)
36	Face externa com exposição a situação de risco	136,73	24	2,49	59,87	341,09	8.186,07
37	Face externa sem exposição a situação de risco	174,55	24	1,08	25,94	188,69	4.528,49
38	Face Interna	328,70	24	1,08	25,94	355,32	8.527,73
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS							
39	Áreas Hospitalares e Assemblhadas	29,13	24	13,51	324,30	393,62	9.446,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 3, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 1.048.882,57	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						43.703,44	

GRUPO 04							
Órgão Participante – Campus Petrolina Zona Rural							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
40	Oficinas	500	24	1,60	38,28	797,56	19.141,54
41	Pisos Frios	8.141	24	4,79	114,85	38.957,82	934.987,69
42	Laboratórios	1.089	24	12,76	306,26	13.896,76	333.522,20
43	Almoxarifado	368	24	1,15	27,56	422,65	10.143,49
44	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.080	24	3,83	91,88	4.134,57	99.229,75
45	Banheiros - Áreas insalubres	300	24	46,90	1.125,56	14.069,56	337.669,42
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
46	Varrição de passeios e arruamentos	8.676	24	0,32	7,66	2.767,87	66.428,80
47	Pátios e áreas verdes com alta frequência	6.000	24	1,06	25,52	6.380,51	153.132,33
48	Pátios e áreas verdes com média frequência	56,02	24	0,43	10,21	23,83	571,90
49	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	100	24	0,07	1,70	7,09	170,15
50	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência dária	24.000	24	0,06	1,38	1.378,19	33.076,58

ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
51	Face externa sem exposição a situação de risco	970	24	3,02	72,54	2.931,68	70.360,27
52	Face interna	868	24	3,02	72,54	2.623,40	62.961,56
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 4, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 2.121.395,69	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						88.391,49	

GRUPO 05							
Órgão Participante – Campus Ouricuri							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
53	Pisos acarpetados	570	24	5,79	138,85	3.297,69	79.144,50
54	Pisos Frios	3.657	24	4,63	111,08	16.925,81	406.219,54
55	Laboratórios	1.187	24	6,43	154,28	7.630,32	183.127,71
56	Almoxarifado	143	24	0,62	14,81	88,25	2.117,93
57	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	558	24	2,31	55,54	1.291,30	30.991,32
58	Banheiros - Áreas insalubres	297	24	39,99	959,69	11.876,21	285.029,12
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
59	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	60	24	1,29	30,86	77,14	1.851,33
60	Varrição de passeios e arruamentos	11.201	24	0,15	3,70	1.728,07	41.473,57
61	Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.231	24	0,51	12,34	633,05	15.193,27
62	Pátios e áreas verdes com média frequência	1.761	24	0,51	12,34	905,61	21.734,65

63	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	5.986	24	0,34	8,23	2.052,24	49.253,69
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
64	Face externa sem exposição a situação de risco	1.097	24	1,03	24,68	1.128,28	27.078,83
65	Face interna	1.097	24	1,03	24,68	1.128,28	27.078,83
66	Fachadas envidraçadas	40	24	1,93	46,28	77,14	1.851,33
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 5, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 1.172.145,64	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						48.839,40	

GRUPO 06							
Órgão Participante – Campus Petrolina							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
67	Pisos acarpetados	1.400	24	7,07	169,68	9.898,26	237.558,19
68	Pisos Frios	6.072	24	5,66	135,75	34.344,13	824.259,05
69	Laboratórios	2.085	24	15,71	377,08	32.758,52	786.204,49
70	Almoxarifado	712	24	1,89	45,25	1.342,39	32.217,42
71	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	4.092	24	1,89	45,25	7.714,99	185.159,64
72	Banheiros - Áreas insalubres	970	24	57,76	1.386,20	56.025,49	1.344.611,66
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
73	Varrição de passeios e arruamentos	5.000	24	0,19	4,52	942,69	22.624,59
74	Pátios e áreas verdes com alta frequência	150	24	1,57	37,71	235,67	5.656,15
75	Pátios e áreas verdes com média frequência	56	24	1,57	37,71	87,98	2.111,63
76	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	100	24	0,63	15,08	62,85	1.508,31

77	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	10.000	24	0,06	1,36	565,61	13.574,75
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
78	Face externa com exposição a situação de risco	620	24	1,45	34,81	899,18	21.580,38
79	Face externa sem exposição a situação de risco	970	24	3,77	90,50	3.657,64	87.783,41
80	Face interna	868	24	3,77	90,50	3.273,02	78.552,58
81	Fachadas envidraçadas	300	24	2,90	69,61	870,18	20.884,24
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 6, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 3.664.286,47	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						152.678,60	

GRUPO 07							
Órgão Gerenciador – Reitoria							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
82	Pisos Frios (Tipo A)	100	24	7,17	R\$ 172,13	717,20	17.212,78
83	Pisos Frios (Tipo B)	1.678	24	3,59	R\$ 86,06	6.017,30	144.415,19
84	Almoxarifado	50	24	1,91	R\$ 45,90	95,63	2.295,04
85	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	615	24	5,74	R\$ 137,70	3.528,62	84.686,86
86	Banheiros – Áreas insalubres	112	24	62,53	R\$ 1.500,63	7.002,96	168.071,01
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
87	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	480	24	3,19	76,50	1.530,02	36.720,59
88	Pátios e áreas verdes com média frequência	153	24	3,19	76,50	487,70	11.704,69
89	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	968	24	1,59	38,25	1.542,77	37.026,59
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTIDADE / MESES	VALOR M² MENSAL R\$	VALOR M² BIENAL R\$	VALOR MENSAL Preço máximo	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo

		(M²) (A) - COMPRASNET	(B)	(C)	(D = B X C) - COMPRASNET	Aceitável) R\$ (F = A X C)	Aceitável) R\$ (G = A X D)
90	Face Interna	328	24	9,56	229,50	3.136,55	75.277,21
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 7, DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)						R\$ 577.409,96	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						R\$ 24.058,75	

GRUPO 08							
Órgão Participante – Campus Santa Maria da Boa Vista							
ÁREAS INTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
91	Pisos Acarpetados	290	24	4,39	105,36	1.273,09	30.554,25
92	Pisos Frios	1.888	24	4,39	105,36	8.288,28	198.918,70
93	Laboratórios	468	24	11,71	280,96	5.478,69	131.488,63
94	Almoxarifado	25	24	0,42	10,11	10,54	252,86
95	Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão	735	24	1,76	42,14	1.290,65	30.975,69
96	Banheiros – Áreas insalubres	281	24	48,25	1.157,99	13.558,12	325.395,00
ÁREA EXTERNA							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável) R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
97	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	5.568	24	1,32	31,61	7.333,02	175.992,47

98	Varrição de passeios e arruamentos	4.612	24	0,15	3,61	694,17	16.660,04
99	Pátios e áreas verdes com média frequência	1.765	24	0,55	13,31	978,73	23.489,62
100	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	649	24	0,55	13,31	359,89	8.637,26
101	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	12.594	24	0,05	1,26	663,45	15.922,77
ESQUADRIAS EXTERNAS							
ITEM	DESCRIÇÃO / POSTO	QUANTITATIVO MENSAL (M²) (A) - COMPRASNET	QUANTIDADE / MESES (B)	VALOR M² MENSAL R\$ (C)	VALOR M² BIENAL R\$ (D = B X C) - COMPRASNET	VALOR MENSAL Preço máximo Aceitável R\$ (F = A X C)	VALOR TOTAL BIENAL (Preço máximo Aceitável) R\$ (G = A X D)
102	Face externa com exposição a situação de risco	137	24	2,19	52,68	300,71	7.217,12
103	Face externa sem exposição a situação de risco	175	24	0,92	22,18	161,74	3.881,67
104	Face Interna	329	24	0,92	22,18	304,06	7.297,53
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS							
105	Áreas Hospitalares e Assemelhadas	29	24	5,85	140,48	169,75	4.073,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO GRUPO 8, DURANTE OS 2 ANOS (24MESES)						R\$ 980.757,50	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE O MÊS						40.864,90	

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DURANTE OS 2 ANOS (24 MESES)	R\$ 11.727.844,47 (Onze milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e sete centavos)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Ao lançar e agrupar os itens no Sistema ComprasGov, foi percebido que o valor total dos grupos apresentaram pequenas variações em relação aos valores totais em cada item e grupo desta planilha. Comunicamos que esta variação não influencia o critério de julgamento, tampouco a viabilidade da proposta que cada empresa licitante for ofertar. Dito isto, considerar as informações do sistema que no ato da aceitação da proposta, serão alinhadas às planilhas de custo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO PE

ANEXO I / D

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) – POR INDICADORES

Processo nº: 23302.100774/2023-35

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas e estipulados no Instrumento Convocatório.

1.2. Este anexo (IMR) é parte indissociável do Termo de Referência. Àquele contém critérios de medição que estão em consonância com as regras de execução dos serviços estabelecidas na minuta contratual, sendo imprescindível a obediência a estes ditames sob pena de imputação de sanções administrativas.

2. DOS INDICADORES, METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. A prestação dos serviços de limpeza pela CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores baseados nas regras de saúde e segurança no trabalho, na legislação trabalhista e/ou convenção coletiva de trabalho e nas boas práticas de execução dos serviços de limpeza e conservação conforme os anexos V e VI – B da IN 05/2017 SEGES/MPDG e suas atualizações, bem como nas diretrizes contidas no Caderno de Logística para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do SEGES/MPDG do ano vigente. Considerando o já mencionado, cinco indicadores foram criados para tal, quais sejam: 1) uso dos EPI's e uniformes; 2) tempo de resposta às solicitações da contratante; 3) atraso no pagamento de salários e outros benefícios mensais; 4) falta de materiais e equipamentos previstos no contrato; e 5) volume e qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídas pontuações, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços.

2.4. A pontuação final da execução dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), que correspondem a uma graduação do nível de qualidade na execução dos serviços. Considera-se o valor 0 (zero) para um serviço inteiramente desprovido de qualidade, e, o valor 100 (cem) para o serviço inteiramente provido de qualidade.

2.5. A pontuação supracitada, será mensurada com base em observações diárias, semanal e/ou mensal por parte do **Fiscal Técnico e Administrativo**, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços.

2.6. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação para fins de cálculo do pagamento da contratada.

INDICADOR 1 – USO DOS EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes na execução dos serviços, bem como o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal diária de ocorrências.
Forma de acompanhamento	“In loco” pelo Fiscal Técnico , sendo o registro realizado por meio de sistema eletrônico da ocorrência do contrato em execução.
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência, independentemente do número de serventes em desacordo com o indicador. REGRA: 1 (uma) ocorrência equivale a 1 (um) dia em que os serventes se apresentarem ao serviço desatendendo às regras do indicador.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 1 ocorrência = 8 Pontos 2 ocorrências = 6 Pontos 3 ocorrências = 4 Pontos 4 ocorrências = 2 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 ponto
Sanções aplicadas na primeira constatação	Item Infrações e Sanções Administrativas do TR Item 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Demais observações	Em havendo a aferição pelo fiscal técnico por 3 vezes consecutivas da ocorrência de pontuação igual a 4 ou menos de que trata este indicador, a Administração poderá valer-se de outras formas de sanções administrativas previstas nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência, não sendo isentas as sanções penais e civis cabíveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a celeridade nas respostas relacionadas a toda execução do cumprimento contratual, tais como: a) substituição e/ou reposição de serventes; b) entrega de documentos relacionados a prestação dos serviços; c) solicitação para conservação de ambientes outrora limpos, mas que precisam de uma nova higienização; d) abastecimento e/ou reposição de materiais e equipamentos dentre outros que estejam vinculados à prestação do serviço em comento. <i>Nota: A finalidade desse indicador é auxiliar a Administração a mensurar o grau de comprometimento no tocante à resolução das demandas levantadas de forma mais célere possível, ainda que, a resolução definitiva de determinada demanda apenas se dê num lapso temporal maior.</i>
Meta a cumprir	Em menor tempo possível a contar da solicitação ou da ordem de serviços,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	sendo o prazo máximo o de 1 (um) dia útil.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências casuísticas a depender das demandas por parte da Administração.
Forma de acompanhamento	Pessoal, quando da solicitação do Fiscal Técnico e/ou Administrativo através do sistema eletrônico de registro de ocorrências.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a 1 (um) dia útil. REGRA: 1 (uma) ocorrência equivale a cada 1 (um) dia útil em que as respostas/solicitações do Contratante não sejam atendidas pela Contratada.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 10 Pontos 1 resposta com atraso = 8 Pontos 2 respostas com atraso = 6 pontos 3 respostas com atraso = 4 pontos 4 respostas com atraso = 2 pontos 5 ou mais com atraso = 0 Pontos
Sanções aplicadas na primeira constatação	Item Infrações e Sanções Administrativas do TR Item 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), podendo a Administração aplicar cumulativamente outras sanções conforme a gradação do descumprimento, considerando-se ademais, o prejuízo incorrido à execução contratual quando do não atendimento das solicitações supramencionadas em tempo hábil. Salienta-se que as espécies de solicitações descritas são meramente exemplificativas, tendo a Administração a faculdade de solicitar demandas diversas relacionadas à execução do contrato.
Observações	As respostas às solicitações podem figurar-se em basicamente 3 (três) hipóteses: ● Resposta em forma de ação (prestação direta de determinado serviço que careceu de melhoria ou execução). ● Reposta por meios formais (via documentos entregues à Administração). ● Resposta por meios informais através do uso de instrumentos telemáticos (comunicado a consultas via telefone ou e-mail).
Demais Observações	<u>Em havendo a aferição pelo fiscal técnico por 3 vezes consecutivas da ocorrência de pontuação igual a 4 ou menos de que trata este indicador, a Administração poderá valer-se de outras formas de sanções administrativas previstas nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência, não sendo isentas as sanções penais e civis cabíveis da Lei Federal nº 14.133/2021.</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Verificar o número de ocorrências de descumprimento pela contratada das obrigações relativas ao pagamento das remunerações dos serventes, bem como a retribuição dos benefícios mensais como, por exemplo: • Vale-transporte; • Vale/auxílio-alimentação; • Cestas básicas; • Seguro de vida; • Plano de saúde; • Coberturas Sociais; • Recolhimentos trabalhistas e previdenciários; • Entre outros previstos na CCT e nas leis trabalhistas.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências, realizada <u>pelo Fiscal Técnico e Administrativo</u> em conjunto com o <u>Gestor de Contratos</u> . O modo de aferição será realizado através de comprovação documental por meio da análise de documentos, tais como: • Contracheque; • GFIP; • CAGED; • Extrato da conta do INSS e do FGTS dos empregados; • Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços; e • Cópia da folha de pagamento analítica que conste lista de todos os empregados referente ao mês da prestação dos serviços.
Forma de acompanhamento	Pessoalmente. O registro da ocorrência será realizado pelo <u>Fiscal Administrativo</u> do contrato no sistema eletrônico de ocorrências.
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de, pelo menos, uma ocorrência de atraso no mês de referência. REGRA: 1 (uma) ocorrência ou mais ocorrências durante o mês de referência equivale a 0 (zero) pontos, considerando a hipótese na qual os serventes ficaram sem o recebimento dos salários e benefícios após o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções aplicadas na primeira constatação	Item Infrações e Sanções Administrativas do TR Item 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), podendo a Administração aplicar cumulativamente outras sanções conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	a gradação do descumprimento, considerando-se ademais, o prejuízo incorrido à execução contratual quando do não atendimento das solicitações supramencionadas em tempo hábil. Salienta-se que as espécies de solicitações descritas são meramente exemplificativas, tendo a Administração a faculdade de solicitar demandas diversas relacionadas à execução do contrato.
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459, § 1º da CLT.
Demais Observações	Em havendo a aferição pelo fiscal administrativo por 3 (três) vezes consecutivas da ocorrência de pontuação 0 (zero) de que trata este indicador, a Administração poderá valer-se de outras formas de sanções administrativas previstas nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência, não sendo isentas as sanções penais e civis cabíveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

INDICADOR 4 – FALTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Assegurar que o fornecimento e reabastecimento dos materiais de limpeza sejam atendidos de maneira satisfatória à execução do contrato. Assegurar o fornecimento inicial e a manutenção dos equipamentos de maneira satisfatória à execução do contrato.
Meta a cumprir	Nenhuma ausência de fornecimento ou reabastecimento no mês de referência, conforme lista de materiais e equipamentos já previsto no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Constatação pessoal e formal diária de ocorrências
Forma de acompanhamento	Será realizada de forma pessoal pelo Fiscal Técnico . O registro da ocorrência será realizado pelo fiscal por meio de sistema eletrônico .
Periodicidade	Por evento/constatação dentro do mês de referência.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de, pelo menos, uma ocorrência de não-fornecimento e/ou não reabastecimento e, a falta de manutenção de equipamentos no mês de referência. REGRA: 1 (uma) ocorrência ou mais ocorrências durante o mês de referência equivale a 0 (zero) pontos, considerando a ocorrência como aquela solicitação que deixar de ser atendida em tempo superior a 24 h.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Observações	O Fiscal Técnico , inicialmente, deverá notificar a empresa verbalmente e/ou por escrito (digital e/ou impresso) através da figura do preposto para que, em 24 h, atenda às solicitações da Administração quanto ao fornecimento ou reabastecimento dos materiais bem como quanto à manutenção dos equipamentos. Tendo atendido ao supracitado, a penalidade do registro da ocorrência poderá, dado os princípios da razoabilidade, celeridade e eficiência ser retirada.
Sanções aplicadas na primeira constatação	Item Infrações e Sanções Administrativas do TR Item 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), podendo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	Administração aplicar cumulativamente outras sanções conforme a gradação do descumprimento, considerando-se ademais, o prejuízo incorrido à execução contratual quando do não atendimento das solicitações supramencionadas em tempo hábil. Salienta-se que as espécies de solicitações descritas são meramente exemplificativas, tendo a Administração a faculdade de solicitar demandas diversas relacionadas à execução do contrato.
Demais Observações	Em havendo a aferição pelo fiscal administrativo por 3 (três) vezes consecutivas da ocorrência de pontuação 0 (zero) de que trata este indicador, a Administração poderá valer-se de outras formas de sanções administrativas previstas nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência, não sendo isentas as sanções penais e civis cabíveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

INDICADOR 5 – QUANTIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar os serviços prestados, de modo que atendam o nível de quantidade e qualidade estabelecido no termo de referência de acordo com a aplicação das metodologias e frequência dispostas no plano de trabalho anexo ao ETP (METODOLOGIA/FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA).
Meta a cumprir	Serviços prestados com excelência, de modo que: os ambientes administrativos, de salas de aulas, laboratórios e bibliotecas, ambientes externos entre outros sejam higienizados e conservados de modo inaudito.
Instrumento de medição	Pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico enviado por e-mail à <u>Fiscalização pelo Público Usuário</u> (discentes, docentes, técnicos administrativos e visitantes externos) desta Instituição Federal.
Forma de acompanhamento	Aplicação de pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo <u>Fiscal Técnico e/ou Setorial</u> .
Periodicidade	Ao final do mês de prestação dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	A metodologia de cálculo está disposta na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados – Limpeza e Conservação (Anexo I – F1).
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 Pontos conforme resultados da pesquisa. Sendo a pontuação 0 (zero) correspondente ao serviço completamente insatisfatório (I); de 1 (um) a 10(dez) correspondente ao serviço regular (R); 11(onze) a 20 (vinte) correspondente ao serviço bom (B) e de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) correspondente ao serviço ótimo (O).
Sanções aplicadas na primeira constatação	Item Infrações e Sanções Administrativas do TR Item 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), podendo a Administração aplicar cumulativamente outras sanções conforme a gradação do descumprimento, considerando-se ademais, o prejuízo incorrido à execução contratual quando do não atendimento das solicitações supramencionadas em tempo hábil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	Salienta-se que as espécies de solicitações descritas são meramente exemplificativas, tendo a Administração a faculdade de solicitar demandas diversas relacionadas à execução do contrato.
Observações	Os quesitos a serem avaliados neste indicador encontram-se na planilha de avaliação sendo esta anexa (I – A1) ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR).
Demais Observações	Em havendo a aferição pelo fiscal administrativo por 3 (três) vezes consecutivas da ocorrência de pontuação 0 (zero) de que trata este indicador, a Administração poderá valer-se de outras formas de sanções administrativas previstas nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 do Termo de Referência, não sendo isentas as sanções penais e civis cabíveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO

3.1. As pontuações relativas à aferição de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme especificações apresentadas nas tabelas acima.

3.2 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação total do serviço} = \text{Indicador 1} + \text{Indicador 2} + \text{Indicador 3} + \text{Indicador 4} + \text{Indicador 5}$$

3.3. Os pagamentos devidos à contratada, relativos a cada mês de referência, devem ser calculados conforme pontuação total do serviço mês a mês em consonância com a tabela e fórmulas abaixo:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE POR MÊS DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL PARA PAGAMENTO	FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto + multa contratual a critério da Administração	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

3.3.1. Desta feita, o valor para cada ordem de serviço será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Valor devido por ordem de serviço} = [(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$$

3.3.2. A pontuação abaixo de 40 pontos por três vezes consecutivas poderá ensejar rescisão do contrato, cabendo a decisão final à Autoridade administrativa competente de cada Unidade do IF SertãoPE, sendo a decisão final baseada na análise da relação de prejuízos ao erário e da continuidade das atividades-meio e fim desta Administração.

4. CHECK – LIST DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	6	
	3 respostas com atraso	4	
	4 respostas com atraso	2	
	5 respostas com atraso ou mais	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios;	Sem ocorrências	35	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Falta de materiais previstos em contrato;	Sem ocorrências	20	
	Uma ou mais ocorrências	0	
5 – Qualidade dos serviços prestados;	Conforme resultados da pesquisa	0 – 25	
Pontuação Total do Serviço			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

ANEXO I – F1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Unidade:		
Nº Contrato:		
Órgão Gerenciador:		
Contratada:	Mês de referência:	
Legenda do Grau de Satisfação: O = ótimo; B = Bom; R = regular; I = insatisfatório; e N = não se aplica.		
Descrição	Serviços/Procedimentos/Especificações	Grau de Satisfação
Banheiros	1. Limpeza do Chão, vasos e pias Parede e Teto; 2. Recolhimento do Lixo; e 3. Abastecimento de Consumíveis (Papel higiênico, papel toalha e sabonete).	
Corredores	1. Limpeza dos Pisos (varrição e uso do MOP); 1. Limpeza das Paredes; 2. Limpeza do Teto, Luminárias e Eletrocalhas; e 3. Limpeza cobogó.	
Salas de Aula	1. Recolhimento do Lixo; 2. Limpar o Piso (Varrição e uso do MOP); 3. Limpeza dos móveis (Remoção do pó e uso de material para lustre); e 4. Limpeza do Teto, Luminárias e Eletrocalhas Limpeza das Paredes e Janelas;	
Laboratórios (no que couber)	1. Recolhimento do Lixo; 2. Limpar o Piso (Varrição e uso do MOP); 3. Limpeza dos móveis (usar álcool nas bancadas); e 4. Limpeza do Teto, Luminárias e Eletrocalhas Limpeza das Paredes e Janelas.	
Biblioteca	1. Limpeza dos móveis e prateleiras (Remoção do pó e uso de material para lustre); 2. Limpeza do Piso; 3. Limpeza do Teto, Luminárias e Eletrocalhas Limpeza das Paredes e Janelas; e 4. Recolhimento do Lixo.	
Sala dos Professores	1. Recolher o Lixo; 2. Limpar o Piso (Varrição e uso do MOP); 3. Limpeza dos móveis (Lustre e Remoção de Pó) 4. Limpeza do Teto, Luminárias e Eletrocalhas; e 5. Limpeza das Paredes e Janelas.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

Salas Administrativas e Sala de Reuniões	1. Recolher o Lixo; 2. Limpar o Piso (Enceirar quando for caso) Limpeza dos móveis (Lustre e Remoção de Pó); 3. Limpeza do Teto, Luminárias e Eletrocalhas; e 4. Limpeza das Paredes, Janelas e Divisórias.			
Pátios	1. Limpeza do Piso; 2. Limpeza das Calçadas; e 3. Arruamentos (Coleta de Lixo Aparente) Estacionamentos.			
Funcionários e Execução do serviço	1. Uniformes/Crachá EPI's (Luvas, etc.); 2. Equipamentos utilizados; e 3. Qualidade dos Materiais disponibilizados pela empresa.			
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou, caso queira esclarecer sua avaliação.				
A – Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação	O	B	R	I
B – Total de quesitos avaliados (excluindo-se os N – Não se aplica/ Não sei responder)				
C – Índice de Avaliação, por quesito (*)	O	B	R	I
(*) dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I), pelo total de quesitos avaliados. [A/B].				
D – Pontuação Total (**)				
(**) Somatório dos índices de avaliação (item C) para os graus e satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite 25. [(O+B) x 25]				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

ANEXO I – F2

DOS CONCEITOS E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS

1. **Gestor do Contrato:** Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente, que tem como atribuição acompanhar a vigência do contrato e suas prorrogações no diário oficial da união, bem como realizar os atos preparatórios à Instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor Competente para a formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, repactuação, termo aditivo, eventual aplicação de sanção/penalidades, extinção de contratos, dentre outras. (Geralmente é o Coordenador de Contratos de Cada Unidade do IFSertãoPE);
2. **Fiscal Técnico do Contrato:** Servidor (es) representante (s) do *modus operandi* (modo operacional) da Administração, indicado pela Autoridade Competente, para fiscalizar tecnicamente a execução do contrato nos ambientes da prestação dos serviços, ou seja, no local (*in loco*) a ser limpo. Esta fiscalização tem como objetivo acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Instrumento Convocatório.
3. **Fiscal Administrativo do Contrato:** Servidor (es) representante (s) da Área Administrativa, indicado pela Autoridade Competente, para fiscalizar o contrato quanto às obrigações da prestação dos serviços de limpeza, tais como: previdenciárias, fiscais (Certidões: FGTS, CNDT; INSS; PGFN); e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
3. **Fiscal Setorial do Contrato:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Os Servidor (es) representante (s) de cada Setor/Departamento da Unidade Administrativa, indicado pela sua chefia imediata para avaliar a acompanhar a prestação dos serviços prestados de limpeza e conservação no ambiente de trabalho, no intuito de verificar a qualidade dos serviços; e
4. **Fiscal pelo Público Usuário do Contrato:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto;
5. **Preposto:** representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**ANEXO I – F3
DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

1. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG/SEGES e suas atualizações, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada: a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

2. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 3.

3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

ANEXO I – F4
DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

c.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

c.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

pelo contrato;

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- d.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- d.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- d.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

4. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

4.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

a) No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

b) A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

e) Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio alimentação gratuito).

f) Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

- g.1. Relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;
- g.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e g.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

**ANEXO I – F5
GESTOR DO CONTRATO**

1. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).
2. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.
3. Fiscalização procedimental:
 - a) Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.
 - b) Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.
 - c) Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).
4. Acompanhar a vigência do Contrato e suas Prorrogações Contratuais, bem como, realizar as publicações no Diário Oficial da União;
5. Acompanhar e realizar as repactuações, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos;
6. Aplicar as Sanções Administrativas/Penalidades ao Contratante quando se fizer necessário;
7. Acompanhar e gerenciar a Conta Vinculada junto com o Setor Financeiro; publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

8. Acompanhar e Gerenciar os Contratos Administrativos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Realizar atividades de gerenciamento e acompanhamento do contrato administrativo

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
29/2024	MILLENA DE MELO LUZ BATISTA	26/06/2024 09:39
Objeto da Matriz de Riscos		
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descrição insuficiente, obsoleta e/ou direcionada ao objeto (LB01)	1- Servidor responsável não ter expertise na área. 2- Não utilização da metodologia correta para dimensionamento das áreas	Planejamento	Administração	Extremo	
		3- Não utilização de metodologia adequada na escolha da produtividade para as áreas a serem limpas				
		4- Cálculo de dimensionamento de serventes equivocado				
Impactos						
1	1- Restrição a competitividade;					
2	2- Direcionamento do certame;					
3	3- Não atendimento à finalidade a que se destina o objeto;					
4	4- Aquisição de item em desacordo com o objetivo a que se destina;					
5	5- possível impugnação do Edital					
6	6- Item deserto					
Ações Preventivas						
P-01	1- Realização de reuniões, antes do início da elaboração da demanda, para apresentação de metodologia de estabelecimento das áreas e dimensionamento dos serventes e outros informes a respeito da descrição do objeto			Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA		
P-02	Oficina dos servidores envolvidos na elaboração das demandas.			Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA		
Ações de Contingência						
C-01	Propor ajustes na descrição dos objetos inconsistentes, antes da oficialização da demanda.			Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA		
C-02	Não obtendo êxito nos ajustes, excluir o item.			Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Justificativa e/ou memória de cálculo prejudicadas, sem a devida clareza. (OD02).	1- Desconhecimento de alguns requisitos para uma boa justificativa, por parte do setor interessado; 2-Desconhecimento do histórico das contratações anteriores	Planejamento	Administração	Alto	
		3- Desconhecimento quanto a diferença entre memória de cálculo e justificativa;				
Impactos						
1	Inviabilidade da contratação.					
2	Retrabalhos e demora nos trâmites processuais.					
Ações Preventivas						
P-01	Análise dos quantitativos de serviços demandados.			Responsáveis: MAYCON CESAR DE BRITO MOURA, JANDUI SALES DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO SENA, RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA, ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS, WILLAME CUSTODIO DIAS, ELENILSON NOBRE VERAS, JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO		
P-02	Realizar momentos, com os servidores, de orientações quanto à boas práticas de			Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS		

Ações de Contingência

C-01	Solicitar ajustes assim que detectados, antes do certame licitatório.	Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Morosidade retornos Unidades dos processos (SF01).	1- Envolvimento de servidores em outras ações não relacionadas aos processos de contratação; 2- Alto volume de demanda nos em relação ao quantitativo de servidores das envolvidos no processo de contratação; 3- para Falta de integração entre as áreas de licitação, técnica e setor(es) interessado(s) ; 4-Necessidade de ajustes devido a inconsistências nos macroprocessos anteriores: Lista base e Oficialização da Demanda.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	

Impactos

- 1 Não atendimento das necessidades da Instituição em tempo hábil.
- 2 Comprometimento de alguma ação a ser desenvolvida na Instituição.
- 3 Retrabalho e possível acúmulo de processos.

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer prazos para atendimento da solicitação	Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA
P-02	Estabelecer pontos de corte (exclusão da demanda), no fluxo da contratação para os casos de não atendimento das solicitações.	Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Ações de Contingência

C-01	Exclusão da demanda no processo de contratação.	Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estudo Técnico Preliminar vago ou impreciso quanto às definições (SF02)	1- Falta de integração entre as áreas de licitação, técnica e setor(es) interessado(s); 2- Desinteresse, dos responsáveis, na busca de atendimento amplo e inovador em relação aos tópicos do Estudo Técnico Preliminar; 3- Não levar em consideração aspectos da contratação anterior, se houver.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Retrabalhos e demora nos trâmites processuais.
- 2 Não atendimento às reais necessidades do Órgão.
- 3 Comprometimento de alguma ação a ser desenvolvida na Instituição.
- 4 Problemas relacionados à inadequação do objeto ou prestação do serviço.
- 5 Dificuldades na confecção do TR.

Ações Preventivas

P-01	Capacitar membros da Equipe Permanente de Planejamento da Contratação	Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA
P-02	Buscar a participação da área técnica e setor(es) interessado(s) para atuar junto à Equipe Permanente na elaboração do ETP.	Responsáveis: MARIA DO SOCORRO SENA, ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS, JANDUI SALES DE SOUZA, WILLAME CUSTODIO DIAS, ELENILSON NOBRE VERAS, RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA, MAYCON CESAR DE BRITO MOURA
P-03	Consultar o processo anterior ou outras contratações similares - pesquisa.	Responsáveis: WILLAME CUSTODIO DIAS, ALUISIO DENNES DE SOUSA ALVES, GERSON DE ALENCAR LIMA, DENIS FABRICIO DE FONSECA LEAL, DOMINGOS DILETIERI CARVALHO, TONES EMANUEL SOARES, ALISON ARAUJO LIMA, ELENILSON NOBRE VERAS, RICARDO FREIRE DE MORAES, RUBENEIDE FURTADO DE SA, HELDER DE SOUZA GOMES, RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA, SANDINAYARA FERNANDA AURELIANO CIRINO, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RAMARIO DE CARVALHO ALMEIDA, FELIPE

BEZERRA BELEM, FREDSON BARBOSA DE ASSIS, FERNANDO RODRIGUES BORGES, NATALIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO

P-04 Buscar, sempre que possível, formas inovadoras de contratação.

Responsáveis: JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO, NATALIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, FERNANDO RODRIGUES BORGES, FREDSON BARBOSA DE ASSIS, FELIPE BEZERRA BELEM, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RAMARIO DE CARVALHO ALMEIDA, SANDINAYARA FERNANDA AURELIANO CIRINO, RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA, ELENILSON NOBRE VERAS, RICARDO FREIRE DE MORAES

Ações de Contingência		
C-01	Solicitar ajustes assim que detectados, antes da conclusão do Termo de Referência	Responsável: EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Termo de Referência com ausência de informações ou com exigências excessivas (SF03)	1-Elaboração sem considerar os modelos da AGU; 2- Falta de integração entre as áreas de licitação, técnica e setor(es) interessado(s); 3- Não levar em consideração aspectos da contratação anterior, se houver; 4- ETP com informações insuficientes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos	
1	Restrição à Competitividade.
2	Licitação deserta ou fracassada.
3	Comprometimento de alguma ação a ser desenvolvida na Instituição.
4	Problemas relacionados à inadequação do objeto ou prestação do serviço.

Ações Preventivas		
P-01	Adotar os modelos disponibilizados no site da AGU.	Responsável: DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO
P-02	Buscar a participação da área técnica e setor(es) interessado(s) para atuar na elaboração.	Responsável: DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO
P-03	Solicitar apoio técnico de outras áreas no tocante às exigências específicas do objeto.	Responsável: DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO
P-04	Consultar o processo anterior ou outras contratações similares - pesquisa.	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA

Ações de Contingência		
C-01	Realizar os devidos ajustes que possam comprometer o certame.	Responsável: SILVANIO ANTONIO DE CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Preço estimado fora do praticado no mercado (SF04).	1- Cotação de preço realizada sem contemplar a similaridade dos itens; 2- Não utilizar da cesta de preços, conforme orienta o TCU; 3- Descrição incorreta /especificação insuficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos	
1	Licitação deserta ou fracassada.
2	Dano ao erário.

Ações Preventivas		
P-01	Cumprimento das normas específicas de pesquisa de preço	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA
P-02	Buscar fontes diversas para definição do preço médio, conforme Instrução Normativa	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA
P-03	tentar para a similaridade dos itens no tocante a características e quantitativos equivalentes.	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA
P-04	Avaliar a possibilidade de obtenção do valor de referência a partir de outro mecanismo estatístico diferente da média aritmética, conforme IN.	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA

Ações de Contingência		
C-01	Solicitar ajustes assim que detectados, antes do certame licitatório	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA
C-02	Nos casos de itens desertos, realizar novo procedimento a partir de uma nova pesquisa de preço, se necessário.	Responsável: JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Edital omissivo ou excessivo quanto às exigências (SF05)	1-Elaboração sem considerar os modelos da AGU; 2-Falta de integração entre as áreas de licitação, técnica e setor(es) interessado(s); 3- Não levar em consideração aspectos da contratação anterior, se houver; 4- Falta de consonância com o TR, existência de cláusulas que se contrapõem	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Maior possibilidade de receber recurso na licitação.					
2	Demora para finalizar o certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Adotar os modelos disponibilizados no site da AGU.			Responsável:	KARISA KELLY BARROS DE SOUZA	MAHON
P-02	Solicitar apoio técnico de outras áreas no tocante às exigências específicas do objeto.			Responsável:	KARISA KELLY BARROS DE SOUZA	MAHON
P-03	Consultar o processo anterior ou outras contratações similares - pesquisa.			Responsável:	KARISA KELLY BARROS DE SOUZA	MAHON
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar ajustes assim que detectados, antes do certame licitatório.			Responsável:	SILVANIO CARVALHO	ANTONIO DE
C-02	Avaliar a continuidade do certame nos casos de impugnação do edital.			Responsável:	SILVANIO CARVALHO	ANTONIO DE
C-03	Suspender o certame, ajustar o edital e fazer nova publicação considerando os ajustes.			Responsável:	SILVANIO CARVALHO	ANTONIO DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Fiscalização inadequada dos contratos. (GC01)	1-Ausência de capacitação para os fiscais designados; 2- Desconhecimento das condições contidas no Termo de Referência; 3- Não aplicabilidade do Instrumento de Medição de Resultados, quando da contratação de serviços. 4- Falta de ciência prévia dos fiscais, preferencialmente no planejamento; 5- Ausência de efetiva designação dos fiscais técnico e administrativo; 6- Ausência de manuais e documentos padronizados;	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Ausência de notificação e aplicação de penalidades quanto ao descumprimento contratual por parte da contratada.					
2	Descumprimento contratual.					
3	Bens ou serviços entregue fora dos critérios e condições estabelecidos.					
Ações Preventivas						
P-01	Indicar os futuros fiscais para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.			Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE		
P-02	Reunião com todos os fiscais das Unidades para discussão do TR e do IMR, específico da contratação.			Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE		
P-03	Criação de um manual de fiscalização e padronização de documentos			Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE		
P-04	Definir fluxo processual para aplicação de sanções.			Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitação dos fiscais durante a execução do contrato, se necessário.			Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE		
C-02	Nomeação de novo(s) fiscal(is), com possível apuração de responsabilidade do anterior			Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Descontinuidade dos serviços essenciais (GC02).	1-Licitação não ocorrer em tempo hábil; 2- Más fiscalização e gestão contratual; 3- Morosidades no cumprimento das ações voltadas ao planejamento da contratação	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Prejuízos na prestação do serviço ao público.					
2	Comprometer o patrimônio da instituição.					
3	Questionamento dos Órgãos de Controle.					
Ações Preventivas						
P-01	Iniciar a nova contratação com, no mínimo, 06 meses de antecedência.			Responsáveis: JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO, MARIA DO SOCORRO SENA, ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS, JANDUI SALES DE SOUZA, ELENILSON NOBRE		

VERAS, RAFAEL BRUNO
BANDEIRA DE SOUSA,
WILLAME CUSTODIO DIAS,
MAYCON CESAR DE BRITO
MOURA
Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA
FREIRE
Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA
FREIRE
Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA
FREIRE
Responsável: FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA
FREIRE

P-02	Avaliar a possibilidade do contrato ter prazo superior a 12 meses.
P-03	Controle da vigência dos contratos e definição de prazo para consulta quanto à renovação.
Ações de Contingência	
C-01	Prorrogação emergencial, com possível apuração de responsabilidade.
C-02	Contratação direta por dispensa, com possível apuração de responsabilidade.
C-03	Envidar esforços para conclusão de uma nova contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS	Contratada não possuir fluxo de caixa suficiente e adequado à execução do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Possível responsabilização da Administração pelos encargos trabalhistas					
2	Pos´ sível responsabilização da Administração pelos encargos previdenciários					
Ações Preventivas						
P-01	Abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – aberta no nome da contratada e por contrato.			Responsável: JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar e encaminhar as eventuais situações de inadimplência para o Ordenador de Despesas objetivando o cumprimento das obrigações pendentes mediante a utilização dos recursos retidos e depositados em conta vinculada e/ou retenção dos valores das Faturas correspondentes, com indicação de abertura de processo administrativo em desfavor da Contratada.			Responsável: EDEZIO SANTOS DE ARAUJO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA
Integrante Administrativo e Presidente